

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 21 de Julho de 2015 Nº 26580

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 199, DE 21 DE JULHO DE 2015.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
- 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite

3.1 - Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde
- 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Atenção à Saúde
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação
- 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regionalização
- 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade de Inovação e Valorização do Servidor
- 2 - Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 3 - Ouvidoria Setorial de Saúde
- 4 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 5.1 - Comissão de Ética
- 6 - Unidade Setorial de Correição
- 7 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1 - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 1.1.1 - Gerência de Provimento
- 1.1.2 - Gerência de Movimentação e Monitoramento
- 1.1.3 - Gerência de Manutenção
- 1.2 - Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 1.2.1 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 1.2.2 - Gerência de Saúde e Segurança
- 2 - Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
- 2.1 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 2.1.1 - Gerência de Orçamento

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

- 2.1.2 - Gerência de Convênios
- 2.2 - Coordenadoria Financeira
- 2.2.1 - Gerência de Receita
- 2.2.2 - Gerência Execução Financeira
- 2.3 - Coordenadoria Contábil
- 2.3.1 - Gerência Contábil
- 2.3.2 - Gerência de Prestação de Contas

- 3 - Superintendência Administrativa
- 3.1 - Coordenadoria de Processos de Aquisições
- 3.2 - Coordenadoria de Gestão de Contratos
- 3.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
- 3.3.1 - Gerência de Serviços Gerais
- 3.3.2 - Gerência de Transportes
- 3.3.3 - Gerência de Protocolo
- 3.3.4 - Gerência de Arquivo
- 3.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 3.4.1 - Gerência de Infraestrutura de TI
- 3.4.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação
- 3.4.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
- 3.5 - Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
- 3.5.1 - Gerência de Obras e Reformas
- 3.5.2 - Gerência de Patrimônio
- 3.5.3 - Gerência de Materiais

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 - Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial
  - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos
  - 1.2 - Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde
- 2 - Superintendência de Assistência Farmacêutica
  - 2.1 - Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica
    - 2.1.1 - Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
    - 2.1.2 - Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
    - 2.1.3 - Gerência de Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade
    - 2.1.4 - Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária
  - 2.2 - Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde
    - 2.2.1 - Gerência de Conformidade
    - 2.2.2 - Gerência de Distribuição
- 3 - Superintendência de Regulação
  - 3.1 - Coordenadoria de Regulação
    - 3.1.1 - Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
    - 3.1.2 - Gerência de Apoio ao Complexo Regulador
  - 3.2 - Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência
  - 3.3 - Coordenadoria de Transplantes
    - 3.3.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
- 4 - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
  - 4.1 - Coordenadoria de Contratualização e Serviços de Saúde
  - 4.2 - Coordenadoria de Controle e Avaliação
  - 4.3 - Coordenadoria de Programação
- 5 - Superintendência de Vigilância em Saúde
  - 5.1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária
    - 5.1.1 - Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
    - 5.1.2 - Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
  - 5.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
    - 5.2.1 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
    - 5.2.2 - Gerência de Vigilância em Agravos Imunopreveníveis
    - 5.2.3 - Gerência de Vigilância em Agravos Não Transmissíveis e Óbitos
  - 5.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
    - 5.3.1 - Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
    - 5.3.2 - Gerência de Vigilância Sobre o Meio
  - 5.4 - Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
    - 5.4.1 - Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
    - 5.4.2 - Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador
- 6 - Superintendência de Gestão Estratégica em Saúde
  - 6.1 - Coordenadoria de Planejamento e Políticas de Saúde
  - 6.2 - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
  - 6.3 - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Estratégica
  - 6.4 - Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde

- 6.4.1 - Gerência de Sistemas da Informação de Assistência e da Vigilância à Saúde
- 6.4.2 - Gerência de Gestão de Tecnologia Aplicada à Informação em Saúde

- 7 - Superintendência de Atenção à Saúde
  - 7.1 - Coordenadoria de Rede de Serviços
    - 7.1.1 - Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde
    - 7.1.2 - Gerência de Habilitação e Credenciamento
  - 7.2 - Coordenadoria de Atenção Primária
    - 7.2.1 - Gerência de Saúde Bucal
    - 7.2.2 - Gerência da Estratégia Saúde da Família
  - 7.3 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
    - 7.3.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

- 1 - Superintendência de Gestão Regional
  - 1.1 - Gerência de Apoio Administrativo
  - 1.2 - Coordenadoria de Gestão Regional em Saúde
  - 1.3 - Coordenadoria de Consórcios
    - 1.3.1 - Gerência de Apoio aos Consórcios
  - 1.4 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
    - 1.4.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
  - 1.5 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
    - 1.5.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
  - 1.6 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
    - 1.6.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
  - 1.7 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres
    - 1.7.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
  - 1.8 - Escritório Regional de Saúde de Juína
    - 1.8.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
  - 1.9 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
    - 1.9.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
  - 1.10 - Escritório Regional de Saúde de Sinop
    - 1.10.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
  - 1.11 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
    - 1.11.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
  - 1.12 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino
    - 1.12.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
  - 1.13 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
    - 1.13.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
  - 1.14 - Escritório Regional de Saúde de Juara
    - 1.14.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
  - 1.15 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
    - 1.15.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
  - 1.16 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa
    - 1.16.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
  - 1.17 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
    - 1.17.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
  - 1.18 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
    - 1.18.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
  - 1.19 - Escritório Regional de Saúde de Colíder
    - 1.19.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
- 2 - Laboratório Central - LACEN
  - 2.1 - Diretoria do Laboratório Central
    - 2.1.1 - Gerência de Planejamento e Informação
    - 2.1.2 - Gerência Administrativa do Laboratório Central
    - 2.1.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
      - 2.1.3.1 - Gerência de Qualidade e Biossegurança
      - 2.1.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica

2.1.3.3 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária  
2.1.3.4 - Gerência de Laboratório de Fronteira

## 3 - MT-Hemocentro

3.1 - Diretoria do Hemocentro  
3.1.1 - Gerência Administrativa do MT-Hemocentro  
3.1.2 - Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro  
3.1.2.1 - Gerência de Doação de Sangue  
3.1.2.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial  
3.1.2.3 - Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes  
3.1.2.4 - Gerência Ambulatorial e Transfusional  
3.1.2.5 - Gerência da Hemorrede Estadual

## 4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC

4.1 - Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso  
4.1.1 - Gerência Administrativa do CERMAC  
4.1.2 - Coordenadoria Técnica do CERMAC  
4.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC

## 5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC

5.1 - Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde  
5.1.1 - Gerência Administrativa do CRIDAC  
5.1.2 - Coordenadoria Técnica do CRIDAC  
5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral  
5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada  
5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica  
5.1.2.4 - Gerência de Oficina e Produção

## 6 - Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS

6.1 - Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho  
6.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CIAPS  
6.1.1.1 - Gerência de Apoio Logístico  
6.1.1.2 - Gerência Administrativa do CIAPS  
6.1.2 - Coordenadoria Técnica do CIAPS  
6.1.2.1 - Gerência Técnica do CIAPS  
6.1.2.2 - Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas  
6.1.2.3 - Gerência de Apoio às Unidades Especializadas  
6.1.2.4 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais

## 7 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE

7.1 - Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais  
7.1.1 - Gerência Administrativa do CEOPE  
7.1.2 - Gerência Técnica do CEOPE

## 8 - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP

8.1 - Conselho Escolar  
8.2 - Diretoria da Escola de Saúde Pública  
8.2.1 - Coordenadoria de Gestão Pedagógica  
8.2.2 - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
8.2.3 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde  
8.2.4 - Coordenadoria de Administração Escolar  
8.2.4.1 - Gerência de Documentação e Registro Escolar  
8.2.4.2 - Gerência Administrativa da ESP

## 9 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

9.1 - Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS  
9.1.1 - Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU  
9.1.2 - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS  
9.1.2.1 - Gerência Médica  
9.1.2.2 - Gerência de Enfermagem

## 10 - Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

## 11 - Hospital Regional de Sorriso

## 12 - Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"

## 13 - Hospital Regional de Colíder

## 14 - Hospital Regional de Água Boa

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

**Art. 8º** Os Hospitais Regionais: de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", de Sorriso, de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes" e de Colíder, poderão ter modelos de gestão diretos ou indiretos operacionalizados através de Contratos de Gestão, obedecendo as normas constitucionais e legais pertinentes.

**Art. 9º** O Hospital Regional de Água Boa será operacionalizado através de Contrato de Gestão firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

**Art. 10.** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11.** Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revoga-se o Decreto nº 173, de 02 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Serviços de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas e Atenção à Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Regionalização			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Inovação e Valorização do Servidor			
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-
4. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
- Médico Auditor	DGA-4	2	-
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5.1 Comissão de Ética			
6. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	11	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	77	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	21	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3. Gerência de Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.2.2. Gerência de Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Receita			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Processos de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.2 Coordenadoria de Gestão de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.3. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.4. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4.1. Gerência de Infraestrutura de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4.2. Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4.3. Gerência de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.5.1 Gerência de Obras e Reformas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5.3. Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial			

- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Gestão de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Assistência Farmacêutica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.3 Gerência de Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.4 Gerência de Farmácia de Demanda Extraordinária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Distribuição			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Regulação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Regulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	35	-
3.1.1 Gerência de Tratamento Fora do Domicílio			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Apoio ao Complexo Regulador			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Transplantes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Contratualização e Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Controle e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	20	-
4.3 Coordenadoria de Programação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-

5.1.1 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Vigilância em Agravos Imunopreveníveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Vigilância em Agravos Não Transmissíveis e Óbitos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Vigilância Sobre o Meio			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4.1 Gerência do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Gestão Estratégica em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Planejamento e Políticas de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4 Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4.1 Gerência de Sistemas da Informação de Assistência e da Vigilância à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4.2 Gerência de Gestão de Tecnologia Aplicada à Informação em Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Redes de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção à Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.1.2 Gerência de Habilitação e Credenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Coordenadoria de Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência de Saúde Bucal			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2 Gerência da Estratégia Saúde da Família			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3 Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			

- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3.1 Gerência de Monitoramento e Avaliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Apoio Administrativo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Gestão Regional em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Consórcios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Apoio aos Consórcios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.18 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.19 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1 Gerência de Planejamento e Informação			

- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Administrativa do Laboratório Central			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Qualidade e Biossegurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológicas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.4 Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1 Gerência Administrativa do MT - Hemocentro			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.5 Gerência da Hemorrede Estadual			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1 Gerência Administrativa do CERMAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1 Gerência Administrativa do CRIDAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria Técnica do CRIDAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-

5.2.1 Gerência de Assistência Integral			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Assistência Especializada			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Assistência Terapêutica			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.4 Gerência de Oficina e Produção			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Diretoria do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria Administrativa do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência Administrativa do CIAPS			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria Técnica do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência Técnica do CIAPS			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência de Apoio às Unidades Desconcentradas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.3 Gerência de Apoio às Unidades Especializadas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.4 Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Gerência Administrativa do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP			
- Diretor	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2 Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3 Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4 Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-

8.4.2 Gerência Administrativa da ESP			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Diretor	DGA-4	1	-
9.1 Gerência Administrativa e de Apoio Logístico do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1 Gerência Médica			
Gerente	DGA-8	1	-
9.2.2 Gerência de Enfermagem			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		368	3
TOTAL		371	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	0	-
DGA 4	94	-
DGA 5	27	-
DGA 6	57	3
DGA 7	1	-
DGA 8	157	-
DGA 9	21	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	368	3
TOTAL	371	

## ANEXO III

## ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS

1 - BAIXADA CUIABANA	2 - RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá	01 - Rondonópolis
02 - Acorizal	02 - Alto Araguaia
03 - Barão de Melgaço	03 - Alto Garças
04 - Chapada dos Guimarães	04 - Alto Taquari
05 - Jangada	05 - Araguaína
06 - Nova Brasilândia	06 - Campo Verde
07 - Nossa Senhora do Livramento	07 - Dom Aquino
08 - Planalto da Serra	08 - Guiratinga
09 - Poconé	09 - Itiquira
10 - Santo Antonio do Leverger	10 - Jaciara
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréo
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antonio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro
3 - BARRA DO GARÇAS	4 - CÁCERES

01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indaiavá 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
5 - JUÍNA	6 - PORTO ALEGRE DO NORTE
01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica
7 - SINOP	8 - TANGARÁ DA SERRA
01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	01 - Tangará da Serra 02 - Arenópolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
9 - DIAMANTINO	10 - ALTA FLORESTA
01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
11 - JUARA	12 - PEIXOTO DE AZEVEDO
01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
13 - ÁGUA BOA	14 - PONTES E LACERDA

01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
15 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16 - COLÍDER
01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

DECRETO Nº 200, DE 21 DE JULHO DE 2015.

**Altera o Decreto nº 2.295 de 14 de abril de 2014, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 2.295 de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12 (...)**

**Parágrafo único.** São UBM do CRBM VI - Tangará da Serra:

I - Companhia Independente Bombeiro Militar - CIBM - Tangará da Serra;  
II - Companhia Independente Bombeiro Militar - CIBM - Juína.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ANTÔNIO RIBEIRO LEITE**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**CEL. BM JULIO CÉSAR RODRIGUES**  
Comandante-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar



## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.092.479,53 (dois milhões e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
612	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.000.000,00
615	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	92.479,53
TOTAL		2.092.479,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 612					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	362	340	4441	9900	Fortalecimento do Ensino Medio com Qualidade Social - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	2.000.000,00	
PROCESSO : 615					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	30.000,00	
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	62.479,53	
TOTAL GERAL:											2.092.479,53	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

## ANEXO III

Processo:	612	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4441 - Fortalecimento do Ensino Medio com Qualidade Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		80,00

Processo:	615	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
-----------	-----	-----------------------	------------------------------

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		110,00

Processo:	615	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
-----------	-----	-----------------------	------------------------------

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		110,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 270.586,51 (duzentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Tipo: 200**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
622	04101	CASA CIVIL	270.586,51
TOTAL			270.586,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 622					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	335000000	100	OD	ES	10.698,86	
						F	339000000	100	OD	ES	255.024,53	
						F	449000000	100	OD	ES	4.863,12	
TOTAL GERAL:											270.586,51	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 622			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	10.698,86
						F	339000000	100	OD	NO	255.024,53
						F	449000000	100	OD	NO	4.863,12
TOTAL FISCAL:											270.586,51
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											270.586,51

**ANEXO III**

Processo:	622	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA
-----------	-----	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido()		10,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 760.474,26 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Tipo: 200**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
593	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	760.474,26
TOTAL		760.474,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 593					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	128	330	4032	9900	Formação de Agentes de Defesa Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	84.509,83	
						F	339100000	100	OD	ES	37.854,00	
						F	449000000	100	OD	ES	75.269,05	
15	182	330	4033	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Defesa Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	82.330,13	
						F	449000000	100	OD	ES	60.549,21	
15	182	330	4034	9900	Monitoramento dos Riscos de Desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	14.556,32	
						F	339100000	100	OD	ES	20.280,00	
15	182	330	4081	9900	Atendimento a Emergências e Desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	31.504,44	
						F	339100000	100	OD	ES	16.380,00	
15	541	323	4209	9900	Prevenção e Combate aos Focos de Calor no Estado - ESTADO	F	334000000	100	OD	ES	65.000,00	
						F	339000000	100	OD	ES	82.857,73	
						F	339100000	100	OD	ES	23.400,00	
						F	449000000	100	OD	ES	25.000,00	
15	542	323	4040	9900	Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos - ESTADO	F	339000000	100	OD	ES	8.126,92	
						F	339100000	100	OD	ES	58.500,00	
						F	449000000	100	OD	ES	74.356,63	
TOTAL GERAL:											760.474,26	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 593					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	128	330	4032	9900	Formação de Agentes de Defesa Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	84.509,83
						F	339100000	100	OD	NO	37.854,00
						F	449000000	100	OD	NO	75.269,05
04	182	330	4033	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Defesa Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	82.330,13
						F	449000000	100	OD	NO	60.549,21
04	182	330	4034	9900	Monitoramento dos Riscos de Desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	14.556,32
						F	339100000	100	OD	NO	20.280,00
04	182	330	4081	9900	Atendimento a Emergências e Desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	31.504,44
						F	339100000	100	OD	NO	16.380,00
04	541	323	4209	9900	Prevenção e Combate aos Focos de Calor no Estado - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	65.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	82.857,73
						F	339100000	100	OD	NO	23.400,00
						F	449000000	100	OD	NO	25.000,00
04	542	323	4040	9900	Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.126,92
						F	339100000	100	OD	NO	58.500,00
						F	449000000	100	OD	NO	74.356,63
TOTAL FISCAL:											760.474,26
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											760.474,26

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 5.061/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 361100/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILOISA FROZZA**, portador (a) do RG nº 40793941/SSP/PR e do CPF nº 554.049.879-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..


  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado


  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.062/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 361218/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO RODRIGUES MACIEL**, portador (a) do RG nº 265673/SSP/MT e do CPF nº 104.437.031-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 11 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.063/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 363286/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JESUINO GOMES**, portador (a) do RG nº 594556/SSP/MT e do CPF nº 034.928.718-

01, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.064/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 363341/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA ROMERO OBICI**, portador (a) do RG nº 03213455/SSP/MT e do CPF nº 279.526.149-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.065/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 363356/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MARIA ARLETE DE MORAIS BARBOSA**, portador (a) do RG nº 2356663-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 140.560.031-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 14 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.066/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 363407/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HILDO BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 213678/SSP/MT e do CPF nº 565.133.997-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..

  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 RONALDO ROSA TAVEIRA  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.067/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 363469/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NATIL MARIA XAVIER**, portador (a) do RG nº 001848/SSP/MT e do CPF nº 162.267.801-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..

  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 RONALDO ROSA TAVEIRA  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.068/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 363542/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMELITA SANTANA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0970602835/MINIS. EXE/MS e do CPF nº 171.121.501-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..

  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 RONALDO ROSA TAVEIRA  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.069/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 363903/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 00370860/SJ/MT e do CPF nº 157.690.111-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2015..


  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 RONALDO ROSA TAVEIRA  
 Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 5.070/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 83191/2010, 432449/2010, 20965/2011 e 257919/2015, **resolve, para fins de regularização funcional, tornar sem efeito** os Atos Governamentais nº 2.235/2010, 4.364/2010 e 846/2011, publicados respectivamente em 28/04/2010, 28/07/2010 e 18/02/2011, que autorizaram a cessão de **TERESINHA DE ARRUDA PEREIRA**, Professora, Matrícula Funcional nº 168/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para exercer suas atividades no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso- COREMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 PAULO CESAR ZAMARA TAQUES  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
 JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS  
 Secretário de Estado de Gestão

  
 PERMINIO PINTO FILHO  
 Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.071/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7129/2015, **resolve, para fins de regularização, cessar os efeitos a partir de 27 de abril de 2015** do Ato nº 3.286/2015, publicado em 14/05/2015, que autorizou a cessão da servidora **AUREA CASSIANA MARQUES DE ARRUDA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 16819/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC para exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 5.072/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 7129/2015, **resolve, para fins de regularização, cessar os efeitos a partir de 26 de abril de 2015** do Ato nº 3.290/2015, publicado em 14/05/2015, que autorizou a cessão da servidora **DIRCE ALMEIDA PEREIRA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 17285/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC para exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão




**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 5.073/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 283690/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de junho de 2015** do Ato nº 2.941/2015, publicado em 29/04/2015, que autorizou a cessão do servidor **MARCUS FRANCIS FERRAZ**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 70677/7, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Planejamento

## ATO Nº 5.074/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 128354/2015, **resolve autorizar a cessão de BRUNO BANDEIRA DE LAMÔNICA FREIRE**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 102003/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **02 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 5.075/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de nº 224417/2015, resolve autorizar a cessão de **COSME AUGUSTO MARTINS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 140493/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **18 de maio de 2015 a 17 de maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA**  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 5.076/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 32422/2015, resolve autorizar a cessão de **DIONÍSIO ALVES DE ALMEIDA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 35393/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer funções de natureza civil na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do art. 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 5.077/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 32422/2015, resolve autorizar a cessão de **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 40181/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer funções de natureza civil na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 171 a Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 5.078/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 166510/2015; 228897/2015; e 268670/2015, resolve autorizar a cessão de **EVA MARIA RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 79315/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT**, pelo período de **13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação



**ATO Nº 5.079/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24140/2015, resolve autorizar a cessão de **FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 102335/4, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **12 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 5.080/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 176580/2015, resolve autorizar a cessão de **IONE BATISTA DUARTE**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 140377/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, pelo período de **05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 5.081/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250710/2015, resolve autorizar a cessão de **JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 139254/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/58ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **30 de março de 2015 a 29 de março de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 5.082/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 32422/2015, resolve autorizar a cessão de **JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 38080/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer funções de natureza civil na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do art. 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 5.083/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 261542/2015, **resolve autorizar a cessão de KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 12180/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Prefeitura Municipal de Acorizal - MT**, pelo período de **08 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 5.084/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 35787/2015; e 49972/2015, **resolve autorizar a cessão de LIGIA SOUZA LEITE**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 108599/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Sorriso - MT**, pelo período de **22 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão




MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 5.085/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 246097/2015, **resolve autorizar a cessão de LUCINEIDE ALVES FERREIRA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 85804/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 5.086/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 191352/2015; 220778/2015; e 268345/2015, **resolve autorizar a cessão de MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37220/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT**, pelo período de **24 de abril de 2015 a 23 de abril de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.087/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 678406/2014; e 269856/2015, resolve autorizar a cessão de **MARIA CRISTINA VITORIA TAVARES BERTINETTI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35288/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.088/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 305719/2015, resolve autorizar a cessão de **MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 71403/4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES** pelo período de **02 de março de 2015 a 01 de março de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Planejamento

## ATO Nº 5.089/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 64987/2015; e 186106/2015, resolve autorizar a cessão de **NILTON ANTÔNIO OHLAND**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31537/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Canarana - MT**, pelo período de **28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.090/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 32422/2015, resolve autorizar a cessão de **NOELSON CARLOS SILVA DIAS**, Major, Matrícula Funcional nº 69258/3, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer funções de natureza civil na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 5.091/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 172437/2015, resolve autorizar a cessão de **PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 115789/3, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO Nº 5.092/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 64987/2015; e 186106/2015, resolve autorizar a cessão de **PAULO ROBERTO GUIMARÃES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 139869/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Canarana - MT**, pelo período de **28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.093/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 165844/2015; 258538/2015 e 288315/2015, resolve autorizar a cessão de **ROSELI DO NASCIMENTO MOREIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54259/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cáceres - MT**, pelo período de **13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.094/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 128354/2015, resolve autorizar a cessão de **TEOLINDA GOMES DA SILVA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42124/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **02 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.095/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 663465/2014; 1428/2015; e 106044/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.548/2015, publicado no Diário Oficial de 26/05/2015, que autorizou a cessão de **ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 71301/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...**pelo período de 01 de dezembro de 2014 a 31 de novembro de 2015...**"

Leia-se: "... **pelo período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 5.096/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 551763/2014; 116384/2015; e 276832/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.556/2015, publicado no Diário Oficial de 26/05/2015, que autorizou a cessão de **CRISTINA MAIOLINI PEREIRA SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 116056/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...**pelo período de 28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015...**"

Leia-se: "... **pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 5.097/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 563470/2014; e 60303/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.560/2015, publicado no Diário Oficial de 26/05/2015, que autorizou a cessão de **LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30812/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...**pelo período de 28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015...**"

Leia-se: "...**pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 5.098/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 615077/2014; e 129727/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.616/2015, publicado no Diário Oficial de 27/05/2015, que autorizou a cessão de **MARIA ELICIA MONTEIRO SALES AMORIM**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 55266/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...**pelo período de 28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015...**"

Leia-se: "...**pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.099/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 601776/2014; 681377/2014; 44299/2015 e 85252/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.615/2015, publicado no Diário Oficial de 27/05/2015, que autorizou a cessão de **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45518/43, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "... pelo período de 11 de novembro de 2014 a 28 de dezembro de 2014..."

Leia-se: "... pelo período de 01 de novembro de 2014 a 28 de dezembro de 2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.100/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 647729/2014; e 101493/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.619/2015, publicado no Diário Oficial de 27/05/2015, que autorizou a cessão de **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 225847/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "... pelo período de 28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015..."

Leia-se: "... pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão



PERMÍNIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

## ATO Nº 5.101/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 277072/2015, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 08 de junho 2015**, o Cargo de Analista Administrativo Efetiva, Perfil Advogada, ocupada pela servidora **FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº. 1254180-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 93315, Vínculo 2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO Nº 5.102/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 852/CICP/GCE/CorregMT/2015, datado de 16 de julho de 2015, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, pelo período de 01 de junho a 12 de agosto de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato nº 1.374, de 02 de março de 2015, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM **MÁRIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA**, conforme justificativas constantes do processo nº 356568/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

## ATO Nº 5.103/3015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 357688/2015 (Processo nº 352168/2015, apenso), **resolve autorizar** a servidora **DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO**, Diretora Técnica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a se ausentar do País no período de 03 a 06 de agosto de 2015, com o objetivo de participar da "Reunião do Comitê Veterinário Permanente do Cone Sul - CVP", que será realizada na cidade de Buenos Aires/Argentina, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e observando-se o que consta no Ofício Presidência nº 1622/2015, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 5.104/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar REGINA MARA FERREIRA SANTANA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.105/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAYZE PACHECO SAMPAIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, a partir de 30 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.106/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DENER PARISI DIAS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Laboratório de Fronteira, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.107/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PEDROLINA LÚCIA LEITE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 20 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.108/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Auditor do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.109/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CLEITON DUTRA MAGALHÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 30 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.110/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do CIAPS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.111/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de julho de 2015.

**FÁTIMA APARECIDA TICIANEL** - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

**RODRIGO PEREZ** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**SILVANA FIGUEIREDO MARTINS** - Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-8;

**JORGE LUIZ DE ARRUDA** - Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.112/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GENÉSIO DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 08 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.113/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUISA DAIGE MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.114/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

**MARGARETE GOMES CHAVES** - Secretária Adjunta de Gestão Estratégica, Nível DGA-2;

**CLEONI SILVANA KRUGER** - Secretária Adjunta de Saúde, Nível DGA-2;

**INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT** - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

**CEILA MARIA ZAGHI MAIA** - Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, Nível DGA-4;

**SUELY MACHADO DE OLIVEIRA** - Superintendente de Articulação Regional, Nível DGA-4;

**MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS** - Superintendente Administrativo, Nível DGA-4;

**LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA** - Superintendente de Políticas de Saúde, Nível DGA-4;

**JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO** - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

**VERONI MARIA PANSERA** - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

**BERNADETE DE CAMPOS BARBOSA ALBUQUERQUE ESTEVES** - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

**MARIA LUÍSA MANSANO TRABACHIN** - Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

**MARIANNE SONNENSCHNEIN STEFANI FIGUEIREDO** - Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

**WILSON TOSHIYA ASSAMI** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**LANA BEATRICE TAVARES MALUF** - Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

**HUMBERTO JESUS ROMIO** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**ALINE GONZALEZ SCANDELAI** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**CHRISTINA PAESANO MARQUES GARCIA** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;



**ALINE APARECIDA AGOSTINI ARGOLO** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**PRISCILA APPEL BRANDÃO** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**ROSANA SANTANA DE OLIVEIRA** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**SANDRA ANA SANDINI** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**LOURIVAL ALVES FROTA** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**LUCIANA ABREU HORTA** - Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;

**LUIZ AFONSO DIAS MATOS** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**MÁRCIO VINÍCIUS RIBEIRO NETO** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**LAERTE BASSO JUNIOR** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**ANDRÉA MARIA GONZAGA** - Diretora do MT Laboratório, Nível DGA-4;

**NEUCI CUNHA DOS SANTOS** - Diretora da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-4;

**SUELY SANTOS ARAÚJO** - Diretora Técnica do MT Hemocentro, Nível DGA-5;

**MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ COSTA** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

**DANIELA DA COSTA BARBOZA CARMO** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

**ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

**KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

**LAURÍCIO FERNANDES BUENO** - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

**LODETE SYRLEI DISARSZ ALVES** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

**SIRIANA MARIA DA SILVA** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

**MARIA DO ROSÁRIO AZEVEDO CONSTANTINO SEABRA DA CRUZ** - Coordenadora Administrativa do CRIDAC, Nível DGA-6;

**MARGARIDA VALDIRENE ROCHA** - Coordenadora Administrativa do MT Laboratório, Nível DGA-6;

**ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO** - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

**CIBELE MAKIYAMA MARTINS** - Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6;

**SELMA APARECIDA DE CARVALHO** - Coordenadora de Obras e Reformas, Nível DGA-6;

**BENEDITA LUZIA AMORIM OBICI** - Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6;

**SONIA ALVES PIO** - Coordenadora de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde, Nível DGA-6;

**LEDA TEIXEIRA CORRÊA GONÇALVES** - Coordenadora de Gestão da Política de Saúde, Nível DGA-6;

**LANDRIMAR TRINDADE** - Coordenador de Apoio à Organização da Rede de Serviços, Nível DGA-6;

**SANDRA ANTUNES DOS SANTOS** - Coordenadora de Gestão de Assistência Farmacêutica, Nível DGA-6;

**EMERSON FRANCISCO DE ARAÚJO** - Coordenador de Vigilância Sanitária, Nível DGA-6;

**CILENE DA SILVA REIS** - Coordenadora de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, Nível DGA-6;

**ENEIDA MARIA AUXILIADORA VANDONI DA SILVA PEREIRA** - Coordenadora de Promoção em Saúde, Nível DGA-6;

**ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO** - Gerente de Informação e Estatística, Nível DGA-8;

**AIRES SARTORI** - Gerente de Avaliação Tecnológica e Econômica em Saúde, Nível DGA-8;

**ALCIONE PAULA FIGUEIREDO** - Gerente de Gestão de Vigilância Epidemiológica, Nível DGA-8;

**ALEXANDRE PERON DA LUZ** - Gerente de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, Nível DGA-8;

**CELSO LUIZ GAUDÊNCIO FERES DA SILVA** - Gerente de Acompanhamento de Processos, Nível DGA-8;

**ALINE RÉGIA FERREIRA RIBEIRO** - Gerente de Monitoramento e Avaliação da Atenção à Saúde, Nível DGA-8;

**BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO** - Gerente de Apoio Logístico do CRIDAC, Nível DGA-8;

**CLEUTA FORTE DALTRO DO NASCIMENTO** - Gerente de Programação, Controle e Avaliação, Nível DGA-8;

**DENILCE IRENA DOS SANTOS MELLO** - Gerente de Materiais, Nível DGA-8;

**DIONÍZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA** - Gerente de Patrimônio, Nível DGA-8;

**EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA** - Gerente de Prestação de Contas de Convênio, Nível DGA-8;

**ANTÔNIO DIAS FILHO** - Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8;

**ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES** - Gerente Técnica do CIAPS, Nível DGA-8;

**ELVIS PEREIRA CAMPOS** - Gerente de Programação e Avaliação em Saúde Ambiental, Nível DGA-8;

**JAMIL ALEXANDRE SABA** - Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, Nível DGA-8;

**JÉSSICA HELENA BORGES BRUNO** - Gerente de Gestão de Contratos, Nível DGA-8;

**JOHN LENNON LÚCIO DE MORAIS** - Gerente de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde, Nível DGA-8;

**JUZAIDE MARTINS GUIMARÃES** - Gerente de Educação e Comunicação em Saúde, Nível DGA-8;

**MARIA LIECE DE ARAÚJO** - Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis, Nível DGA-8;

**MARIZE DA SILVA LIMA ALMEIDA** - Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos Imunopreveníveis, Nível DGA-8;

**MAYRA SOARES PIEMONTE** - Gerente de Articulação Regional, Nível DGA-8;

**MÔNICA PATRÍCIA MACEDO GONÇALVES** - Gerente de Implementação da Política de Promoção da Saúde, Nível DGA-8;

**PAULO SEBASTIÃO DA SILVA** - Gerente de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Saúde, Nível DGA-8;

**LUCIELENA MELLO** - Gerente de Padronização e Divulgação da Informação, Nível DGA-8;

**LUCIMAR MARIA DE DEUS** - Gerente de Apoio Logístico do MT - Hemocentro, Nível DGA-8;

**LUDMILA DORADO RODRIGUES** - Gerente de Insumos de Saúde, Nível DGA-8;

**LUID NOVACK** - Gerente de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental, Nível DGA-8;

**SUÊIDE ALMEIDA CABRAL** - Gerente de Apoio Logístico do MT Laboratório, Nível DGA-8;

**SUNILDE GOMES ALDAVE** - Gerente de Regionalização da Saúde, Nível DGA-8;

**RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA CARVALHO** - Gerente de Apoio Logístico da SAF, Nível DGA-8;

**SUZI MONTE DA CRUZ** - Gerente de Núcleos de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental, Nível DGA-8;

**ROSANA SOUZA DUARTE** - Gerente de Demanda Extraordinária, Nível DGA-8;

**ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA** - Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8;

**VALÉRIA CRISTINA MENEGUINI** - Gerente de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária, Nível DGA-8;

**ANA RITA DE MOURA OLIVEIRA** - Gerente de Apoio aos Escritórios Regionais, Nível DGA-8;

**BARSANÚBIA SOARES VILARINHO DE SOUZA** - Gerente de Arquivo, Nível DGA-8;

**IVAN MARQUES VINHAL FILHO** - Gerente de Fiscalização de Obras e Reformas, Nível DGA-8;

**ADILZA PAES DE PAULA** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**BENACIL NUNES DE SOUZA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**BRUNNA GABRIELLE AGNELO BRUNO** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**CAROLINE SEGANFREDO HUBNER** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**DEUZINA PEREIRA CARDOSO** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**ELLEN CALCIONARI BAPTISTONE** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**ENZA ALMEIDA MACHADO** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**EZEQUIEL DOS SANTOS PEREIRA REIS** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**FERNANDO MAGALHÃES DA SILVA LEÃO** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**IVANILDA BATISTA DOS SANTOS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**KERDWICK KANE JUDITH BARBOSA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**OACYR BENEDITO DE OLIVEIRA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**RODOLFO HENRIQUE LEONIDAS DE SENA GONÇALVES** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**KAUANA ELIZABETH DUTRA DOS SANTOS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**RAFAEL PEREIRA CUSTÓDIO** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**ROSÂNGELA KOVALSKI DA CRUZ LIMA** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**MARIA SUELI FERREIRA** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**MAURO DE OLIVEIRA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**CARLA ANTUNES PEREIRA DE BRITO** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**JOELSON ALVES DO CARMO** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

**ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**VÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO LOPES MACIEL** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

**SILVANETE BERBEL FERREIRA** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

**LAURA AUXILIADORA LISBOA SIQUEIRA** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.


  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 5.115/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOM DESPACHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 08 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 5.116/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROSENIL CÉLIA DE MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 16 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.117/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CÁSSIA DOS SANTOS CHAVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.118/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KARINA CUERBAS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 16 de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.119/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 5.028/2015 de nomeação de **EMANOEL BARBOSA GARCIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo, publicado no D.O.E de 20.07.15, à pág. 08, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.120/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 5.031/2015 de nomeação de **ANDRÉIA FERNANDES ZACARIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 20.07.15, à pág.09, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 5.121/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA LAURA RODRIGUES DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado




PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.122/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO GLAUCIO DA SILVA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.123/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

**MARGARETE GOMES CHAVES** - Secretária Adjunta de Serviço de Saúde, Nível DGA-2;

**CLEONI SILVANA KRUGER** - Secretária Adjunta de Políticas e Atenção à Saúde, Nível DGA-2;

**IVO ANTÔNIO VIEIRA** - Secretário Adjunto de Regulação, Nível DGA-2;

**GABRIELA NAGEL REFATTI** - Secretária Adjunta de Regionalização, Nível DGA-2;

**SONIA ALVES PIO** - Superintendente de Programação, Controle e Avaliação, Nível DGA-4;

**DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO** - Superintendente de Gestão Hospitalar e Ambulatorial, Nível DGA-4;

**LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA** - Superintendente de Gestão Estratégica em Saúde, Nível DGA-4;

**CEILA MARIA ZAGHI MAIA** - Superintendente de Regulação, Nível DGA-4;

**SUELY MACHADO DE OLIVEIRA** - Superintendente de Gestão Regional, Nível DGA-4;

**PAULO CÉSAR MACHADO RIBEIRO** - Superintendente Administrativo, Nível DGA-4;

**ANDRÉA MARIA GONZAGA** - Diretora do Laboratório Central, Nível DGA-4;

**NEUCI CUNHA DOS SANTOS** - Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Nível DGA-4;

**BLAS LEON AYALA** - Auditor Geral do Sistema Único de Saúde, Nível DGA-4;

**MARISA FERNANDA VIEIRA TAVARES** - Médica Auditora - SUS, Nível DGA-4;

**DOUGLAS SALDANHA** - Médico Auditor - SUS, Nível DGA-4;

**SANDRA ANA SANDINI** - Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

**FABRICIA DE OLIVEIRA ASSIS** - Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

**MÁRCIO VINÍCIUS RIBEIRO NETO** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**ROSANA SANTANA OLIVEIRA** - Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;

**WENDEL SANCHES LACERDA** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**RICHARD RAMOS CRISPIN** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**EMILIO POPULO SOUZA MACHADO** - Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4;

**RENNER LEÃO SILVA** - Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO** - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS ESTEVES** - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

**DÊBBIE CAPOROSSI SOARES** - Ouvidora Setorial IV, Nível DGA-7;

**THAIS FERNANDA PEREIRA NOLETO LEITE** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

**ENEIDA MARIA AUXILIADORA VANDONI DA SILVA PEREIRA** - Coordenadora de Promoção e Humanização da Saúde, Nível DGA-6;

**MARCELO FRANCK DA SILVA** - Corregedor Setorial, Nível DGA-6;

**NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Coordenadora Financeira, Nível DGA-6;

**CIBELE MAKIYAMA MARTINS** - Coordenadora Contábil, Nível DGA-6;

**IVANILDA BATISTA DOS SANTOS** - Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6;

**BRUNA LUISE DA SILVA SANT'ANA** - Coordenadora de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, Nível DGA-6;

**MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS** - Coordenadora de Processos de Aquisições, Nível DGA-6;

**MARISA BARRETO ALBERT** - Coordenadora de Programação, Nível DGA-6;

**LAURA FERNANDA PRATES SOARES** - Coordenadora de Gestão de Contratos, Nível DGA-6;

**DIONÍZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA** - Coordenadora de Patrimônio e Materiais, Nível DGA-6;

**SANDRA ANTUNES DOS SANTOS** - Coordenadora de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde, Nível DGA-6;

**SILVANA SALOMÃO CURY VELOSO** - Coordenadora de Gestão de Medicamentos e Insumos, Nível DGA-6;

**ROSANA SOUZA DUARTE** - Coordenadora de Política de Assistência Farmacêutica, Nível DGA-6;

**PAMELA DE CARVALHO** - Coordenadora de Monitoramento e Avaliação Estratégica, Nível DGA-6;

**FÁTIMA APARECIDA DE MELO** - Coordenadora de Contratualização e Serviços de Saúde, Nível DGA-6;

**HOGNA MAYRE DE OLIVEIRA** - Coordenadora de Planejamento e Políticas de Saúde, Nível DGA-6;

**LANDRIMAR TRINDADE** - Coordenador da Rede de Serviços, Nível DGA-6;

**MÁRCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHÃES** - Coordenador de Gestão Regional em Saúde, Nível DGA-6;

**CRISTINA CÉZAR GOMES** - Coordenadora de Consórcios, Nível DGA-6;

**DAYLANA MARQUES STEINBECK** - Coordenadora Técnica do CRIDAC, Nível DGA-6;

**ANTÔNIO LUIZ BOTELHO** - Coordenador Administrativo do CIAPS, Nível DGA-6;

**ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES** - Coordenadora Técnica do CIAPS, Nível DGA-6;

**SUELY SANTOS ARAÚJO** - Coordenadora Técnica do MT Hemocentro, Nível DGA-6;

**SÉRGIO MARTINS MACEDO** - Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS, Nível DGA-6;

**DEUSOITO GONÇALO OLIVEIRA DAS NEVES** - Gerente de Receita, Nível DGA-8;

**LAUREN CRISTIANE CAMPOS** - Gerente de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica, Nível DGA-8;

**RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA CARVALHO** - Gerente de Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade, Nível DGA-8;

**ISABELLA SANT'ANA** - Gerente de Farmácia de Demanda Extraordinária, Nível DGA-8;

**IVAN MARQUES VINHAL FILHO** - Gerente de Obras e Reformas, Nível DGA-8;

**ELISANGELA FRANÇA VELASCO PAES** - Gerente de Materiais, Nível DGA-8;

**CELSO LUIZ GAUDÊNCIO FERES DA SILVA** - Gerente de Conformidade, Nível DGA-8;

**JETH LINS DE SOUZA** - Gerente de Acompanhamento e Controle de Transplantes, Nível DGA-8;

**CLAUDIA SOARES DE SOUZA** - Gerente de Vigilância em Agravos Imunopreviníveis, Nível DGA-8;

**ALCIONE PAULA FIGUEIREDO** - Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Óbitos, Nível DGA-8;

**SANDRA CRISTINA N. MOREIRA HERMES** - Gerente de Controle de Vetores e Zoonoses, Nível DGA-8;

**GEOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL** - Gerente de Vigilância sobre o Meio, Nível DGA-8;

**LUCIELENA MELLO** - Gerente de Sistemas da Informação de Assistência e da Vigilância à Saúde, Nível DGA-8;

**ALEXANDRE PERON DA LUZ** - Gerente de Gestão de Tecnologia Aplicada à Informação em Saúde, Nível DGA-8;

**MAYRA SOARES PIEMONTE** - Gerente de Apoio aos Consórcios, Nível DGA-8;

**ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO** - Gerente de Planejamento e Informação, Nível DGA-8;

**PAULO CÉSAR RODRIGUES** - Gerente de Laboratório de Fronteira, Nível DGA-8;

**DANIELLE LUZIA DE AMORIM C. MATTOS** - Gerente Administrativa do CERMAC, Nível DGA-8;

**NOELI QUEROBIN** - Gerente de Apoio às Unidades Desconcentradas, Nível DGA-8;

**LUIZ ANTÔNIO AMARAL DE SOUZA** - Gerente Administrativo e de Apoio Logístico do SAMU, Nível DGA-8.

**MARGARIDA VALDIRENE ROCHA** - Gerente Administrativa do Laboratório Central, Nível DGA-8;

**JAMIL ALEXANDRE SABA** - Gerente Administrativo do CEOPE, Nível DGA-8;

**ALINE RÉGIA FERREIRA RIBEIRO** - Gerente de Monitoramento e Avaliação, Nível DGA-8;

**LUCIMAR MARIA DE DEUS** - Gerente Administrativa do MT - Hemocentro, Nível DGA-8;

**ANA RITA DE MOURA OLIVEIRA** - Gerente de Apoio Administrativo, Nível DGA-8;

**JOSÉ LUIS COUTINHO NASCIMENTO** - Gerente de Arquivo, Nível DGA-8;

**MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA** - Gerente Técnica do CIAPS, Nível DGA-8;

**DAYANE SILVA MACIEL** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

**MICHELY MAGALHÃES CANTINHO CUNTO** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.124/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de exoneração nº4.493/2015 de **RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, publicado no D.O.E.de 01.07.15, à pág.117, da **Secretaria de Estado de Gestão**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5.125/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 301958/2015, e ainda o disposto na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, resolve nomear para exercerem a função de Membros do **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEA/MT**, biênio 2015/2017, as pessoas abaixo indicadas:

**I - Representantes do Poder Público Estadual:**

1. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:
  - Titular: **Suelme Evangelista Fernandes**
  - Suplente: **George Luiz de Lima**
2. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
  - Titular: **Elaine Bastos Quinteiro**
  - Suplente: **Márcia Maria Dutra Leão Garcia**
3. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:
  - Titular: **Beatriz Helena Canavarros Mônaco**
  - Suplente: **Henrique Arrais da Costa**
4. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:
  - Titular: **Sanny Costa Saginn**
  - Suplente: **Suzan Lannes Andrade**
5. Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:
  - Titular: **Eliete Conceição da Rosa**
  - Suplente: **Edmar Roberto Prandini**
6. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social = SETAS:
  - Titular: **Aluizio de Anunciação**
  - Suplente: **Carlos Wagner Ribeiro**
7. Casa Civil:
  - Titular: **Edisantos Santana Ferreira de Amorim**
  - Suplente: **José Adolpho de Lima Avelino Vieira**

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

1. Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso - AACG:
  - Titular: **Benildes Aureliano Firmo**
  - Suplente: **Juciane Nunes Siqueira**
2. Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM:
  - Titular: **Lieda Rezende Brito**
  - Suplente: **Lúcio Bezerra Ramos**
3. Associação das Primeiras Damas dos Municípios de Mato Grosso - APDM:
  - Titular: **Letícia de Arruda Monteiro Albuquerque**
  - Suplente: **Valentina Fátima Dragoni**
4. Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso - ACRISMAT:
  - Titular: **Custódio Rodrigues de Castro Júnior**
  - Suplente: **Karina Queiroz das Neves**
5. Arca - Multincubadora:
  - Titular: **Nicolau Priante Filho**
  - Suplente: **Ivana Célia da Cruz Lobato**
6. Conselho Regional de Nutricionistas - CRN-1ª Região:
  - Titular: **Aída Couto Dinucciu Bezerra**
  - Suplente: **Livia Victorio de Carvalho Almeida**
7. Central Única dos Trabalhadores - CUT:
  - Titular: **Aílton Oliveira de Amorim**
  - Suplente: **Edésio Martins da Silva**
8. Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e Educação - COOPERFRENTE:
  - Titular: **Clóvis Nobres de Miranda**
  - Suplente: **Éder Vargas Nunes**
9. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-20ª Região:
  - Titular: **Genira Benedita Evangelista**
  - Suplente: **Eliane Julkovski de Araújo**
10. Federação de Órgão para Assistência Social e Educacional - FASE:
  - Titular: **Fátima Aparecida Garcia de Moura**
  - Suplente: **Franciléia Paula de Castro**
11. Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT:
  - Titular: **Ivane Almeida da Costa**
  - Suplente: **Tânia Maria Campos Leite da Silva**
12. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETEGRI:
  - Titular: **Carmo Torres Delgado**
  - Suplente: **Orlando Luiz Nicolotti**
13. Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social - CNBB:
  - Titular: **Eurípia de Faria Silva**
  - Suplente: **Eliete Barbosa da Silva**
14. Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bonsucesso - COORIMBATÁ:
  - Titular: **Josita Correto da Rocha Priante**
  - Suplente: **Luciara Moreira Leite**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Agricultura Familiar  
 e Regularização Fundiária

**ATO Nº 5.126/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto 1.747, de 26 de abril de 2013, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Fiscal do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, para mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de julho de 2015, as pessoas abaixo elencadas:

**- Titulares:**

- Grazielle de Azevedo Fernandes Franco - Contadora;
- Felix Lautom Marques da Silva - Administrador;
- Douglas de Jesus Araújo - Administrador.

**- Suplentes:**

- Clenio Paes Landin Ferreira - Contador;
- Benedito Tadeu da Cruz - Contador;
- Alexssander de Camargo - Contador.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

**ATO Nº 5.127/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde - SUS, biênio 2014/2016, a contar a partir desta data, as pessoas abaixo mencionadas:

1. Representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SES:
  - **Luceni Grassi de Oliveira** - Titular
  - **Siriena Maria da Silva** - Suplente

1. Representantes do Poder Executivo - Segmento Gestão:
  - **Lucinéia Soares da Silva** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.128/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Saúde - SUS, biênio 2014/2016, a contar a partir desta data, a pessoa abaixo mencionada:

1. Representante do Conselho Regional de Odontologia - CRO - Segmento Trabalhador em Saúde:
  - **José de Figueiredo Loureiro Júnior** - Titular

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO Nº 5.129/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde - SUS, biênio 2014/2016, a contar a partir desta data, as pessoas abaixo mencionadas:

1. Representantes da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - Segmento Governo:

- **Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha** - Titular
- **Antônio da Silva Campos Junior** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO Nº 5.130/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 354687/2015, **resolve nomear** o Conselho de Justificação composto pelo Cel PM **JACQUES LOPES DA CUNHA** (Presidente), Cel PM **MÁRCIO THADEU DA SILVA FIRME** (Interrogante e Relator) e Cel PM **RIDALVA REIS DE SOUZA** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Ten Cel PM **PAULO SÉRGIO CARDOSO RIBEIRO** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

#### ATO Nº 5.131/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 356552/2015, **resolve nomear** o Ten Cel PM **FLÁVIO RAMALHO DOS SANTOS** para exercer a função de Presidente do Conselho de Justificação criado pelo ato governamental nº 1.374, de 02 de março de 2015), em substituição ao Cel PM **Rhaygino Sarly Rodrigues Setúbal**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº: 96843/2015 (apenso 109509/2015)**  
**ORIGEM: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INTERESSADO: NOEL GOMES DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de Conselho de Justificação instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Bombeiro Militar Capitão Noel Gomes de Oliveira que teve origem no Ato Governamental nº 19.352/2014, de 20 de março de 2014, onde, nos termos da Lei nº 3.993, de 26 de julho de 1978.

Diante do exposto, dada a regularidade formal do procedimento ora em análise, atento à recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, **decido que o Capitão BM Noel Gomes de Oliveira é culpado** da acusação que lhe foi imputado pela Portaria nº 024/IPM/CORREG/2009, e que não reúne condições para permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por ter incorrido no artigo 2º, inciso I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 3.993/1978. Por fim, em atendimento ao artigo 125, § 4º e 142, inciso VI, ambos da Constituição Federal de 1988, no artigo 143 da Carta Estadual, e artigo 13, inciso V da Lei 3.993/78, encaminho os autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PROCESSO N.: 558367/2010 (03 volumes).**  
**APENSOS: Processo n. 540219/2009 - Processo n. 568716/2009**  
**INTERESSADA: Abany Lopes Bussiki.**  
**ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora Albany Lopes Bussiki.**

Trata-se de processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº 433/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2010, objetivando apurar ilícitos administrativos atribuídos a servidora **Albany Lopes Bussiki**.

A finalidade do processo é apurar, no âmbito administrativo, suposta prática da servidora em referência de atos de abandono de cargo, acúmulo ilegal de funções, lesão aos cofres públicos, violando os deveres capitulados nos artigos 143, incisos III, IX, 159, incisos I, II, X, XII, ambos da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais).

Não obstante, a absolvição da servidora em menção, por falta de dolo em sua conduta, ainda assim, permanece a responsabilidade civil de reparação de prejuízos causados ao patrimônio público, haja vista que a servidora em menção recebeu em duplicidade, relativo aos períodos em que não desempenhou a função de Professora e outros valores indevidos eventualmente recebidos devem ser apurados, levando se em conta todo período em que houve recebimento pelos dois cargos com desempenho de apenas um, bem como o período em que a jornada não foi cumprida integralmente.

Em face de todo o exposto nos autos, e, atento à recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, **decido** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **Albany Lopes Bussiki**, matrícula 389450014, CPF. 140.400.261-87, dos fatos que lhe foram imputados, bem como determino o levantamento dos valores indevidos eventualmente percebidos pela servidora para posterior ressarcimento.

Notifique-se à Secretária de Estado de Educação - SEDUC e à Secretária de Estado de Planejamento - SEPLAN para conhecimento da presente decisão e providências relativas à determinação supramencionada, a interessada e sua defensora dativa, para conhecimento.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015 - CASA CIVIL/SEGES

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em atendimento à demanda da **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS**, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**VALOR: E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 142.511,00** (Cento e Quarenta e dois mil, quinhentos e onze Reais), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL**

PROGRAMA: **233 - AÇÕES POLÍTICAS DO GOVERNO**

PAOE: **3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 141.100,00 - FONTE: 100**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39 - R\$ 1.411,00 - FONTE: 100**

**VIGÊNCIA:** A partir de **01/07/2015 até 31/01/2016**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, com no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**FISCAL DO TERMO:** Sr<sup>a</sup>.**Larissa Regina Almeida** - Coordenadora de Assuntos Indígenas, ou quem vier a substituí-la ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2015.

**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**

Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinada)

**JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Gestão

(Original assinada)

#### PORTARIA CONJUNTA CASA CIVIL/SECEL/SEDUC/GCOM Nº 001/2015

**O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 2º, 3º e 5º do Decreto n. 42, de 20 de março de 2015,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Constituir a **Comissão** para promover as atividades comemorativas em alusão à vida e realizações do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e realizar estudos com o objetivo de avaliar a conveniência e oportunidade de se criar a Fundação Rondon.

#### Coordenador:

Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho - Representante da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

#### Membros:

Jefferson Luis Daltro Monteiro da Silva - Representante da Casa Civil

Mariana Miranda Máximo do Santos - Representante da Secretaria de Estado de Educação

Silene Cristina Galvão Ferreira - Representante do Gabinete de Comunicação

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2015.



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação



**JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS**  
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil



## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1276/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 273864/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o **Nível "03"**, ao servidor **SANTIAGO BILHÃO VICENTE** - matrícula nº **200285** - Cargo: **Analista do meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **15/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1362/SEGES/2015

[b] O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 291010/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** no **Nível "02"**, a servidora **LAURA CAMPOS OLIVEIRA** - matrícula nº **248004**, - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com [b]efeito financeiro a partir de **14/06/2015**.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de junho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1472/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto da Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº. 407 de 30 de junho de 2010; e ainda o que dispõe o **Processo nº. 321687/2015** - resolve: conceder **Progressão Vertical** aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública/ Polícia Judiciária Civil**, conforme quadro abaixo:  
**Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de julho de 2015**

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
203459	CÉLIO FERREIRA DE CARVALHO	Investigador	02	01/12/2011
73256	ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	Investigador	03	01/12/2014
44123	CARLOS ROBERTO DE SENA	Investigador	08	01/12/2014
32356	CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA	Investigador	09	01/12/2014

44026	DJAIR AMORIM DE JESUS	Investigador	08	01/12/2014
95771	EDSON MARTINS DA SILVA	Investigador	05	01/12/2014
32365	HIROSHI WAKIYAMA	Investigador	09	01/12/2014
23421	JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA	Investigador	10	01/12/2014

108297	JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO	Investigador	04	01.12.2014
203912	LORENA FERREIRA REIS	Investigador	03	01.12.2014
95833	LUSNEY MARTINS NEGREIROS	Investigador	05	01.12.2014
108226	NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA	Investigador	04	01.12.2014
21239	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	Investigador	10	01.12.2014
97440	PEDRO MARCIO PORTILHO	Investigador	05	01.12.2014
203826	ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA	Investigador	03	01.12.2014
19981	SINIVALDO PEDRO DA SILVA	Investigador	10	01.12.2014

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1473/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 299406/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o **Nível "09"**, ao servidor **MARÇAL DA SILVA NETTO** - matrícula nº **79814** - Cargo: **Analista do meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **30/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1476/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o **Processo nº. 319918/2015** resolve: Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

**Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015**

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
44168	RUTÊNIO PASCOAL DE ARRUDA	Agente do Sispen	08	01/05/2014
117361	WIVIAN DA SILVA PEREIRA	Agente do Sispen	04	01/05/2014

117510	WILLIAN TAQUES DE CASTRO	Agente do Sispem	04	01/05/2014
61008	ELIEDA APARECIDA DE MELO	Assistente do Sispem	05	04/06/2015

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1485/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 319918/2015**, resolve: conceder **Progressão Vertical** para o **Nível "03"**, ao servidor **RAUL ALVES ARRUDA SANTOS** - matrícula nº **203067** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **09/06/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1478/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10177 de 05 de novembro de 2014, e considerando ainda, o que dispõe no **Processo nº 307499/2015**, resolve: conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível "02"**, a servidora **ELIZETE FERREIRA DE SOUZA** - matrícula nº **242609** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, com efeito financeiro a partir de **26/07/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1546/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no Mandado de Segurança nº 23011-30.2015.811.0041 que tramita na Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT; considerando o disposto no processo administrativo 350883/2015;

**R E S O L V E:** Art. 1º: alterar o regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para o regime de **20 (vinte) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento a liminar proferida em mandado de segurança impetrado pela servidora **THAIZ HELENA LEÃO CARRANZA**, matrícula funcional **242135**, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, com efeitos funcionais a partir de 15 de Julho de 2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1479/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº **289461/2015** resolve: Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
241339	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	AGENTE DO SISPEN	02	06/06/2015
241363	DAIANE FERREIRA ALVES	AGENTE DO SISPEN	02	06/06/2015
241629	ELISON DOUGLAS DA SILVA	AGENTE DO SISPEN	02	14/06/2015
241331	JOSE ADEILSON ALVES GUIMARAES	AGENTE DO SISPEN	02	05/06/2015
241332	KATIA DOS SANTOS	AGENTE DO SISPEN	02	05/06/2015
241624	LEIRIANE VAZ	AGENTE DO SISPEN	02	14/06/2015
241327	LINDOMAR FLORÊNCIO DO NASCIMENTO	AGENTE DO SISPEN	02	05/06/2015
142473	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	AGENTE DO SISPEN	02	13/06/2015
241362	MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA	AGENTE DO SISPEN	02	05/06/2015
241343	PAULO SERGIO RAMOS DA SILVA	AGENTE DO SISPEN	02	05/06/2015

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1480/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507 de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº **304579/2015** resolve: conceder **Progressão Vertical** para o **nível "02"** ao servidor **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **241334** - Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **04/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1481/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 considerando, ainda, o que dispõe no

**Processo nº 294779/2015, resolve:** conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", a servidora **PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER** - matrícula nº **241295** - Cargo: **Analista Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, com efeito financeiro a partir de **12/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1482/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº. **304125/2015 resolve:** Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
241800	BATISTA LOPES	AGENTE DO SISPEN	02	20/06/2015
241815	CECILIA CATARINA DE CAMPOS	AGENTE DO SISPEN	02	21/06/2015
241812	DACIO JOSE DE ALMEIDA	AGENTE DO SISPEN	02	21/06/2015
241731	JOSIENE MARIA DA SILVA E SILVA	AGENTE DO SISPEN	02	15/06/2015
241799	MAURO FERREIRA ZUZA	AGENTE DO SISPEN	02	20/06/2015
129332	SHARLEN LOURENCO DOS REIS	AGENTE DO SISPEN	02	26/06/2015
128420	VALDINEIA DE FIGUEIREDO ANTUNES	AGENTE DO SISPEN	02	20/06/2015

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1483/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; e o que dispõe o Processo nº **303716/2015**, resolve conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação anexa.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### AUXILIAR UNIVERSITÁRIO:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
241082	JOSUÉ VENTURA DE OLIVEIRA	02	25/05/2015
241067	ROSINEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	02	25/05/2015
241133	RODNEY CAMPOS FARIA	02	30/05/2015

#### AGENTE UNIVERSITÁRIO:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
240804	EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS	02	17/05/2015
226321	DANIELLA BORGES ALVES	02	18/05/2015
241042	LUIS EDUARDO FERREIRA	02	18/05/2015
240972	MANOEL WESTPHALEN VESCIA	02	18/05/2015
241036	EDER REINOLDO LEIGH GOTZ	02	21/05/2015
241034	ELIZEU WON ANCKEN DA SILVA	02	21/05/2015
241049	SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA	02	21/05/2015
241047	DAIANA ALVES DE FARIAS DREHER	02	23/05/2015
142992	DANILO DOMINGOS XAVIER	02	23/05/2015
139574	TATIANE PAULO AGUIAR	02	23/05/2015
241079	ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	02	24/05/2015
241085	MARTA DE OLIVEIRA CORREIA	02	24/05/2015
241086	WILHELM FRANCISCO SZUBRIS	02	24/05/2015
224705	ADVAN PADILHA DE FRANCA	02	28/05/2015
204833	IVONE ROCHA DOURADO	02	28/05/2015
241060	TAIS LUCENA ZONTA	02	28/05/2015
116999	TASSIA BORGES FERREIRA	02	28/05/2015
232862	WELINGTON APARECIDO AIRES	02	28/05/2015
241063	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI	02	29/05/2015
241105	ILSON HENRIQUE MOREIRA	02	29/05/2015
241097	LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA	02	29/05/2015
241127	LUCIANO MENDES DE FARIAS	02	30/05/2015
241203	DERICK VICTOR DE SOUZA CAMPOS	02	31/05/2015
231867	MEIRE CARDOSO FERREIRA	02	31/05/2015
226839	VANESSA FERNANDES DA SILVA	02	25/05/2015

#### TÉCNICO UNIVERSITÁRIO:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
124693	EZEQUIEL NUNES PACHECO	02	15/05/2015

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1484/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 183812/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "05", ao servidor **JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAYS** - matrícula nº **131800** - Cargo: **Analista do meio Ambiente-SEMA**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **14/07/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1486/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na **Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013**, e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 292714/2015** - resolve: conceder **Enquadramento Originário** no nível "03" à servidora **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA** - matrícula nº **119023** - Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **15/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1487/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 294545/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** no Nível "04", a servidora **PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO** - matrícula nº **115789** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **16/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1488/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 312458/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário**

no Nível "02", à servidora **EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS** - matrícula nº **228694** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, com efeito financeiro a partir de **25/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1489/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 299445/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "10", ao servidor **LOURIVAL ALVES VASCONCELOS** - matrícula nº **54417** - Cargo: **Analista do meio Ambiente-SEMA**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **30/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1490/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008 alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; e o que dispõe o **Processo nº 312865/2015**, resolve **RETIFICAR EM PARTE o ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1792/SAD/2014 de 06/06/2014 publicado no Diário Oficial de 23/06/2014, Pg. 05**, que concedeu progressão vertical aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato- UNEMAT,

Onde se lê:  
**Professor UNEMAT**

Nome	Nível	Efeito financeiro
Guacira Araújo Gonçalves Campos Silva	02	04/06/2010

Leia se:  
**Professor UNEMAT**

Nome	Nível	Efeito financeiro
Guacira Araújo Gonçalves Campos Silva	02	04/07/2010

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1491/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 195079/2015**, **RESOLVE**: Conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "06" ao servidor **JAIR SARTORI GONZALES**, matrícula funcional: **87494**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **24/04/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1502/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 311895/2015**, **resolve**: conceder **Enquadramento Originário** para o Nível "04" ao servidor **ALEXANDRE LIMARE BATISTELLA** - matrícula nº **80783** - Cargo: **Analista do meio Ambiente-SEMA**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **12/07/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1505/SEGES/2015

[b] O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 332198/2015** **Resolve**: conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, conforme quadro abaixo/[b]:

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
131802	Alessandro Aquino Costa	04	17/07/2015
80033	Suely Tocantins	09	15/07/2015

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1506/SEGES/2015

[b] O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 332251/2015** **Resolve**: conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, conforme quadro abaixo/[b]:

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
130734	Jhonathan Ely Guedes	04	19/06/2015
80148	Maria Aparecida de Oliveira Gorges	07	24/03/2015

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1507/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 333772/2015** **resolve**: conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
111347	Damaris Leonel Brito Figueiredo	1	P.T.N.S. DO SUS	04	05/12/2012
58391	Heliane Belo dos Santos	1	P.T.N.S. DO SUS	07	19/10/2013
42952	Hudean Elem Silva Costa Coelho	2	P.T.N.S. DO SUS	10	01/04/2013
94647	Valéria da Costa Marques Vuolo	2	P.T.N.S. DO SUS	05	09/11/2013
64391	Gabrielle Maria Coury de Andrade	2	P.T.N.S. DO SUS	06	14/12/2014
91627	Marcia Heloisa de Arimatea Silva	2	P.T.N.S. DO SUS	05	10/01/2014
120768	Zenaide Dantas da Silva	1	P.T.N.S. DO SUS	04	11/02/2014
104868	Gabriel Mendes Piloni	1	P.T.N.S. DO SUS	05	01/04/2015

106755	Maria José Oliveira Paz	1	P.T.N.S. DO SUS	05	01/04/2015
97565	Stefania Pinto Mota	2	P.T.N.S. DO SUS	05	01/04/2015
58267	Claudio da Matta Oliveira	2	P.T.N.M. DO SUS	07	30/08/2015
106746	Camila Angonese Cado	1	P.T.N.M. DO SUS	05	04/04/2015
106802	Rosecleia Francisca de Brito	1	P.T.N.M. DO SUS	05	07/04/2015
86240	Sandra Maria Pereira da Silva	1	P.T.N.M. DO SUS	06	16/03/2015

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1508/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 331210/2015**, resolve: conceder **Progressão Vertical no Nível "03"**, ao servidor **HUDSON LUIS ABADES FERREIRA** - matrícula nº **204001** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **27/06/2014**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1509/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 194593/2014**, resolve: conceder **Enquadramento Originário para o Nível "06"**, à servidora **KELLY ALMEIDA KORMANN** - matrícula nº **114011** - Cargo: **Analista do meio Ambiente-SEMA**, lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **02/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1514/SEGES/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 183913/2015**, resolve: **TORNAR SEM EFEITO O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 839/SEGES/2015 de 27 de Abril de 2015**, publicado no Diário Oficial de 14/05/2015 que concedeu **Progressão**

**Vertical para o Nível "04"**, a servidora **KELLY ALMEIDA KORMANN** - matrícula nº **114011** - Cargo: **Analista do meio Ambiente**, lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **02/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1510/SEGES/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014; e o que dispõe o **Processo nº 322247/2015**, resolve: conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINARIO no Nível "05"** à servidora **SANNY COSTA SAGGIN** - matrícula nº **68559** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **05/06/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1511/SEGES/2015**

[b] O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 264384/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário no Nível "03"**, a servidora **MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA** - matrícula nº **205518**, - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com [b]efeito financeiro a partir de **29/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1516/SEGES/2015**

[b] O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 60055/2015**, resolve: conceder **Enquadramento Originário para o Nível "06"** ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula **58005** - Cargo de **P.T.N.M. do SUS** lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de [b] **11/02/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2015.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1517/SEGES/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; e o que dispõe o Processo nº **306808/2015**, resolve conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme relação anexa.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**AGENTE UNIVERSITÁRIO:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
84706	EDIVANIA DA SILVA SANTOS FRANCO COSTA	4	29/06/2015
104849	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	4	08/06/2015
73756	LIANE MARGARETE PANZENHAGEN	8	14/06/2015
130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	4	01/06/2015
90453	ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ	4	07/06/2015
78482	SEILMA RIBEIRO DE MATOS DIAS	4	05/06/2015
131192	VIVIANE FRAGA GOUVEIA	4	20/06/2015

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1518/SEGES/2015.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014; e o que dispõe o **Processo nº 331215/2015** resolve: conceder progressão vertical no **Nível "05"** a servidora **Cíntia Leitão** - matrícula nº **108950** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **29/07/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1519/SEGES/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 335958/2015** resolve: Conceder **Progressão Vertical** no **Nível "05"** ao servidor **MÁRCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA**

**SILVA--** Matrícula nº: **107372** - Cargo: **Perito Criminal Oficial**, lotado na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **26/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1521/SEGES/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 19754/2014**, resolve: **Retificar em parte Ato Administrativo nº. 674/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 12/06/2006, Onde se lê: (...) servidor RONALDO FAGUNDES - matrícula nº 48709- Cargo: Perito Criminal Oficial, lotado na POLITEC, com efeito financeiro a partir de 30/04/2006, Leia-se: (...) com efeito funcional a partir de 15/05/2006.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Julho 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1524/SEGES/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **334458/2015** resolve: conceder **Progressão Vertical** para o **nível "04"** ao servidor **FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS** - Matrícula nº. **115930** - Cargo: **Fiscal de Tributos Estaduais - FTE**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **23/04/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1525/SEGES/2015**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na **Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013**, e, ainda, o que dispõe no Processo nº **275310/2015** - resolve: conceder **Enquadramento Originário** no nível **"04"** à servidora **GRACIENE BORGHI MARTINS** - matrícula nº **128934** - Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **25/05/2015**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Julho de 2015.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

## PORTARIA Nº. 044/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

01) Processo nº. 357179/2015 - ADALBERTO AIRES FÁVERO - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3289/MTPREV/2015 de acordo com **Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 18801, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

02 anos, 04 meses e 15 dias de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, nos períodos de: **02/05/1979 a 02/08/1981 e 01/01 a 14/02/1982**, na função de **Chefe de Divisão de Obras Viação e Serviços Urbanos**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 4º, da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998.

Obs. Foi omitido o período de **15/02 a 31/03/1982**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 15389/2015 - JORGE LUIZ ARCOS - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3291/MTPREV/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/01/2015 sob o **Protocolo nº. 10021020.1.00038/14-7; NIT: 1200909597-0**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 64259 nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

03 anos e 09 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/01/2001 a 30/09/2004**, como contribuinte autônomo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o período de **01/01/1993 a 31/12/1996**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 689992/2014 - MARGARETH LIMA DA MATA DAMÁSIO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3288/MTPREV/2015 de acordo **Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 13847/2014** emitida em 02/12/2014 pelo **Goiás Previdência - GOIÁSPREVI**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 34907 nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

11 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (GOIÁSPREVI)**, no período de **01/03/1988 a 19/02/1989**, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Goiás, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado **será** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **20/02/1988 a 01/05/1994**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 439791/2012 - RAQUEL DANUTA ZALESKI - Secretária de Estado Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3261/MTPREV/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS emitida em 03/02/2003 sob o **Protocolo nº. 10001080.1.00011/02-3; NIT: 1089224123-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º 36237, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

09 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 02 anos, 11 meses e 07 dias, nos períodos de: **01/07/1979 a 09/06/1981 e 01/08/1985 a 28/07/1986**, prestado a São José Comércio de Medicamentos e Perfumaria, na função de **Balconista**;

2) 03 anos, 05 meses e 20 dias, no período de **01/07/1981 a 20/12/1984**, prestado a Farmácia São Lucas de Laranjeiras do Sul LTDA, na função de **Balconista**;

3) 19 dias, no período de **01 a 19/09/1986**, prestado a Cordeiro e Marcondes LTDA, na função de **Balconista**;

4) 03 anos e 22 dias, no período de **01/12/1986 a 22/12/1989**, prestado a Farmácia Trajanocentro LTDA, na função de **Balconista**.

Obs. Os períodos averbados, **não serão** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201 da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

05) Processo nº. 659023/2014 - WLADIMIR FRANSOSI - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3249/MTPREV/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/11/2014 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00159/14-4; NIT: 1904528173-5**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 38679 nos seguintes termos:

**Averbe-se:**

02 anos, 04 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos abaixo discriminados:

1) 08 meses e 27 dias, no período de **21/05/1979 a 17/02/1980**, prestado à Prefeitura Municipal de Cascavel, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano, 07 meses e 18 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 mês e 11 dias, no período de **06/01 a 16/02/1982**, prestado à Associação Sebba;

b) 07 meses e 05 dias, no período de **18/02 a 22/09/1982**, prestado a Sebba S/A;

c) 11 meses e 02 dias, no período de **01/06/1984 a 02/05/1985**, prestado a Eletrônica Paulista LTDA.

**II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:**

06) Processo nº. 662545/2012 - ANTÔNIO PINTO SOBRINHO - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 3154/MTPREV/2015 de acordo com a informação contida às fls. 14 e 15 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 17430, nos seguintes termos:

**Averbe-se em Dobro:**

**02 meses de licenças - prêmio não usufruídas, concedida pela Portaria nº. 868/1994 - SAD, publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 1994, para efeito de aposentadoria, referente ao quinquênio de 26/05/1989 a 25/05/1994, em nome de ANTÔNIO PINTO SOBRINHO RG nº. 853806 SSP/MT, Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº. 17430, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com base no artigo 109, 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista que o período aquisitivo se efetivou antes da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U de 16 de dezembro de 1998.**

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período de licença - prêmio **não** poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.



**III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

07) Processo nº. 88706/2015 (Ap.: 629151/2014) - HILÁRIO DALCHIAVON - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, Homologo o Parecer nº. 3278/MTPREV/2015 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I** (aposentado), matrícula n.º 79969, para **retificar, em parte a Portaria nº 004/2010 - SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 22.10.2010 para que:**

retifique-se, em parte, a Portaria nº. 004/2010 - SGP/SAD, item I, subitem 01, publicada no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2010, conforme abaixo especificado:

Onde se lê: Portaria nº. 004/2010 - SGP/SAD, item 01, subitem 01, Diário Oficial de 22 de janeiro de 2010 - Processo nº. 841638/2009 - HILÁRIO DALCHIAVON (...),

**Averbem-se; 01 ano, 09 meses e 03 dias, no período de 01.03.1969 a 31.12.1970 (...);**

Leia-se: Processo nº. 88706/2015 - SEGES (Apenso nº. 629151/2014 - SAD) - HILÁRIO DALCHIAVON - RG nº. 783401 SSP/MT, matrícula nº. 79969, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, aposentado, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

**Averbe-se: 02 anos, 06 meses e 05 dias, nos períodos de: 01/03 a 30/12/1969, 01/03 a 30/12/1970 e 01/03 a 30/12/1971, correspondente a 915 dias, prestado como Aluno Aprendiz, no Colégio Agrícola Estadual Daniel de Oliveira Paiva, conforme Certidão Original de Tempo de Aluno Aprendiz emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul - 28ª Coordenadoria Regional de Educação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

08) Processo nº. 119780/2013 - HUMBERTO ROSA DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 3167/MTPREV/2015 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Profissionalizado**, matrícula n.º 26520, para **retificar, em parte a Portaria nº 039/2015 - MTPREV, publicada no D.O.E. de 07.07.2015 para que:**

Onde se lê: Portaria nº. 039/2015 - MTPREV, item 04, Diário Oficial de 07 de julho de 2015 - Processo nº. 119780/2013 - HUMBERTO ROSA DA SILVA (...), ocupante do cargo de Professor da Educação Básica (...);

Leia-se: Processo nº. 119780/2013 - SEDUC - HUMBERTO ROSA DA SILVA, RG nº. 153764 - 4, matrícula nº. 26520, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Obs.** Permanecem inalterados os demais termos do **item 04**, com relação à averbação publicada em nome do servidor em questão.

**IV - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:**

09) Processo nº. 9172/2015 (apenso: 697378/2011) - BELENI SALETE GRANDO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 22.11.2011, Portaria 038/2011, nos seguintes termos:

**Que seja tornado sem efeito o item 25 da Portaria nº. 038/2001 - SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011 (Processo nº. 697378/2011 - UNEMAT), apenso, em nome de BELENI SALETE GRANDO, RG nº. 0200954-4 SSP/MT, ex- Professora da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, referente à averbação de tempo de serviço de 04 anos, 11 meses e 23 dias, nos períodos de: 01/07 a 30/11/1976 (05 meses); 08/06/1977 a 11/01/1978 e 16/02 a 05/07/1978 (11 meses e 24 dias); 15/02 a 31/07/1979 (05 meses e 16 dias); 01/08/1979 a 01/08/1981 (02 anos e 01 dia); 16/11/1982 a 28/02/1983 (03 meses e 13 dias); 02/02 a 30/11/1986 (09 meses e 29 dias).**

**V - Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:**

10) Processo nº. 665798/2014 (Ap. 634096/2012) - MARIA ANGÉLICA BONI WIEDTHEUPER - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 3257/MTPREV/2015 e defiro o pedido da servidora

ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 21182, considerando que, de acordo com a informação da **Mato Grosso previdência**, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

**Que seja tornado sem efeito o item II - subitem 09 - Portaria nº. 014/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2014 (Processo nº. 634096/2012 - SEFAZ), apenso, referente à contagem em dobro de licença-prêmio de 02 (dois) meses, no quinquênio de 06/05/1990 a 05/05/1995, em nome de MARIA ANGÉLICA BONI WIEDTHEUPER, RG nº. 9026646241 SSP/RS, Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 21182, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.**

*Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Julho de 2015.*

*Ronaldo Rosa Taveira*  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 24 DE 15 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre o cadastramento e atualização de usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO- SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, II e IV do artigo 71 da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** que é de competência da SEPLAN coordenar e gerenciar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, nos termos do Decreto nº 5.126/05;

**CONSIDERANDO** a atualização do Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon às diretrizes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o cadastramento dos usuários do SIGCon determinando que todas as entidades da Administração Pública ou Privada sem fins lucrativos, cadastradas no sistema, informem, anualmente, os dados dos usuários de suas unidades que deverão ter acesso ao SIGCon, autorizado, pelo dirigente máximo da entidade.

**§1º.** O recadastramento anual dos usuários do SIGCon ocorrerá no período de 02 a 31 de janeiro de cada exercício.

**§2º.** As entidades da Administração Pública ou Privada que não observarem o disposto no *caput* deste artigo terão seus usuários automaticamente desabilitados do sistema, ficando dessa forma impossibilitado de promover qualquer procedimento dentro do sistema.

**§3º.** O dirigente máximo da entidade representada será responsabilizado solidariamente pelos atos cometidos pelo servidor autorizado a manusear o SIGCon.

**Art. 2º.** Para liberação de acesso e atualização de usuários no SIGCon será necessário o envio, para o endereço eletrônico [convenios@seplan.mt.gov.br](mailto:convenios@seplan.mt.gov.br), Assunto: **Cadastro de Usuário ou Atualização Cadastral**, do "formulário de solicitação de acesso ao sistema" disponibilizado no sítio eletrônico do SIGCon, bem como cópia de documento oficial com foto legível e dentro do prazo de validade do órgão emissor, quando for o primeiro cadastro de acesso.

**Art. 3º.** Cada entidade terá no máximo 02 (dois) servidores com perfis de gerente, sendo, para o caso de Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta, preferencialmente, servidores de carreira do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º.** Em caso de necessidade de mais de 02 (dois) de usuários com perfil de gerente, a unidade poderá solicitar, em ofício fundamentado e assinado pelo dirigente máximo da entidade representada, que a Superintendência de Convênios da SEPLAN aprecie a inclusão.

**§ 2º.** A Superintendência de Convênios da SEPLAN analisará a solicitação de inclusão e informará o solicitante a decisão.

**§ 3º.** A inclusão de novos usuários com perfis de gerente pode ser revisto,

a qualquer tempo, de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a exclusão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá, 15 de julho de 2015.

(Original Assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Planejamento

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2015/SARP/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: pelo Cooperante, - Adilson Garcia Rúbio - Secretário Adjunto da Receita Pública, e pelo Cooperado - José Hélio Ribeiro da Silva - Município de Novo Mundo - MT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 066/2015/SARP/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: pelo Cooperante, - Adilson Garcia Rúbio - Secretário Adjunto da Receita Pública, e pelo Cooperado - Hugo Garcia Sobrinho - Município de Santa Rita do Trivelato - MT.

PORTARIA Nº 033/2015/COFAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37 do Decreto nº 6213, de 15/08/2005 e alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira e dá outras providências;

Considerando a CI nº 290/GTRAN/CPAS-SEFAZ/2014, de 11/12/2014 e CI nº 089/2015 SAAF-SEFAZ, de 17/07/2015, relativas ao Protocolo nº 683799/2014 que trata de pedido de pagamento de indenização à empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 02.981.173/0001-63, pelos motivos apresentados na Nota Técnica nº 006/2015- CAC/SAAF/SEFAZ, conforme documentos constantes do mencionado protocolo.

Considerando ainda, o disposto no *caput* do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, que impõe, para reconhecimento e pagamento, a instauração de processo de apuração, objetivando averiguar os fatos que motivaram a eventual irregularidade e possível responsabilidade do(s) servidor (es) que, em tese,

lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras: Joelmes Jesus da Costa - Agente de Inspeção e Controle, André de Souza Borges Neto - Agente de Tributos Estaduais e Maria Aparecida de Oliveira Giratto - Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da eventual irregularidade, bem como a suposta responsabilidade do(s) servidor (es) que, em tese, lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012 e as disposições do Decreto nº 2, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

(Original assinado)

PORTARIA Nº 146/2015-SEFAZ

Altera a Portaria nº 005/2014-SEFAZ, publicada em 31/01/2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 143, de 1º de julho de 2015;

CONSIDERANDO ser interesse do Estado de Mato Grosso a adoção de medidas que impliquem a materialização da respectiva adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, criada pela Lei (*federal*) nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no âmbito fazendário, especialmente no que diz respeito às informações cadastrais;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 005/2014-SEFAZ, de 31/01/2014 (DOE de 31/01/2014), que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 12, como segue:

“Art. 12 Ressalvada disposição expressa em contrário, prevista nesta portaria, para formalização da solicitação de inscrição estadual ou de alteração cadastral, bem como de suspensão de inscrição estadual por paralisação temporária, reativação de inscrição estadual suspensa, revalidação de inscrição estadual cassada ou baixa de inscrição estadual, deverão ser observados os procedimentos indicados nesta subseção. (*efeitos a partir de 1º de agosto de 2015*)

II - renomeado o Capítulo IV, acrescentando-se ao mencionado Capítulo a Seção I, contendo o artigo 28-A, que ora também se acrescenta, bem como a Seção II, contendo os artigos 29 a 36, já existentes, mantidos os correspondentes textos, exceto em relação ao artigo 29, que passa a vigorar com alteração do *caput*, conforme segue:

“CAPÍTULO IV

DAS PREMISSAS BÁSICAS RELATIVAS À INSCRIÇÃO NO CCE/MT

Seção I

Dos Canais Válidos para Obtenção de Inscrição Estadual

Art. 28-A Antes do início das respectivas atividades, as pessoas mencionadas no artigo 27 deverão requerer a inscrição no CCE/MT. *(feitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, para formalização do pedido de inscrição estadual, a pessoa interessada deverá utilizar, conforme o caso, os canais adiante arrolados:

I - Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do Capítulo XII-A desta portaria;

II - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*, neste ato designado simplesmente por *e-Process*, nas hipóteses tratadas nesta portaria, especialmente nos Capítulos V, VII e VIII.

§ 2º As Solicitações Cadastrais serão processadas, exclusiva e obrigatoriamente, via *e-Process*, nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, formuladas para obtenção de inscrição estadual, nas seguintes hipóteses:

I - canteiro de obra, conforme artigo 53;

II - contribuinte localizado em outra unidade da Federação, para fins de credenciamento como substituto tributário, conforme artigo 54;

III - estabelecimento de produtor agropecuário, pertencente a pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s);

IV - para fins do disposto no artigo 375 do RICMS/2014;

V - pessoas jurídicas dispensadas de promover o registro dos respectivos atos constitutivos na Junta Comercial.

§ 3º Respeitado disposto no § 2º deste artigo, também nas hipóteses em que não for admitido o registro da empresa no âmbito da REDESIM, inviabilizando o envio das informações para a base de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, para formalização do pedido e concessão de inscrição estadual serão observadas as disposições pertinentes à atividade econômica do interessado, contidas, conforme o caso, nos Capítulos I a IX desta portaria.

§ 4º Os contribuintes integrantes de qualquer dos segmentos econômicos arrolados nos artigos 102-L a 102-O deverão formalizar o pedido de inscrição estadual, via REDESIM e, ainda, apresentar a documentação complementar, via *e-Process*, com observância da forma, prazos e condições assinalados no Capítulo XII-A desta portaria.

Seção II

Das Disposições Gerais relativas à Inscrição no CCE/MT

Art. 29 Ressalvado o disposto nos Capítulos V, VI, VII, VIII, IX e XII-A desta portaria, para obtenção de inscrição estadual, deverão ser apresentados os seguintes documentos: *(feitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

.....  
.....

Art. 30 .....

Art. 31 .....

Art. 32 .....

Art. 33 .....

Art. 34 .....

Art. 35 .....

Art. 36 .....

III - acrescentado o Capítulo XII-A, com os artigos 102-A a 102-R, que o integram, conforme adiante assinalado:

“CAPÍTULO XII-A

DO PROCESSAMENTO, VIA REDESIM, DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 102-A Ressalvadas as exclusões previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 28-A, bem como no § 3º do artigo 102-B, os pedidos de inscrição estadual dos estabelecimentos comerciais ou industriais serão processados via Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, desde que atendidas as disposições deste capítulo. *(feitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único Para fins do disposto neste capítulo, os procedimentos serão desenvolvidos, integral ou parcialmente, em conjunto com os demais órgãos e entidades, adesos à REDESIM, envolvidos nos processos de registros, inscrição cadastral e respectivas alterações, orientados pelos seguintes princípios:

I - integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

II - compatibilização e integração de procedimentos para evitar a duplicidade de exigências e garantia de linearidade de processos;

III - disponibilização na internet de informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro, inscrição ou alteração de empresários e pessoas jurídicas;

IV - ressalvadas disposições expressas em contrário, realização de vistorias a partir do início das atividades do estabelecimento;

V - entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados fazendárias.

Seção II

Da Inscrição Estadual via REDESIM

Art. 102-B Para fins de obtenção de inscrição estadual, deverá ser utilizado o Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, sistema informatizado que possibilita a integração dos órgãos públicos e entidades envolvidos no registro de empresas, tais como Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeituras Municipais e órgãos licenciadores. *(feitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, no que se refere à obtenção de inscrição estadual, o processamento será, obrigatoriamente, efetuado em duas etapas:

I - pedido de viabilidade (consulta prévia);

II - formalização do pedido, mediante requerimento de constituição da empresa.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica em relação aos interessados enquadrados nas situações descritas nos incisos deste parágrafo, casos em que a inscrição estadual poderá ser requerida no ambiente da REDESIM, com observância das disposições dos §§ 2º a 4º do artigo 102-G, bem como dos artigos 102-H a 102-R:

I - empresas registradas na JUCEMAT, até 31 de julho de 2015, detentoras de CNPJ, ainda que já formalizada a Solicitação Cadastral junto à SEFAZ;

II - empresas cujo pedido de viabilidade de que trata o artigo 102-C tenha sido efetuado até 31 de julho de 2015, ainda que o registro dos atos constitutivos ocorram a partir de 1º de agosto de 2015.

§ 3º Em alternativa ao disposto no *caput* do § 2º deste artigo, as empresas indicadas nos respectivos incisos poderão requerer inscrição estadual mediante apresentação de Solicitação Cadastral, observado, conforme o caso, o disposto nos Capítulos I a IX desta portaria.

§ 4º Quando, em função do disposto nos §§ 2º ou 3º deste artigo, for constatada a duplicidade de Solicitação Cadastral, será indeferida aquela que for analisada após a concessão de inscrição estadual, em decorrência da análise da anterior.

#### Subseção I

Do Pedido de Viabilidade (Consulta Prévia), Processado via REDESIM

Art. 102-C Ressalvadas as exclusões previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 28-A, bem como no § 3º do artigo 102-B, o interessado na obtenção de inscrição estadual deverá, obrigatoriamente, preencher, no ambiente da REDESIM, o Pedido de Viabilidade, também denominado Consulta Prévia, a partir da página da Junta Comercial na internet. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º Considera-se pedido de viabilidade ou consulta prévia o conjunto de procedimentos disponibilizados ao interessado que possibilitam a realização de consulta antecipada junto aos órgãos envolvidos com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da empresa.

§ 2º Na fase da consulta prévia:

I - serão informados ao interessado o arrolamento dos documentos a serem apresentados e o valor da taxa a ser recolhida, bem como os procedimentos que, conforme o caso, deverão ser observados para obtenção da inscrição estadual;

II - no que se refere à inscrição estadual, serão avaliados, exclusivamente:

a) o quadro societário da empresa interessada;

b) a pertinência ou não de obtenção de inscrição estadual para o desenvolvimento da respectiva atividade econômica, identificada pela CNAE declarada;

c) a compatibilidade entre as atividades econômicas que serão desenvolvidas, não se admitindo inscrição estadual única nas hipóteses em que houver vedação, nos termos dos incisos I e II do § 11 do artigo 3º.

Art. 102-D No procedimento de pedido de viabilidade, para obtenção de inscrição estadual, é obrigatória a prestação das informações pertinentes: *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

I - às atividades econômicas, principal e, quando houver, secundárias, que serão desenvolvidas pela empresa, identificadas pelas respectivas CNAE, observado o disposto no § 2º deste artigo;

II - à composição do quadro societário, devendo ser informados, relativamente ao titular ou a cada sócio ou, na hipótese de sociedade por ações, a cada diretor, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, bem como o respectivo nome, firma ou denominação, conforme o caso;

III - à área construída do empreendimento, em metro quadrado (m<sup>2</sup>), observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º Para a prestação das informações exigidas, deverão ser respeitadas as instruções divulgadas na REDESIM.

§ 2º Em relação à CNAE exigida no inciso I do *caput* deste preceito, será aplicado o que segue:

I - o solicitante deverá informar as CNAE correspondentes às atividades econômicas, principal e, quando for o caso, secundárias, que serão desenvolvidas no estabelecimento, com observância do disposto no artigo 8º desta portaria;

II - quando a CNAE corresponder a atividade econômica em relação à qual não haja obrigatoriedade de inscrição no CCE/MT, fica facultado ao solicitante efetuar a opção pela obtenção da inscrição estadual, mediante expressa indicação dessa opção no pedido de viabilidade, hipótese em que, uma vez inscrito, o estabelecimento ficará sujeito às demais disposições que regem o ICMS.

§ 3º Para atendimento ao disposto no inciso III do *caput* deste artigo, a área construída abrange o total da área do estabelecimento que contém as benfeitorias edificadas, expressa em metro quadrado.

§ 4º A observância do disposto neste artigo não desobriga o interessado do atendimento às exigências fixadas pelos demais órgãos e entidades, adesos ou não à REDESIM, envolvidos nos processos de registro ou inscrição cadastral.

§ 5º Após formalizado o pedido na REDESIM, a viabilidade será identificada por um número atribuído automaticamente, o qual possibilitará o respectivo acompanhamento e andamento do pedido e será, também, utilizado para preenchimento do requerimento de constituição da empresa de que trata a Subseção II desta seção.

Art. 102-E Para fins de concessão de inscrição estadual, o pedido de viabilidade somente será analisado, no âmbito da SEFAZ, quando a CNAE declarada corresponder a atividade econômica em relação à qual haja obrigatoriedade de inscrição no CCE/MT ou quando houver expressa declaração do solicitante da opção pela obtenção da inscrição estadual. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único A falta de análise do pedido de viabilidade por não atender ao disposto no *caput* deste artigo não implica validação da CNAE informada pelo solicitante, nem dispensa a obrigatoriedade de inscrição no CCE/MT quando for exigida previamente a medida para a atividade econômica efetivamente explorada, não correspondente à CNAE declarada no referido pedido de viabilidade.

Art. 102-F A análise do pedido de viabilidade será efetuada, automática e isoladamente, pelos órgãos e entidades participantes. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º Quando houver registro de restrição nos sistemas fazendários, exclusivamente de caráter cadastral, relativamente ao titular ou a integrante do quadro societário ou, no caso de sociedade por ações, a diretor, será disponibilizada na REDESIM indicação para que o interessado se dirija à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário para conhecimento e saneamento das pendências.

§ 2º Nessa etapa, será também verificada e comunicada ao solicitante, via REDESIM, a impossibilidade de efetivação da pretendida inscrição estadual, quando identificada incompatibilidade entre as CNAE declaradas, conforme vedação para inscrição única nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 11 do artigo 3º.

§ 3º O deferimento da viabilidade da empresa não assegura a concessão de inscrição estadual, na hipótese de identificação de restrição de que trata o § 1º deste artigo, quando da análise do pedido de constituição da empresa.

#### Subseção II

Do Requerimento Eletrônico de Constituição da Empresa, Processado via REDESIM

Art. 102-G Para formalização do requerimento eletrônico de constituição

da empresa, o interessado deverá informar o número da viabilidade, observando, então, os procedimentos determinados pela JUCEMAT. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º As informações relativas ao nome e CPF do requerente, ao nome empresarial, ao endereço da sede, ao objeto social e às CNAE serão geradas automaticamente, a partir das declarações prestadas quando do pedido de viabilidade.

§ 2º Em relação ao endereço eletrônico, deverá ser atendido o que segue:

I - é obrigatório informar, nesta etapa, o endereço eletrônico (*e-mail*) da pessoa jurídica em constituição, o qual será registrado nos sistemas eletrônicos fazendários para utilização na remessa de correspondência para a empresa, tanto para fins de resposta do requerimento de constituição, bem como para fins das demais comunicações originadas de unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda, inclusive instrumentos constitutivos do crédito tributário;

II - somente poderá ser substituído, após a constituição da empresa, mediante procedimento de alteração cadastral, na forma preconizada no artigo 60 desta portaria;

III - é de exclusiva responsabilidade da empresa, constituída em decorrência do requerimento apresentado, a indicação do endereço eletrônico (*e-mail*), correto e ativo, para recebimento de correspondências na forma preconizada no inciso XVIII do artigo 17 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, acrescentado pela Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009.

§ 3º Sem prejuízo das exigências fixadas pelos demais órgãos e entidades, adesos ou não à REDESIM, exclusivamente para fins de obtenção da inscrição estadual, incumbe ao interessado indicar, obrigatoriamente, contador, cuja inscrição no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC/MT esteja ativa, o qual ficará credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do estabelecimento.

§ 4º Após ser formalizado no ambiente da REDESIM, o requerimento de constituição da empresa receberá número de protocolo, que identificará e possibilitará o acompanhamento do respectivo processo.

#### Subseção III

Dos Procedimentos Comuns, relativos à Concessão de Inscrição Estadual via REDESIM

Art. 102-H Sem prejuízo do atendimento ao preconizado nos artigos 102-B a 102-G, ressalvadas as hipóteses tratadas nos artigos 102-L a 102-O, para a concessão da inscrição estadual, deverão ser observados os seguintes procedimentos: *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

I - após a análise do requerimento pela JUCEMAT, uma vez registrados os atos constitutivos da empresa e gerado o respectivo CNPJ, os dados do interessado serão transmitidos, via REDESIM, para a Secretaria de Estado de Fazenda, implicando a geração pelo Sistema de Informações Cadastrais, mantido no âmbito da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR, da Solicitação Cadastral de que trata o artigo 12, ficando dispensada a correspondente impressão, bem como o subsequente envio;

II - no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da geração da Solicitação Cadastral, considerados, inclusive, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, o interessado deverá efetuar o pagamento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE, equivalente a 1 (uma) UPF/MT, mediante utilização de DAR-1/AUT, que será obtido no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), o qual será gerado com o código de receita 8140;

III - juntamente com a Solicitação Cadastral, será gerado, automaticamente, o código de segurança pertinente à confirmação da validade do procedimento, o qual será enviado para endereço eletrônico de correspondência da pessoa jurídica (*e-mail*), declarado no requerimento de constituição;

IV - incumbe ao interessado, sendo de sua exclusiva responsabilidade, promover o acesso tempestivo ao endereço eletrônico declarado para verificar se houve o encaminhamento do código de segurança a que se refere o inciso III deste artigo;

V - também no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da geração da Solicitação Cadastral, considerados, inclusive, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, o interessado deverá validar o procedimento, inserindo no Sistema de Informações Cadastrais o código de segurança que lhe foi disponibilizado;

VI - durante o prazo previsto no inciso V deste artigo, a Solicitação Cadastral ficará pendente de deliberação, sendo identificada pelo *status* 'aguardando confirmação de *e-mail*'.

§ 1º A falta de validação do procedimento, na forma e prazo indicados nos incisos III a V do *caput* deste artigo, implicará o cancelamento da Solicitação Cadastral, ainda que efetivado o pagamento da TSE no prazo fixado no inciso II, também do *caput* deste artigo.

§ 2º A efetivação do cancelamento da Solicitação Cadastral, nos termos do § 1º deste artigo, será informada na REDESIM.

Art. 102-I Uma vez efetuado o pagamento da TSE e registrado o código de segurança na forma e prazos indicados no artigo 102-H, a Solicitação Cadastral será processada no ambiente do Sistema de Informações Cadastrais, etapa em que será verificada a CNAE informada, para fins de identificação do procedimento aplicável em cada caso. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º Após as verificações determinadas no *caput* deste preceito, será observado o que segue:

I - em relação às CNAE arroladas nos artigos 102-L a 102-O, deverá ser atendido o preconizado nos referidos artigos e após efetuada a análise correspondente, na forma disciplinada nesta portaria, serão aplicadas as disposições das alíneas *a* e *b* do inciso II deste parágrafo e dos §§ 2º e 3º deste artigo;

II - em relação às demais CNAE, será observado o disposto nas alíneas *a* e *b* deste inciso, bem como nos §§ 2º e 3º deste artigo:

a) o *status* da Solicitação Cadastral será atualizado para 'pendente de homologação';

b) a análise será automática, etapa em que serão verificadas:

1) a situação cadastral do empresário, ou dos sócios indicados no quadro societário ou, ainda, dos diretores, no caso de sociedade por ações;

2) a indicação de contador, com inscrição ativa no CRC/MT, que ficará credenciado junto à SEFAZ como responsável pela respectiva escrituração fiscal;

3) a compatibilidade das CNAE, nos termos do inciso III do § 2º deste artigo.

§ 2º Será indeferida a Solicitação Cadastral quando, alternativamente:

I - houver restrição quanto à situação cadastral do empresário, ou de qualquer dos sócios indicados no quadro societário ou, ainda, de diretor, no caso de sociedade por ações;

II - não houver indicação do contador ou, ainda que indicado, a respectiva inscrição no CRC/MT não estiver ativa;

III - houver incompatibilidade entre as CNAE declaradas, conforme vedação para inscrição única nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 11 do artigo 3º.

§ 3º O resultado da análise do pedido de solicitação cadastral será registrado

na REDESIM e será comunicado ao interessado mediante expedição de correspondência enviada para o endereço eletrônico (*e-mail*) da pessoa jurídica, informado no requerimento de constituição da empresa.

Art. 102-J A concessão da inscrição estadual, nas hipóteses tratadas no artigo 102-I, não dispensa a apresentação do Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Poder Executivo do município da situação da empresa, exigido no inciso V do *caput* do artigo 29, conforme procedimentos indicados nos §§ 4º a 7º do referido artigo 29. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único A apresentação do Alvará não dispensa a vistoria *in loco* e a conclusão do correspondente Laudo de Vistoria, quando a sua realização for obrigatória, nos termos dos incisos do § 11 do artigo 20.

### Seção III

Dos Procedimentos Especiais para Concessão de Inscrição Estadual,  
Processada via REDESIM e via *e-Process*

#### Subseção I

Da Complementação de Documentos via *e-Process*

Art. 102-K Sem prejuízo da observância do disposto nos artigos 102-H a 102-J, uma vez identificada que a CNAE constante da Solicitação Cadastral está incluída entre aquelas referidas ou arroladas nos artigos 102-L a 102-O, o *status* da Solicitação Cadastral, após o registro do código de segurança, será alterado para 'aguardando análise de documento', para fins de complementação de documentos ou de providências. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único Os documentos exigidos em cada caso deverão ser enviados à SEFAZ, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da geração da Solicitação Cadastral, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.

Art. 102-L Para a inscrição estadual de estabelecimento interessado na exploração de atividade econômica enquadrada em CNAE arrolada nos incisos do § 13 do artigo 29, o interessado deverá apresentar, via *e-Process*, cópia da Declaração de Rendimentos - Imposto de Renda Pessoa Física, bem como do correspondente recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, do titular ou dos sócios, referente ao período-base anterior ao do pedido, com prazo de entrega expirado. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

§ 1º Quando a empresa for constituída na forma de sociedade por ações, o documento exigido no *caput* deste artigo será substituído por cópia do estatuto da empresa e da ata atualizada da assembléia em que ocorreu a eleição da respectiva diretoria.

§ 2º Quando houver participação de pessoa jurídica no quadro societário da empresa, será também apresentada cópia do Balanço Patrimonial, referente ao último exercício financeiro, mantida a exigência prevista no *caput* deste artigo em relação aos demais sócios.

Art. 102-M Em relação à inscrição estadual de posto de revenda, a varejo, de combustíveis para veículos automotores, enquadrado na CNAE 4731-8/00, aplica-se, igualmente, o disposto no artigo 102-L. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Art. 102-N Ressalvado o disposto no artigo 102-M, para a inscrição estadual de estabelecimento interessado na exploração de atividades econômicas relacionadas com a indústria do petróleo, do biodiesel B-100, do etanol, bem como com o abastecimento nacional de combustíveis, arroladas no parágrafo único deste artigo, o interessado deverá apresentar, via *e-Process*, os documentos arrolados nos incisos V e XII a XXV do artigo 47, sem prejuízo da observância das disposições dos §§ 8º a 10 do referido artigo 47, bem como dos §§ 1º e 2º do artigo 102-L. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único São as seguintes as atividades econômicas sujeitas ao tratamento previsto neste artigo:

	CNAE	Descrição
I -	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo;
II -	1922-5/01	Formulação de combustíveis;
III -	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes;
IV -	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;
V -	1931-4/00	Fabricação de álcool;
VI -	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool;
VII -	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos;
VIII -	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
IX -	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR);
X -	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR);
XI -	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
XII -	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes;
XIII -	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

Art. 102-O Para a inscrição estadual de filial de comércio atacadista de outra unidade da Federação, o interessado na exploração de atividade econômica enquadrada em CNAE arrolada nos incisos do parágrafo único deste artigo deverá apresentar, via *e-Process*, os documentos arrolados no artigo 55 desta portaria. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único São as seguintes as atividades econômicas sujeitas ao tratamento previsto neste artigo:

	CNAE	Descrição
I -	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
II -	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
III -	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
IV -	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
V -	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Art. 102-P Uma vez entregues os documentos complementares, conforme exigido em cada caso, nos termos dos artigos 102-L a 102-O, aplicam-se, na análise dos pedidos de inscrição estadual, as demais disposições encartadas nesta portaria, no que não for contrário ao preconizado neste capítulo. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

### Subseção II

Das Demais Disposições para Concessão de Inscrição Estadual,  
Processada via REDESIM e/ou *e-Process*

Art. 102-Q Em relação às atividades econômicas, pertinentes à construção civil, arroladas nas Divisões 41, 42 e 43, que integram a Seção F da Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, constante do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, a obtenção de inscrição estadual é opcional, incumbindo ao interessado declarar, expressamente, no pedido de viabilidade, a respectiva opção, hipótese em que, uma vez inscrito, o estabelecimento ficará sujeito às demais disposições que regem o ICMS. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica em relação ao canteiro de obra de empresa de construção civil, hipótese em que, para obtenção da inscrição estadual, deverá ser formalizada a Solicitação Cadastral, nos termos dos artigos 11 a 13 desta portaria, sem prejuízo da observância do disposto no artigo 53, inclusive remessa, via *e-Process*, dos documentos exigidos no referido artigo.

Art. 102-R Em relação às atividades econômicas arroladas nos incisos dos

§§ 1º e 2º deste artigo, a obtenção de inscrição estadual é obrigatória nas seguintes hipóteses: *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*

I - representação comercial, cumulada com revenda de mercadoria, ainda que em atividade secundária ou eventual;

II - quando o estabelecimento pretender efetuar impressão de documentos para terceiros, em relação aos quais se exige a obtenção de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Ressalvada a exclusão referida no § 5º deste preceito, para fins do disposto no inciso I do *caput*, também deste preceito, são as seguintes as atividades econômicas sujeitas ao tratamento previsto neste artigo:

	CNAE	Descrição
I -	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
II -	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
III -	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;
IV -	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
V -	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
VI -	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
VII -	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
VIII -	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
IX -	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
X -	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
XI -	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
XII -	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares;
XIII -	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;
XIV -	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
XV -	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste preceito, está sujeita ao tratamento previsto neste artigo a atividade econômica enquadrada na CNAE 1813-0/99, correspondente à impressão de material para outros usos.

§ 3º Na hipótese de atividade econômica enquadrada em CNAE arrolada nos incisos do § 1º e no § 2º deste artigo, no pedido de viabilidade, o interessado, obrigatoriamente, deverá declarar a opção pela inscrição estadual quando estiver obrigado a efetuar a referida inscrição.

§ 4º Quando não obrigado a se inscrever no CCE/MT, fica facultado ao interessado solicitar a respectiva inscrição estadual, mediante declaração de opção, hipótese em que, uma vez inscrito, o estabelecimento ficará sujeito às demais disposições que regem o ICMS.

§ 5º Não se aplica o tratamento previsto neste artigo em relação às CNAE 4616-8/00 e 4619-2/00, arroladas, respectivamente, nos incisos IX e XV

do § 1º deste preceito, quando a obtenção da inscrição estadual tiver por fim, exclusivamente, o atendimento do preconizado no § 3º do artigo 17 do Anexo V combinado com o inciso I do § 1º do artigo 381 das disposições permanentes do RICMS/2014, hipóteses em que a Solicitação Cadastral deverá ser formalizada nos termos dos artigos 11 a 13 desta portaria, bem como entregues, via *e-Process*, os documentos exigidos no § 26 do artigo 29."

IV - alterado o artigo 107, na forma assinalada:

"Art. 107 Ressalvadas as hipóteses em que os documentos exigidos tenham sido entregues à JUCEMAT, as informações prestadas pelos contribuintes na Solicitação Cadastral deverão ser conferidas pelas unidades fazendárias com atribuições regimentais pertinentes, mediante confronto com os documentos apresentados. *(efeitos a partir de 1º de agosto de 2015)*"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de julho de 2015.

ADILSON GARCIA RÚBIO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 147/GSF/SEFAZ/2015

Define substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 143, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no Anexo Único desta norma, os servidores designados como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa, responde:

I - o primeiro substituto em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

Art. 2º O titular e os seus substitutos não poderão, simultaneamente, se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento, por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/GSF/SEFAZ/2015, publicada no D. O. E de 10 de abril de 2015.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de julho de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

## ANEXO ÚNICO

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1ºSUBSTITUTO	2ºSUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual	SATE	Carlos Antonio da Rocha	Thiago Tenório Almeida	Luiz Marcos de Lima
2	Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro	SGFT	Fernando Henrique Soares	Jose Alberto Mattos Guimarães	Antonio Marcos Alves Pinto
3	Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado	CCDE	Antonio Marcos Alves Pinto	Dalberth Vinícius Santos	Karina Tibau
4	Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros	CGRF	José Alberto Mattos Guimarães	Eduardo Roberto Marques	Jane de Arruda Jaudy
5	Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro	CEFT	Claudia Rodrigues da Fonseca	Marcos Vilela Campos	Laura Camila Silva Tocantins
6	Coordenadoria de Registro da Receita Estadual	CRRE	Jeane da Silva Souza	Cledson Gonzaga de Freitas	Magda Carvalho Dorilêo
7	Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios	SAOC	Radiana Kássia e Silva Clemente	André Luiz de Carvalho Pereira	Elizabeth Soares de Lara
8	Coordenadoria de Gestão Financeira de Convênios	CGFC	Elizabeth Soares de Lara	Kátia Valéria Nadaf	Eliana Cristina Dias de Campos
9	Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras	CGDF	Jorge Adriano Almeida Araújo	Jasson Gabriel de Moraes Neto	Antônio Carlos de Oliveira
10	Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras	CGEFO	Jader Brito Soares Fernandes	Nadir Sumie Yoshida Minakami	Jorge Luis de Oliveira Feitosa
11	Coordenadoria das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado	COCT	André Luiz de Carvalho Pereira	Nilma Terezinha Bezerra de Castro	Maria Gonçalves Botelho
12	Superintendência da Gestão da Contabilidade do Estado	SGCO	Anésia Cristina Batista	Vilma de Oliveira Silva	Dilson Benedito Alves da Costa
13	Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil	CPGC	Luciana Martins Dornas	Silvia Furtado de Mendonça Rondon	Roberto Rizzo Correa Galvão
14	Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal	CNAF	Marcelo Correia	Michelle Cuiabano Costa	Edilberto Moreira Santana
15	Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas	CCPC	Dilson Benedito Alves da Costa	Carlos Eduardo Barreto da Silva	Karina Gonçalves Pedroso Canette
16	Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	COFIC	Vilma Blanco Alencar	Déborah de Carvalho Carioca	Wagner Adriano Procópio da Silva
17	Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro	SPFR	Thiago Tenório Almeida	Fabírcia Monaski da Cunha Conceição	Luciana Rosa
18	Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro	CGPF	Luciana Rosa	Paulo Eduardo Gomes de Souza	Vanessa Souza Alves
19	Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas	CNFI	Mariana Pintos de Oliveira Ferreira	Helicler Schwingel	Moara Ronchin Costa
20	Coordenadoria de Relacionamento Governamental	CREG	Fabírcia Monaski da Cunha Conceição	Paulo Henrique Totti	Rosimeire Paula da Silva
21	Coordenadoria de Verificação e Conformidade	CVCO	Joelice Catarina de Azevedo Fernandes Matos	Frankerianne Almeida Silva	José Gonçalves de Sá Neto
22	Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro	SARTE	Luiz Marcos de Lima	Elliton Oliveira de Souza	Paulo Márcio Pinheiro Macedo
23	Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado	CAGE	Israel Gonzaga	Alexander Silva Ortiz	Leide Aparecida Borges Nogueira
24	Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada	CPFA	Greice Caroline Guerreiro	Ana Cristina de Andrade	Saula Rodrigues da Cruz
25	Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado	CGPE	Fernando Cezar Henrique N. Siqueira	Paulo Ernani Gomes de Souza	Fernanda Andrade Moreira
26	Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação do Tesouro	CGTI	Paulo Márcio Pinheiro Macedo	Dauberson Eduardo Santos Pereira	
27	Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos do Tesouro	CAPT	Mary Abadia Silva Costa	Fernanda da Silva Martins Solano	Grazielly Erika Basília Rondina
28	Coordenadoria da Gestão da Dívida Pública	CGDP	Angélica Wandermurem Scheidegger	Edmilson João de Arruda	Eceice da Silva Souza



## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## ARIPUANÃ

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COMDIFERIMENTODOICMS(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) Nome: VINICIO SALDANHA CARNEIRO I. E. Nº 13.584.513-0; ROZIANE DE CARVALHO BARROS I. E. Nº 13.584.159-3; WALEI ALVES DA SILVA I. E. Nº 13.584.046-5. GENECI ALVES APOLINARIO I.E. 13.578.407-7, JAQUELINE S. A COELHO I.E. 13.582.406-0, FLAVIA CARDOSO GOMES 13.581.261-5, MARIANA P. B. P. DURIGAN I.E.E. 13.581.412-0, ADHEMAR JOÃO DE BARROS I.E. 13.577.653-8, VALDIR HEINZEN 13.578.360-7, VAGNER TEOFILLO PEREIRA 13.572.998-0, Aripuanã-MT, Em 20/07/2015

-Rosely Wirtti Jorge - Gerente Fazendário.

## CAMPO VERDE

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO - CARGA TRIBUTÁRIA 3%. Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertado por NF-e. Art. 8º - A, 1º, 2º do anexo IX do RICMS - Alterado pelo decreto nº 1.006, de 24/02/2012. Requerente: DIRCEU PINHATTI MENDES E OUTRO - INSC: 13.582.339-0 - Servidor Fazendário: ANDRÉ GEAROLA - Mat: 51620001-1

## PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: CELIA MARIA CATALA CASTELI; I.E: 13.221.016-9, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 639459/13, Mod. 1, Série , Bloco 02 a 05, NF 000277 a 000375. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 21 de Julho de 2015. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

## RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 61.156.501/0115-14 e Inscrição Estadual 13.566.238-9, estabelecida no município de Rondonópolis-MT. Declara a opção pelo diferimento do ICMS com base nos §§ 4º a 6º do Artigo 22 do Anexo VII do RICMS/MT/2014, para armazenamento em estabelecimento portuário localizado em outra unidade Federada, originada de estabelecimento matogrossense. DECLARO que a fruição do benefício ora concedido fica condicionada ao cumprimento das exigências prescritas no dispositivo regulamentar acima. Agência Fazendária de Rondonópolis-MT, 21/07/2015. ELIANE CLAUDIA BRAGA - Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendário. Referente ao Processo: 5092325/2015

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, à fl. 107 conforme inciso VI e § 3º do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **173745/2014**, ante o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2015.

**Robério de Freitas Maia**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer Técnico nº 94857/GEMF/CRF/SGF/2015 (fls. 104/105), bem como o Despacho da Coordenadoria de Recursos Florestais-CRF, à fl. 107, conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **284129/2013**, devido o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2015.

**Robério de Freitas Maia**  
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF  
SEMA/MT

Processo nº:	30016/2014
Interessado:	FUNDAÇÃO FERNANDO EDUARDO LEE - FAZENDA RIO NEGRO

## TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 525-02. 2009. 811.0093 determinando a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 30016/2014 (assunto/Termo/Manejo), bem como todos os procedimentos que envolvam a área objeto desse processo (Fazenda Rio Negro), inclusive quanto à emissão de documentos até ulterior decisão daquele Juízo, conforme ofício nº 548/2014 da Comarca de Feliz Natal às fls 328;

Considerando ainda, o Parecer Administrativo nº 063/SUNOR/SEMA/2015 às fls. 379 opinando pela SUSPENSÃO dos autos e todos os procedimentos que envolvam a área objeto deste processo, inclusive quanto a emissão de documento;

Considerando a necessidade do efetivo cumprimento da determinação Judicial;

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - A SUSPENSÃO dos AUTOS referente ao TERMO/MANEJO sob nº 30016/2014;

2º - O envio dos autos a Superintendência de Base Florestal - SBF, para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 20 de julho de 2015.

**André Luís Torres Baby**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea**: **RENALDO LOFFI**. CPF: 442.830.089-15 PROCESSO nº 141733/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: PT 12º29'59,7" S e 55º44'57,5" W; Vazão solicitada: **6,00 m³/h - 14 h/dia**.

**BRENCO- Companhia Brasileira de Energia Renovável**. CPF: 08.070.566/0017-69 PROCESSO nº 162971/2013. Município: ALTO TAQUARI/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: PT 17º44'24,90" S e 53º18'57,25" W; Vazão solicitada: **25m³/h - 3 h/dia**.

**NATIVA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**. CNPJ:02.476.501/0001-74 PROCESSO nº 141136/2014. Município: PRIMAVERA DO LESTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: PT 15º34'45,9" S e 54º19'37,6" W; Vazão solicitada: **135,94m³/dia**.

**SOTREQ S/A**. CNPJ:34.151.100/0022-65 PROCESSO nº 156472/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: PT 15º39'30,7" S e 55º58'35,3" W; Vazão solicitada: **9,90m³/h - 1h/dia**.

**SINDICADO RURAL DE CUIABÁ**. CNPJ:03.488.343/0001-35 PROCESSO nº 148409/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: PT 15º36'49,0" S e 56º05'55,0" W; Vazão solicitada: **75m³/h**.

**BRF S.A SITIO um (UPLs 1,2 e 5)**. CNPJ:01.838.723/0399-29 PROCESSO nº 234352/2014. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: PT1 12º58'57,635" S e 55º56'22,877" W; Vazão solicitada: **6,533m³/h - 14,256h/dia**. PT2 12º58'58,024" S e 55º56'22,278"

W; Vazão solicitada: **10,924m³/h - 18,760 h/dia. PT3** 12°59'00,647" S e 55°56'26,947" W; Vazão solicitada: **6,60m³/h - 3,864h/dia.**

**ARMID PINHEIRO YOUSSEF EIRELLI - EPP (LEITEIRA YOUSSEF).** CNPJ: 19.791.717/0001-27. PROCESSO nº 225266/2014. Município: NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação em DATUM SAD69: **PT 11°17'36,9" S e 57°18'54,1" W; Vazão solicitada: 4m³/h - 10h/dia.**

**ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS.** CPF: 335.117.059-91. PROCESSO nº 225179/2014. Município: PLANALTO DA SERRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°32'52,61" S e 54°47'16,59" W; Vazão solicitada: 11,5m³/DIA.**

**GILSON FERRUCIO PINESO E OUTROS.** CPF/CNPJ: 389.458.869-15 PROCESSOS nº 227992/2014. Município: NOVA UBIRATÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°21'16,5" S e 54°45'09,5" W; Vazão solicitada: 52,8m³/h - 4h/dia.**

**CLOVIS LUCION E OUTROS.** CPF/CNPJ: 536.935.319-00PROCESSO nº 228010/2014. Município: VERA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°22'02,6" S e 55°06'14,7" W; Vazão solicitada: 5,4m³/h - 2,4h/dia.**

**BRF S.A - UNIDADE CRECHE, SELEÇÃO E TESTE.** CPF/CNPJ: 01.838.723/0396-86PROCESSO nº 271884/2014. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 12°59'32,467" S e 55°55'36,8295" W; Vazão solicitada: 69,485m³/h - 18,7876h/dia. PT2 12°59'32,012" S e 55°55'36,562" W; Vazão solicitada: 11,984m³/h - 4,84 h/dia.**

**IRALDO EBERTZ - MICROGRANJEIRO.** CPF/CNPJ: 345.812.359-87. PROCESSO nº 255610/2014. Município: TAPURAH/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 12°36'45,660" S e 56°27'29,660" W; Vazão solicitada: 13,264m³/h - 16,015h/dia. PT2 12°36'45,629" S e 56°27'30,856" W; Vazão solicitada: 10,872m³/h - 17,327 h/dia. PT3 12°36'24,992" S e 56°26'59,512" W; Vazão solicitada: 11,788m³/h - 17,348h/dia.**

**LEVINO JOSÉ SPERAFICO E OUTROS - FAZENDA SPERAFICO.** CPF/CNPJ: 009.628.649-00 PROCESSO nº 280247/2014. Município: COMODORO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 13°52'57,20" S e 60°06'05,95" W; Vazão solicitada: 3m³/h - 4h/dia. PT2 13°52'43,44" S e 60°05'30,38" W; Vazão solicitada: 9m³/h - 4 h/dia.**

**PAULO SERGIO DOS SANTOS.** CPF/CNPJ: 415.218.541-49. PROCESSO nº 266112/2014. Município: JUSCIMEIRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°02'09,4" S e 54°52'02,2" W; Vazão solicitada: 480m³/dia.**

**ADILENO MENDES BARBOSA.** CPF/CNPJ: 396.131.781-04. PROCESSO nº 57240/2014. Município: SÃO PEDRO DA CIPA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°59'55,6" S e 54°55'03,8" W; Vazão solicitada: 240m³/dia.**

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI.** CPF/CNPJ: 483.4076749-72. PROCESSO nº 251928/2014. Município: TAPURAH/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°40'08,6" S e 56°20'18,4" W; Vazão solicitada: 10,2m³/h - 2,35h/dia.**

**RONDOSÓLIDOS GERENCIAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS - EIRELI - ME.** CPF/CNPJ: 17.988.120/0001-41. PROCESSO nº 381735/2013. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°25'03,5" S e 54°36'29,0" W; Vazão solicitada: 6,9m³/h-2h/dia.**

**MGM AGROFLORESTAL INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.** CPF/CNPJ: 05.532.591/0001-61 PROCESSO nº 230935/2014. Município: COLNIZA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 09°27'15,7" S e 59°14'02,1" W; Vazão solicitada: 0,0832m³/h-20h/dia.**

**LATICÍNIOS CAJES LTDA.** CPF/CNPJ: 01.586.624/0001-03PROCESSO nº 291642/2014. Município: NOVA XAVANTINA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°41'37,06" S e 52°20'11,37" W; Vazão solicitada: 8,571m³/h-14h/dia.**

**TAUÁ BIODIESEL LTDA.** CPF/CNPJ: 08.079.290/0001-12PROCESSO nº 284016/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 13°18'40,2" S e 56°34'18,3" W; Vazão solicitada: 5,5m³/h - 1h/dia. PT2 13°18'40,2" S e 56°34'20,35" W; Vazão solicitada: 10m³/h - 1 h/dia. PT3 13°18'38,1" S e 56°34'17,8" W; Vazão solicitada: 10m³/h - 1/**

**dia. PT4 13°18'40,2" S e 56°34'19,1" W; Vazão solicitada: 43m³/h - 1/dia. PT5 13°18'40,1" S e 56°34'27,0" W; Vazão solicitada: 4m³/h - 1/dia. PT6 13°18'45,4" S e 56°34'29,7" W; Vazão solicitada: 6m³/dia - 1h/dia. PT7 13°19'25,6" S e 56°35'52,7" W; Vazão solicitada: 5m³/h - 1/dia.**

**DELICIOSO FISH AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.** CPF/CNPJ: 70.494.828/0001-29PROCESSO nº 274225/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°51'02,087" S e 55°47'18,972" W; Vazão solicitada: 22,314m³/h-6,583h/dia.**

**ALFA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS S/A.** CPF/CNPJ: 10.473.920/0001-80PROCESSO nº 261369/2014. Município: NOVA XAVANTINA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'21,58" S e 54°36'36,96" W; Vazão solicitada: 12,300m³/h-2,44h/dia.**

**O. DE ARRUDA BORGES.** CPF/CNPJ: 10.828.761/0001-90PROCESSO nº 295014/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°38'40,6" S e 56°01'25,4" W; Vazão solicitada: 7,400m³/h- 5,5h/dia.**

**DESTILARIA BURUTI LTDA.** CPF/CNPJ: 10.921.675/0001-27 PROCESSO nº 285702/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°28'24,4" S e 55°36'13,6" W; Vazão solicitada: 80m³/h-11,15h/dia.**

**JOSÉ ALAUDE GUIMARÃES - FAZENDA GUIMARÃES.** CPF/CNPJ: 273.991.251-04PROCESSO nº 316186/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°51'30,12" S e 55°43'43,73" W; Vazão solicitada: 7,0m³/h-2,5h/dia.**

**LIDIANE JUNQUEIRA SCHROEDER DE MELO.** CPF/CNPJ: 630.421.341-72 PROCESSOS nº 20950/2013. Município: NOVA MARILÂNDIA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°20'41,3" S e 57°04'16,4" W; Vazão solicitada: 4,600m³/h-17h/dia.**

**VILSON DELMAR THEVES.** CPF/CNPJ: 581.034.069-53 PROCESSOS nº 309656/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográfica s do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°03'18,50" S e 56°06'16,00" W; Vazão solicitada: 6,00m³/h- 3h/dia.**

**SANDRO LUIZ MUNARO - FAZENDA RIO ARINOS 2.** CPF/CNPJ: 534.069.669-34 PROCESSOS nº 313149/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 14°03'46,2" S e 56°01'35,9" W; Vazão solicitada: 6,00m³/h - 3,0h/dia. PT2 14°03'25,5" S e 56°01'20,1" W; Vazão solicitada: 6,00m³/h - 3,0h/dia .**

**JACKSON HAUPT.** CPF/CNPJ: 832.139.531-72 PROCESSOS nº 319444/2014. Município: DIAMANTINO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 14°15'06,70" S e 56°08'26,80" W; Vazão solicitada: 7,0m³/h - 2,5h/dia. PT2 14°15'16,90" S e 56°08'35,5" W; Vazão solicitada: 5,00m³/h - 3,5h/dia.**

**ERNESTO MARTELLI E OUTROS.** CPF/CNPJ: 368.486.469-20 PROCESSOS nº 333772/2014. Município: CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°26'44,8" S e 57°58'07,3" W; Vazão solicitada: 33,00m³/h-0,61/dia.**

**MARTINS E MARTINS LTDA.** CPF/CNPJ: 03.790.896/0004-90 PROCESSO nº 319394/2014. Município: SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°50'33,345" S e 55°29'46,637" W; Vazão solicitada: 6,832m³/h-3,952/dia.**

**EGON HOEPERS.** CPF/CNPJ: 100.605.709-97 PROCESSOS nº 331954/2014. Município: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 14°01'52,2" S e 55°19'15,5" W; Vazão solicitada: 12,5m³/h - 16,8h/dia. PT2 14°02'08,7" S e 55°19'29,5" W; Vazão solicitada: 8,0m³/h - 11,25h/dia.**

**LARC - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CPF/CNPJ: 04.851.811/0001-57 PROCESSO nº 339905/2014. Município: SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°05'17,16" S e 56°4'16,14" W; Vazão solicitada: 8,42m³/h-9,50 /dia.**

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.** CPF/CNPJ: 04.294.897/0016-40 PROCESSO nº 336009/2014. Município: PRIMAVERA DO LESTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°34'30,69" S e 54°18'52,45" W; Vazão solicitada: 11,1m³/DIA.**

**JOSE SIDNEY CASAVECCHIA E ESPOSA.** CPF/CNPJ:

483.963.039-91PROCESSO nº 342644/2014. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 12°54'15,563" S e 56°10'51,051" W; Vazão solicitada: **12,574m³/h - 7,547h/dia. PT2** 12°54'13,051" S e 56°10'38,980" W; Vazão solicitada: **11,58m³/h - 8,90h/dia. PT3** 12°54'08,754" S e 56°10'18,322" W; Vazão solicitada: **16,30m³/h - 6,374/dia. PT4** 12°54'10,805" S e 56°10'28,635" W; Vazão solicitada: **11,923m³/h - 7,96/dia.**

**FRANCISCO LEMOS GUERRA.** CPF/CNPJ: 296.366.788-10PROCESSO nº 359847/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 14°11'39,1" S e 56°01'52,1" W; Vazão solicitada: **6,00m³/h - 8,25h/dia. PT2** 14°11'24,2" S e 56°02'02,4" W; Vazão solicitada: **8,00m³/h - 6,19 h/dia. PT3** 14°11'4351" S e 56°02'12,2" W; Vazão solicitada: **8,00m³/h - 6,19h/dia.**

**M L PEIXARIA EIRELI.** CPF/CNPJ: 12.113.630/0001-51 PROCESSO nº 359940/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 15°35'19,68" S e 56°6'33,91" W; Vazão solicitada: **1,800m³/h - 5,5h/dia.**

**TALEMICO PICCINI.** CPF/CNPJ: 234.401.639-20PROCESSO nº 356715/2014. Município: SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 11°25'07,7" S e 55°49'39,2" W; Vazão solicitada: **10m³/h - 2,5h/dia. PT2** 11°25'03,8" S e 55°49'20,5" W; Vazão solicitada: **10m³/h - 1,11h/dia. PT3** 11°24'58,1" S e 55°49'36,1" W; Vazão solicitada: **10m³/h - 1,66/dia. PT4** 11°24'09,0" S e 55°50'09,0" W; Vazão solicitada: **10m³/h - 1/dia.**

**NEIDE MARIA LIBRELOTTO.** CPF/CNPJ: 403.758.030-68 PROCESSO nº 345992/2014. Município: JUSCIMEIRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 16°02'15,10" S e 54°53'05,90" W; Vazão solicitada: **50m³/h.**

**ARTEMIO AQSENEN.** CPF/CNPJ: 523.667.909-53PROCESSO nº 359913/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 13°51'12,4" S e 55°41'57,8" W; Vazão solicitada: **8,000m³/h - 6,19h/dia.**

**MARTINI COMBUSTÍVEIS.** CPF/CNPJ: 24.956.245/0001-55PROCESSO nº 367064/2014. Município: ÁGUA BOA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 14°01'59,6" S e 52°09'26,9" W; Vazão solicitada: **7,9m³/h - 3h/dia.**

**VITOR ELISIO POLTRONIERI E OUTROS.** CPF/CNPJ: 250.428.239-72PROCESSO nº 359913/2014. Município: CONFRESA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 10°36'20,63" S e 51°31'27,88" W; Vazão solicitada: **2,724m³/h - 5,30h/dia.**

**TRANSRIO TRANSPORTES RIO VERMELHO LTDA.** CPF/CNPJ: 00.8686935/0001-94PROCESSO nº 367406/2014. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 16°27'56,34" S e 54°40'02,96" W; Vazão solicitada: **9,315m³/h - 6,44h/dia.**

**AUTO POSTO MARTINI.** CPF/CNPJ: 10.590.296/001-00PROCESSO nº 367043/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 14°03'34,1" S e 52°09'19" W; Vazão solicitada: **7,96m³/h - 2,5h/dia.**

**AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA.** CPF/CNPJ: 89.101.695/0003-73PROCESSO nº 363432/2014. Município: SAPEZAL/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 13°22'28,86" S e 58°27'10" W; Vazão solicitada: **10,0m³/h - 1,5h/dia.**

**CLÓVIS LUCION.** CPF/CNPJ: 536.935.319-00PROCESSO nº 371832/2014. Município: VERA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 12°19'14,70" S e 55°26'43,80" W; Vazão solicitada: **1,8m³/h - 1,00h/dia. PT2** 12°18'57,9" S e 55°27'05,6" W; Vazão solicitada: **6,0m³/h - 3,00h/dia. PT3** 12°19'32,00" S e 55°26'24,8" W; Vazão solicitada: **6,0m³/h - 3,00h/dia. PT4** 12°20'43,2" S e 55°27'02,3" W; Vazão solicitada: **6,0m³/h - 3,00h/dia. PT5** 12°19'36,9" S e 55°28'02,4" W; Vazão solicitada: **6,0m³/h - 3,00h/dia.**

**CLEMIR PEREIRA ZERI.** CPF/CNPJ: 237.899.481-87 PROCESSOS nº384145/2014. Município: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 13°26, 34,8" S e 56°42'21,4" W; Vazão solicitada: **15,0m³/h. PT2** 13°26'35,9" S e 56°42'21,7" W; Vazão solicitada: **15,0m³/h.**

**JOSÉ MANOEL MARINHO TRINANES.** CPF/CNPJ: 229.948.151-68 PROCESSOS nº 146698/2012. Município: CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 15°28'478" S e 55°20'440" W; Vazão

solicitada **24 h/dia. PT2** 15°28'04,78" S e 55°20'08,80" W; Vazão solicitada: **24 h/dia. PT3** 15°28'28,75" S e 55°20'26,40" W; Vazão solicitada: **1,86h/dia.**

**CONSORCIO ENGETUC.** CPF/CNPJ: 17.883.480/0001-89PROCESSO nº 422960/2014. Município: PARANATINGA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 14°08'29,2" S e 54°25'01,5" W; Vazão solicitada: **5,62m³/h - 8h/dia.**

**CONSORCIO ENGETUC.** CPF/CNPJ: 17.883.480/0001-89PROCESSO nº 422960/2014. Município: PARANATINGA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 14°08'29,2" S e 54°25'01,5" W; Vazão solicitada: **5,62m³/h - 8h/dia.**

**CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI.** CPF/CNPJ: 318.156.009-00PROCESSO nº 398328/2014. Município: IPIRANGA DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 12°13'37,63" S e 56°17'15,32" W; Vazão solicitada: **12,6m³/h - 2,07h/dia.**

**HOSPITAL DAS CLINICAS.** CPF/CNPJ: 01.383.836/0001-30PROCESSO nº 411233/2014. Município: PRIMAVERA DO LESTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 15°34'00,40" S e 54°17'48,40" W; Vazão solicitada: **7,20m³/h - 6h/dia.**

**JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS.** CPF/CNPJ: 371.359.88-68 PROCESSOS nº 414502/2014. Município: ALTA FLORESTA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 10°08'43,4" S e 56°33'05,2" W; Vazão solicitada **1,66h/dia. PT2** 10°06'47,3" S e 56°32'57,7" W; Vazão solicitada: **1,33h/dia. PT3** 10°10'02,0" S e 56°33'37,7" W; Vazão solicitada: **2h/dia.**

**BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.** CPF/CNPJ: 05.644.974/0001-21PROCESSO nº 414914/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 12°30'35,663" S e 55°41'40,48" W; Vazão solicitada **5,401m³/h - 4,314h/dia. PT2** 12°30'22,945" S e 55°41'41,872" W; Vazão solicitada: **3,052m³/h - 3,67h/dia.**

**RODRIGO FUCKS SIVERIS - FAZENDA TRICOLOR.** CPF/CNPJ: 820.778.511-04 PROCESSOS nº 411233/2014. Município: BRASNORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 12°35'58,4" S e 58°4'13,7" W; Vazão solicitada: **2,7m³/h - 6h/dia.**

**ADM DO BRASIL LTDA.** CPF/CNPJ: 02.003.402/0031-90PROCESSO nº 422316/2014. Município: NOVA UBIRATÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 13°27'09,2" S e 54°49'01,8" W; Vazão solicitada: **9,6m³/h - 1,56h/dia.**

**DALVIR TADEU ROSSATO - FAZENDA ESPERANÇA.** CPF/CNPJ: 468.733.171-87 PROCESSOS nº 410640/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 13°14'35,2" S e 55°20'09,7" W; Vazão solicitada: **5,6m³/h - 4,11h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ: 84.046.101/0478-23PROCESSO nº 411402/2014. Município: SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 11°11'01,80" S e 52°22'34,10" W; Vazão solicitada: **4,551m³/h - 6,6h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ: 84.046.101/0389-13PROCESSO nº 411427/2014. Município: QUERÊNCIA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 12°35'27,40" S e 52°10'27,40" W; Vazão solicitada: **1,700m³/h - 16h/dia.**

**GEVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.** CPF/CNPJ: 295.862.161-87 PROCESSOS nº 21093/2014. Município: ARENÁPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 14°23'58,0" S e 56°54'10,5" W; Vazão solicitada **2,084m³/h - 19,20h/dia. PT2** 14°24'3,11" S e 56°53'55,86" W; Vazão solicitada: **4,000m³/h - 19,20h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ: 84.046.101/0458-80PROCESSO nº 386438/2014. Município: PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 10°55'05,9" S e 51°37'39,60" W; Vazão solicitada: **6,789m³/h - 2,94h/dia.**

**JOAQUIM MARTINS NETO.** CPF/CNPJ: 371.359.888-68PROCESSO nº 437540/2014. Município: CARLINDA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1** 10°17'36,1" S e 55°55'59,2" W; Vazão solicitada: **10m³/dia. PT2** 10°19'47,2" S e 55°57'16,0" W; Vazão solicitada: **10m³/dia. PT3** 10°17'40,7" S e 55°57'18,9" W; Vazão solicitada: **1,66m³/dia. PT4** 10°21'30,8" S e 55°59'11,5" W; Vazão solicitada: **1,25m³/dia. PT5** 10°19'41,3" S e 55°55'20,4" W; Vazão solicitada: **3,0m/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.**CPF/CNPJ: 84.046.101/0477-42PROCESSO nº 411377/2014. Município: SANTA RITA DO XINGU/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°10'14,70" S e 52°22'22,50" W**; Vazão solicitada: **4m³/h - 5h/dia**.

**FRIGORÍFICO3MLTDA-EPP.** CPF/CNPJ:06.859.331/0001-68PROCESSO nº 445098/2014. Município: CÁCERES/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°00'56,90" S e 57°37'40,50" W**; Vazão solicitada: **12,5m³/h - 300h/dia**.

**BUNGE ALIMENTOS S/A.**CPF/CNPJ:84.046.101/0476-61PROCESSO nº 411356/2014. Município: CANARANA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°23'31,30" S e 52°16'14,90" W**; Vazão solicitada: **3m³/h - 8,33h/dia**.

**ARY PEDRO BEDIN.** CPF/CNPJ:091.763.739-91 PROCESSOS nº 457311/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°35'47,873" S e 55°39'41,873" W**; Vazão solicitada: **8,450m³/h - 7,41h/dia**.

**CARLOS SILVA - FAZENDA MURAUENSE.** CPF/CNPJ:080.755.730-72 PROCESSOS nº 460196/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°57'42,690" S e 55°31'11,218" W**; Vazão solicitada: **7,650m³/h - 8,431h/dia**.

**RODEP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA.**CPF/CNPJ:08.490.193/0001-18PROCESSO nº 466359/2014. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°26'31,84" S e 54°40'35,10" W**; Vazão solicitada: **12,200m³/h - 10h/dia**.

**ITACIR ÂNGELOZANDONAI.** CPF/CNPJ:486.326.199-34 PROCESSOS nº 454184/2014. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 12°44'0,441" S e 56°08'36,157" W**; Vazão solicitada: **14,252m³/h - 7,89h/dia**. **PT2**12°43'52,468" S e 56°08'36,847" W; Vazão solicitada: **14,338m³/h - 7,135h/dia**.

**SULINO COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA.**CPF/CNPJ:02.507.334/0004-24PROCESSO nº 451649/2014. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°24'57,17" S e 54°41'02,83" W**; Vazão solicitada: **3,94m³/h - 7h/dia**.

**OSVALDO LUIZ PASQUALOTTO.** CPF/CNPJ:381.508.160-20 PROCESSOS nº 434310/2014. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°29'54,8" S e 54°38'51,93" W**; Vazão solicitada: **18,42m³/dia**.

**JOAQUIM MARTINS E OUTROS.** CPF/CNPJ:371.359.888-68 PROCESSOS nº 437534 /2014. Município: SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 11°50'02,4" S e 55°39'23,8" W**; Vazão solicitada: **10m³/dia**. **PT2**11°50'07,4" S e 55°39'28,6" W; Vazão solicitada: **48 m³/dia**. **PT3 11°50'07,3" S e 55°39'28,4" W**; Vazão solicitada: **48m³/dia**. **PT4 11°49'50,1" S e 55°38'34,3" W**; Vazão solicitada: **44m³/dia**.

**SALLES AGROPECUÁRIA S/A.** CPF/CNPJ:00.239.053/0002-40PROCESSO nº 456924/2014. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 16°45'39,80" S e 54°47'18,00" W**; Vazão solicitada: **220m³/dia**. **PT2**16°44'16,10" S e 54°48'44,45" W; Vazão solicitada: **107m³/dia**.

**ALCEU MOGNON - FAZENDAS GUADALUPE E VISTA.** CPF/CNPJ: 556.915.289-04 PROCESSOS nº 449120/2014. Município: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 13°36'14,00" S e 56°50'34,80" W**; Vazão solicitada: **97,50m³/dia**. **PT2**13°41'29,8" S e 57°03'40,1" W; Vazão solicitada: **157,50m³/dia**.

**BIG BAG EMBALAGENS LTDA.**CPF/CNPJ:06.063.219/0001-16PROCESSO nº 468611/2014. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'22,7" S e 54°40'07,7" W**; Vazão solicitada: **17,1m³/H - 2,34H/DIA**.

**ESTEVÃO CASAVECHIA.** CPF/CNPJ:502.399.709-00PROCESSO nº 472436/2014. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°53'51,12" S e 56°11'13,36" W**; Vazão solicitada: **13,298m³/h - 1,20h/dia**.

**ROQUE ROSSETI SOBRINHO.** CPF/CNPJ:793.991.428-68 PROCESSOS

nº 528860/2013. Município: PORTO ESTRELA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°33'56,2" S e 57°19'08,0" W**; Vazão solicitada: **6,000m³/h - 8h/dia**.

**ESTEVÃO CASAVECHIA.** CPF/CNPJ:502.399.709-00PROCESSO nº 472436/2014. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°37'29,14" S e 56°03'21,67" W**; Vazão solicitada: **8,00m³/h**. **Período de bombeamento: 19 h**.

**HOTÉIS PIRATININGA - EPP.** CPF/CNPJ:32.951.402/0001-68PROCESSO nº 459417/2014. Município: RONDON/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'12,27" S e 54°37'59,96" W**; Vazão solicitada: **3m³/h - 24h/dia**.

**DU PONT DO BRASIL S/A.**CPF/CNPJ:61.064.929/0058-04PROCESSO nº 485229/2014. Município: PRIMAVERA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°34'27,8" S e 54°22'47,6" W**; Vazão solicitada: **6,29m³/h - 15,26h/dia**.

**ARLINDO CANOVA PABLOS - CHÁCARA CANOVA.** CPF/CNPJ:131.492.138-00PROCESSO nº 482063/2014. Município: JUSCIMEIRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°04'36,8" S e 54°51'38,5" W**; Vazão solicitada: **60m³/dia**.

**CARAMURU ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ: 00.080.671/00616-40 PROCESSO nº 480244/2014. Município: GAÚCHA DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°15'15,29" S e 53°15'15,29" W**; Vazão solicitada: **4,3m³/h - 2h/dia**.

**MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES ME.** CPF/CNPJ:05.096.142/0001-18PROCESSO nº 349063/2013. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°30'11,5" S e 54°38'09,8" W**; Vazão solicitada: **8,1m³/h - 1,36h/dia**.

**LUCILDO CANEPELE.** CPF/CNPJ: 182.809.519-20 PROCESSOS nº 479462/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 13°38'25,5" S e 55°50'48,9" W**; Vazão solicitada: **8m³/h - 19,20 h/dia**. **PT2**13°38'07,5" S e 55°50'38,4" W; Vazão solicitada: **8,00m³/dia - 19,20 h/dia**.

**LUCINEIA NATALINA CHICARELI ME.** CPF/CNPJ:15.012.389/0001-62PROCESSO nº 475390/2013. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°33'58,97" S e 54°33'01,93" W**; Vazão solicitada: **5,866m³/h - 4,26h/dia**.

**LUCIANO BEDIN E OUTRO.** CPF/CNPJ:800.767.341-53 PROCESSOS nº 508838/2014. Município: NOVA UBIRATÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°58'59,9" S e 55°07'24,1" W**; Vazão solicitada: **10,87m³/h - 2,12h/dia**. **PT 12°58'39,2" S e 55°07'53,5" W**; Vazão solicitada: **6,9m³/h - 1,3h/dia**.

**OTÁVIO JOSÉ BUKOWSKI - FAZENDA AÚREA.** CPF/CNPJ:274.203.610-53 PROCESSOS 495209/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°48'8,46" S e 55°45'36,40" W**; Vazão solicitada: **6,0m³/h - 16,4h/dia**.

**YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A..** CPF/CNPJ:92.660.604/0118-93PROCESSO 374473/2013. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°30'50,59" S e 54°38'43,85" W**; Vazão solicitada: **13m³/h - 4h/dia**.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.** CPF/CNPJ:206.660.551-49 PROCESSOS 508802/2014. Município: NOVAMUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°31'55,1" S e 56°02'19,1" W**; Vazão solicitada: **9,9m³/h - 4,57h/dia**.

**CONFRADE RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.**CPF/CNPJ 04.537.207/0001-50PROCESSO 512047/2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°35'13,5" S e 56°05'43,1" W**; Vazão solicitada: **2,057m³/h - 6,68h/dia**.

**RODOLFO GIEQUELIN.** CPF/CNPJ 415.787.830-20PROCESSO 495214/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°52'17,10" S e 55°54'26,90" W**; Vazão solicitada: **7,0m³/h - 14,06h/dia**.

**ARTIFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA.**CPF/CNPJ09.447.649/0001-20PROCESSO 396799/2013. Município: RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade

de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°27'03,63" S e 54°39'29,94" W**; Vazão solicitada: **11m³/dia**.

**FATIMA NATT.** CPF/CNPJ546.443.219-15PROCESSO 515253/2014. Município: SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°37'05,4" S e 55°26'11,5" W**; Vazão solicitada: **14,2m³/h - 1,42h/dia**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.** CPF/CNPJ03.214.160/0001-21PROCESSO 518742/2014. Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°00'59,4" S e 59°57'52,4" W**; Vazão solicitada: **89,892m³/h - 2,27h/dia**.

**AMANDA STOCKER FRANZ - FAZENDA VÔ NILDO.** CPF/CNPJ 033.072.731-16PROCESSO 651819/2013. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°40'06,16" S e 56°06'49,84" W**; Vazão solicitada: **10,200m³/h - 1,4h/dia**. : **PT2 12°40'13,03" S e 56°06'52,72" W**; Vazão solicitada: **9,500m³/h - 15,8h/dia**.

**MARINO JOSÉ FRANZ.** CPF/CNPJ 430.885.119-04PROCESSO 658377/2013. Município: IPIRANGA DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°22'17,09" S e 56°13'15,70" W**; Vazão solicitada: **14,142m³/h - 7,07h/dia**. : **PT2 12°22'16,04" S e 56°13'11,72" W**; Vazão solicitada: **14,142m³/h - 7,07h/dia**.

**NIDERA SEMENTES LTDA.**CPF/CNPJ07.053.693/0001-20PROCESSO 212889/2013. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°26'25,18" S e 55°53'16,16" W**; Vazão solicitada:**113,142m³/h - Período de bombeamento: 12 horas, sete dias/semana**.

**EDUARDO BEDIN E EVANDRO BEDIN.** CPF/CNPJ007.499.141-81/804.559.991-04PROCESSO 504312/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°55'01,571" S e 55°27'38,381" W**; Vazão solicitada: **10,72m³/h - 3,91h/dia**.

**MOACIR RUI LUPATINI - FAZENDA IRMÃOS LUPATINI.** CPF/CNPJ 570.104.041-00PROCESSO 527602/2013. Município: LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°04'3,256" S e 56°07'39,036" W**; Vazão solicitada: **15,161m³/h - 6,40h/dia**. : **PT2 13°03'59,633" S e 56°07'45,622" W**; Vazão solicitada: **16,005m³/h - 6,205h/dia**.

**ADOLFO BEERHALTER.** CPF/CNPJ206.815.421-87PROCESSO 535245/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°53'05,8" S e 55°43'11,3" W**; Vazão solicitada: **7,200m³/h - 19,20h/dia**.

**GILMAR GREGORY.** CPF/CNPJ 525.834.579-34PROCESSO 524567/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°00'01,60" S e 55°52'02,90" W**; Vazão solicitada: **7,0m³/h - 14,06h/dia**. : **PT2 13°59'40,30" S e 55°51'59,20" W**; Vazão solicitada: **7m³/h - 14,06h/dia**.

**JERRY VANI GUIZZO.** CPF/CNPJ 930.772.629-91PROCESSO 501500/2014. Município: NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°48'47,10" S e 56°12'17,00" W**; Vazão solicitada: **7,0m³/h - 114,06h/dia**. : **PT2 13°48'38,70" S e 56°12'29,00" W**; Vazão solicitada: **7,0m³/h - 14,06h/dia**. **PT3 13°48'32,50" S e 56°12'47,60" W**; Vazão solicitada: **7,0m³/h - 14,06h/dia**.

**DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.**CPF/CNPJ 70.494.828/0007-14PROCESSO 661918/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°52'36,231" S e 55°50'15,044" W**; Vazão solicitada: **1,849m³/h - 2,293h/dia**. : **PT2 12°52'40,292" S e 55°50'13,499" W**; Vazão solicitada: **7,18m³/h - 0,91h/dia**.

**CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI/CONTÉCNICA.** CPF/CNPJ18.830.118/0001-02PROCESSO 141088/2014. Município: JACIARA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°55'51,670" S e 54°57'670" W**; Vazão solicitada: **30m³/h - 8h/dia**.

**ACQUAVIX - AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.**CPF/CNPJ12.136395/0001-33PROCESSO 319413/2013. Município: VARZEA GRANDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°36'48,7" S e 56°10'021" W**; Vazão solicitada: **28,285m³/h - 7,40h/dia**.

**AGRICOLA ALVORADA LTDA.**CPF/CNPJ04.854.442/0008-52PROCESSO 547949/2014. Município: GAÚCHA DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°12'11,1673" S e 53°16'14,3277" W**; Vazão solicitada: **11m³/h - 6h/dia**.

**HOSPITAL E MATERNIDADE N.S. FATIMA LTDA.**CPF/CNPJ14.974.927/0001-37PROCESSO 558429/2014. Município: SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°32'49,09" S e 55°43'11,58" W**; Vazão solicitada: **4,990m³/h - 5,607h/dia**.

**BUNGE ALIMENTOS S/A.**CPF/CNPJ84.046.101/0443-01PROCESSO 551489/2014. Município: PARANATINGA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°55'01,17" S e 54°52'15,55" W**; Vazão solicitada: **6,800m³/h - 3,7h/dia**.

**MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS - FAZENDA RIBEIRÃO.** CPF/CNPJ 324.909.330-00PROCESSO 344034/2012. Município: ITIQUIRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 17°18'00,65" S e 54°19'17,42" W**; Vazão solicitada:**12m³/h -10h/dia**. : **PT2 17°17'9,50" S e 54°19'26,00" W**; Vazão solicitada: **15,840m³/h - 10h/dia**.

**HORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA.** CPF/CNPJ08.182.235/0001-53PROCESSO 584568/2014. Município RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'50,70" S e 54°38'15,90" W**; Vazão solicitada: **7,5m³/h - 2,40h/dia**.

**SARDI OLAIR APPELT - FAZENDA HORIZONTE.**CPF/CNPJ152.876.029-87PROCESSO 596465/2014. Município DIAMANTINO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°22'41,9" S e 56°18'22,7" W**; Vazão solicitada: **8,000m³/h - 19,20h/dia**.

**SPERAFICO DA AMAZONIA S/A.** CPF/CNPJ:24.973.927/0001-76PROCESSO nº 601610 /2014. Município: CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT1 15°40'0,75" S e 56°00'24,2" W**; Vazão solicitada **413,76m³/dia**. **PT3 15°40'18,7" S e 56°00'20,2" W**; Vazão solicitada: **350,00 m³/dia**. **PT4 15°40'13,10" S e 56°00'17,1" W**; Vazão solicitada: **210,00m³/dia**. **PT5 15°40'02,40" S e 56°00'28,0" W**; Vazão solicitada: **30,00m³/dia**. **PT6 15°40'02,40" S e 56°00'28,0" W**; Vazão solicitada: **30,00 m³/dia**. **PT7 15°40'06,40" S e 56°00'31,3" W**; Vazão solicitada: **30,00m³/dia**.

**YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A.**CPF/CNPJ92.660.604/0164-29PROCESSO 599797/2014. Município RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°25'29,3" S e 54°41'36,7" W**; Vazão solicitada: **11,6m³/h - 4,5h/dia**.

**SITIO MIRANTE DA SERRA.**CPF/CNPJ304.048.009-04PROCESSO 613454/2014. Município TANGARÁ DA SERRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°33'21,53" S e 57°26'58,29" W**; Vazão solicitada: **13,090m³/h - 1,82h/dia**.

**MARIA SOLANGE DE LIMA.**CPF/CNPJ395.862.601-78PROCESSO 552536/2013. Município VARZEA GRANDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°38'46,2" S e 56°06'17,7" W**; Vazão solicitada: **10,102m³/h - 12h/dia**.

**JOÃO DA SILVA - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA** CPF/CNPJ048.715.451-72PROCESSO 594753/2014. Município JUSCIMEIRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°01'51,1" S e 54°51'44,9" W**; Vazão solicitada: **13,2m³/h - 316,8m³/dia**.

**CLAIR BARVIERA E OUTROS - GRANJA ZIANI.** CPF/CNPJ 829.068.749-49PROCESSO 598096/2014. Município: TANGARÁ DA SERRA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°37'54,9" S e 57°33'27,9" W**; Vazão solicitada:**30m³/h:PT2 14°37'54,7" S e 57°33'35,5" W**; Vazão solicitada: **18,00m³/h - 4,69h/dia**.

**ADM FERTILIZANTES LTDA.**CPF/CNPJ 19.972.524/0004-15 PROCESSO 634862/2014. Município RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'07,20" S e 54°40'20,40" W**; Vazão solicitada: **9,57m³/h - 24m³/dia**. **AUTO CAMPO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CPF/CNPJ 06.065.884/0002-20 PROCESSO 619338/2014. Município RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'8,53" S e 54°38'43,30" W**; Vazão solicitada: **1,25m³/h - 8m³/dia**.

**POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA** CPF/CNPJ08.850.789/0001-81PROCESSO 659216/2014. Município RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°27'25,09" S e 54°36'36,43" W**; Vazão solicitada: **4,2m³/h - 10m³/dia.**

**BRF S.A - INCUBATÓRIO LRV**.CPF/CNPJ 01.838.723/0406-92PROCESSO 640776/2014. LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°05'56,80" S e 55°54'50,06" W**; Vazão solicitada: **52,80m³/h - 1,52m³/dia. PT2 13°05'54,26" S e 55°54'49,12" W**; Vazão solicitada: **12,298m³/h - 1,23m³/dia. PT3 13°05'54,65" S e 55°54'49,19" W**; Vazão solicitada: **124,79m³/h - 1,50m³/dia.**

**RENITO GIACOBBO - ME**.CPF/CNPJ 10.971.727/0001-70 PROCESSO 620344/2014. Município CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°32'54" S e 56°01'20" W**; Vazão solicitada: **5,9m³/h - 23,6m³/dia.**

**AUTO POSTO SORRISÃO LTDA**. CPF/CNPJ73.519.225/0001-22PROCESSO 647287/2014. VERA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°17'13,5" S e 55°33'45,7" W**; Vazão solicitada: **50m³/dia. PT2 12°17'12,9" S e 55°33'44,8" W**; Vazão solicitada: **10m³/dia.**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**.CPF/CNPJ77.294.254/0002-75 PROCESSO 634526/2014. Município IPIRANGA DO NORTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°13'28" S e 56°9'26" W**; Vazão solicitada: **6,1m³/h - 9,09m³/dia.**

**AGRICAPITAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL LTDA**. CPF/CNPJ15.176.059/0002-93 PROCESSO 587860/2014. Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°31'00,9" S e 52°24'39,8" W**; Vazão solicitada: **6m³/h - 8m³/dia.**

**LUFADA PISCICULTURA LTDA ME**.CPF/CNPJ00.664.148/0001-20PROCESSO 658643/2014. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°32'22,41" S e 56°21'26,79" W**; Vazão solicitada: **1,8m³/h - Período de bombeamento: 60 minutos - 7 dias/semana. PT2 15°32'27,8" S e 56°21'22,9" W**; Vazão solicitada: **6,5m³/hora - Período de bombeamento: 1 hora - 7 dias/semana.**

**ENIO DALTARO AMARAL ROLIM**. CPF/CNPJ180.820.410-72PROCESSO 659007/2014. Município CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°56'44,50" S e 57°58'12,40" W**; Vazão solicitada: **30,0m³/h - 5,45m³/dia.**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA DO LESTE**.CPF/CNPJ 20.424.706/0001-98 PROCESSO 675103/2014. Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°33'01,70" S e 54°17'54,50" W**; Vazão solicitada: **37,64m³/dia.**

**JUNIOR MASANOBU UTIDA E OUTROS - FAZ. TRÊS MARCOS**.CPF/CNPJ 365.484.999-72 PROCESSO 674848/2014. Município CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°20'45,40" S e 58°00'38,30" W**; Vazão solicitada: **7,00m³/dia - 4,0 H/DIA.**

**PEDRO SILVESTRE DA SILVA E CIA LTDA - ME**.CPF/CNPJ 14.946.818/0001-00PROCESSO 57497/2015. Município ALTA FLORESTA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 09°52'56,7" S e 56°04'51,0" W**; Vazão solicitada: **1,80 m³/h - 7h/dia.**

**MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA**. CPF/CNPJ 04.747.794/0003-74PROCESSO689324/2014. Município PRIMAVERA DO LESTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°26'16,70" S e 54°15'09,00" W**; Vazão solicitada: **590m³/dia - 17,87879h/dia.**

**ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**. CPF/CNPJ 03.794.694/0011-46PROCESSO696296/2014. Município RONDONÓPOLIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°24'58,29" S e 54°40'50,28" W**; Vazão solicitada: **16,85 m³/h - 1,5h/dia.**

**INCOMAL IND. E COM. DE IMÓVEIS ANATÔMICOS LTDA**. CPF/CNPJ 08.022.393/0001-46PROCESSO699297/2014. Município CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°40'08,3" S e 55°58'34,9" W**; Vazão solicitada: **3,05 m³/hora - 5h/dia.**

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A**. CPF/CNPJ

04.294.897/0001-64PROCESSO699272/2014. Município PRIMAVERA DO LESTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°33'32,8" S e 54°19'47,3" W**; Vazão solicitada: **2h/dia - 5 DIAS/SEMANA.**

**ADM DO BRASIL LTDA AZ** 2.CPF/CNPJ 02.003.402/0032-71PROCESSO703762/2014. Município CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°39'38,8" S e 57°53'38,7" W**; Vazão solicitada: **10,2 m³/h - 1,56h/dia.**

**ADM DO BRASIL LTDA AZ** 1.CPF/CNPJ 02.003.402/0033-52PROCESSO703773/2014. Município CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°40'43,1" S e 57°53'38,8" W**; Vazão solicitada: **10,2 m³/h - 1,25h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**. CPF/CNPJ 84.046.101/0053-14PROCESSO60692/2015. Município SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°52'11,77" S e 55°50'07,08" W**; Vazão solicitada: **8,336 m³/h - 1,8h/dia. PT2 12°52'09,18" S e 55°50'05,05" W**; Vazão solicitada: **4,500 m³/h - 2,2h/dia.**

**JOSE RODRIGO STOCHERA**. CPF/CNPJ 667.653.401-06 PROCESSO 52176/2015. Município SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 11°48'13,125" S e 55°27'48,57" W**; Vazão solicitada: **7,303 m³/h.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**. CPF/CNPJ 84.046.101/0348-45PROCESSO60624/2015. Município SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°19'22,74" S e 55°34'57,44" W**; Vazão solicitada: **6,545 m³/h - 1,5h/dia. PT2 12°19'35,00" S e 55°35'06,00" W**; Vazão solicitada: **12,184 m³/h - 1,20h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**. CPF/CNPJ 84.046.101/0239-91PROCESSO60823/2015. Município SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°36'57,89" S e 57°53'51,79" W**; Vazão solicitada: **7,20 m³/h - 3h/dia.**

**WILSON ROMAGNOLI E OUTROS**. CPF/CNPJ 387.772.909-68PROCESSO 67015/2015. Município PRIMAVERA DO LESTE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°49'24,4" S e 54°09'57,7" W**; Vazão solicitada: **52,2 m³/dia.**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**. CPF/CNPJ 77.294.254/0052-34PROCESSO71002/2015. Município TAPURAH/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°33'55,34" S e 56°37'58,89" W**; Vazão solicitada: **6,00 m³/h -1,33h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**. CPF/CNPJ 84.046.101/0272-02PROCESSO57454/2015. Município SINOP/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°58'22,06" S e 55°26'03,59" W**; Vazão solicitada: **6,60 m³/h - 3h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A**. CPF/CNPJ 84.046.101/0126-04PROCESSO57436/2015. Município TAPURAH/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°44'53,00" S e 56°30'39,20" W**; Vazão solicitada: **7,920 m³/h - 2,52h/dia.**

**DANIEL HOFFMANN COMELLI**.CPF/CNPJ 034.050.729-21 PROCESSO 69739/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°06'03,1" S e 56°04'46,3" W**; Vazão solicitada: **3,428 m³/h - 17,68h/dia. PT2 14°06'02,7" S e 56°04'33,2" W**; Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 17,68h/dia.**

**ADM DO BRASIL LTDA**. CPF/CNPJ 02.003.402/0028-95PROCESSO70247/2015. Município SORRISO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°00'57,7" S e 55°24'07,8" W**; Vazão solicitada: **10 m³/h - 1,55h/dia.**

**JOSÉ ROBERTO FOGAÇA**. CPF/CNPJ 787.043.599-68 PROCESSO 66178/2015. Município DIAMANTINO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 14°14'39,0" S e 56°09'02," W**; Vazão solicitada: **4,235 m³/h - 14,4h/dia. PT2 14°14'55,40" S e 56°08'57,60" W**; Vazão solicitada: **4,500 m³/h - 13,47h/dia.**

**JOSÉ JADIR FACCI**. CPF/CNPJ 503.083.191-68 PROCESSO 66167/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT**

13°44'39,4" S e 56°05'04,0" W; Vazão solicitada: **5,538m³/h - 16,42h/dia.**

**JOSÉ FESTL - FAZENDA GAURAMA.** CPF/CNPJ 325.852.500-59 PROCESSO 60370/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°40'55,3" S e 56°08'01,5" W; Vazão solicitada: 7,200 m³/h - 16,83h/dia. PT 2 13°40'33,0" S e 56°08'01,3" W; Vazão solicitada: 6,000m³/h - 15,15h/dia.**

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA.** CPF/CNPJ 05.015.804/0001-88 PROCESSO64297/2015. Município COLNIZA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 09°28'25,35" S e 59°12'36,33" W; Vazão solicitada: 2,5m³/h - 11h/dia.**

**JUNP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA.** CPF/CNPJ 03.019.975/0001-50PROCESSO64313/2015. Município COLNIZA/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 09°28'0,74" S e 59°12'21,9" W; Vazão solicitada: 2,7m³/h - 10h/dia.**

**NELDO FILAPPI - CHÁCARA VERDE.** CPF/CNPJ 820.735.389-91 PROCESSO 66156/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°46'36,3" S e 56°05'28,9" W; Vazão solicitada: 5,142m³/h - 17,68h/dia.**

**LUIZ ALBERTO BORTOLINI.** CPF/CNPJ 308.335.230-15 PROCESSO 66503/2015. Município LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°48'11,5" S e 56°08'39,6" W; Vazão solicitada: 7,2m³/h - 1,66h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ 84.046.101/0303-43PROCESSO57377/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°48'33,79" S e 56°04'24,81" W; Vazão solicitada: 13,600m³/h - 1,5h/dia.**

**FABIANO LEO ROCKENBACH - FAZ. N.S. APARECIDA.** CPF/CNPJ 283.323.269-15 PROCESSO 60330/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°41'06,2" S e 56°05'12,5" W; Vazão solicitada: 5,142 m³/h - 17,68h/dia. PT 2 13°40'51,2" S e 56°04'59,4" W; Vazão solicitada: 7,200m³/h - 16,83h/dia.**

**WILSONZERBINATTI.** CPF/CNPJ 101.116.629-15PROCESSO60304/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°49'11,6" S e 56°11'22,3" W; Vazão solicitada: 13,5m³/h - 13,5h/dia.**

**ZEFERINO HANAUER - CHÁCARA BÁRBARA.** CPF/CNPJ 295.266.809-44 PROCESSO 60275/2015. Município NOVA MUTUM/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°46'39,4" S e 56°05'52,2" W; Vazão solicitada: 7,200m³/h - 16,83h/dia.**

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.** CPF/CNPJ 60.886.413/0125-87PROCESSO67009/2015. Município CUIABÁ/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°40'20,6" S e 56°58'35,3" W; Vazão solicitada: 21m³/h - 4h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ 84.046.101/0128-76PROCESSO57414/2015. Município LUCAS DO RIO VERDE/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°03'28,00" S e 56°55'23,00" W; Vazão solicitada: 13,00m³/h - 2h/dia.**

**BUNGE ALIMENTOS S/A.** CPF/CNPJ 84.046.101/0444-84PROCESSO57483/2015. Município SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT. Finalidade de uso: Outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°47'05,50" S e 57°08'14,30" W; Vazão solicitada: 8,081m³/h - 2,5h/dia.**

**GINCO CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 14.413.096/0001-24. PROCESSO nº 30392/2014. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°35'44,34" S e 56°3'7,2" W; Vazão solicitada: 2,745 m³/h - 14,5 h/dia.**

**CALDEIRA E AMORIM FERREIRA LTDA - EPP.** CNPJ: 12.612.514/0001-87. PROCESSO nº 189841/2014. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: aquicultura e outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°30'06,7" S e 56°3'55,4" W; Vazão solicitada: 10,28 m³/h - 19 h/dia.**

**ADEMILTON ANDRADE SOUZA.** CPF: 206.549.521-91. PROCESSO nº 193808/2014. Município: Diamantino/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT**

**um 14°22'31,20" S e 56°04'37,10" W; Vazão solicitada: 5,00 m³/h - 3,5 h/dia. PT dois 14°21'50,90" S e 56°03'51,00" W; Vazão solicitada: 4,00 m³/h - 4,4 h/dia.**

**ADEMAR LUIZ BOLDRINI.** CPF: 627.188.609-44. PROCESSO nº 193794/2014. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°46'41,30" S e 55°57'02,20" W; Vazão solicitada: 7,00 m³/h - 2,5 h/dia.**

**JOSE ENIAS MARTINS.** CPF: 181.535.001-63. PROCESSO nº 217466/2014. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: saneamento. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°36'21,85" S e 56°06'06,23" W; Vazão solicitada: 2,2 m³/h - 12 h/dia.**

**MÁRIO BASSO ROMÃO.** CPF: 349.990.199-49. PROCESSO nº 193801/2014. Município: São José do Rio Claro/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°25'04,3" S e 56°46'18,8" W; Vazão solicitada: 5,00 m³/h - 3,5 h/dia.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT.** CNPJ: 03.658.968/0020-60. PROCESSO nº 198865/2014. Município: Juscimeira/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°03'22,10" S e 54°52'52,82" W; Vazão solicitada: 26 m³/h - 7,4 h/dia.**

**CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA.** CNPJ: 03.806.553/0005-58. PROCESSO nº 255585/2014. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: indústria. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°34'37,978" S e 55°42'54,544" W; Vazão solicitada: 7,316 m³/h - 5,643 h/dia.**

**IRALDO EBERTZ.** CPF: 345.812.359-87. PROCESSO nº 240394/2014. Município: Tapurah/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT um 12°36'33,968" S e 56°26'39,473" W; Vazão solicitada: 8,663 m³/h - 5,921 h/dia. PT 2 12°36'34,806" S e 56°26'35,726" W; Vazão solicitada: 3,84 m³/h - 1,56 h/dia.**

**ADM DO BRASIL LTDA.** CNPJ: 02.003.402/0083-11. PROCESSO nº 246883/2014. Município: Querência/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°37'20" S e 52°13'15" W; Vazão solicitada: 14 m³/h - 5 h/dia.**

**ALFEO BOSCOLI NETO.** CPF: 429.254.101-97. PROCESSO nº 262261/2014. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°19'33,70" S e 56°05'34,10" W; Vazão solicitada: 7,1 m³/h - 6 h/dia.**

**ALFEO BOSCOLI NETO.** CPF: 429.254.101-97. PROCESSO nº 262261/2014. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°19'33,70" S e 56°05'34,10" W; Vazão solicitada: 7,1 m³/h - 6 h/dia.**

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI.** CPF: 483.407.749-72. PROCESSO nº 251912/2014. Município: Tapurah/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 1 12°40'29,1" S e 56°20'27,6" W; Vazão solicitada: 10,2 m³/h - 2,35 h/dia. PT 2 12°40'22,2" S e 56°20'24,5" W; Vazão solicitada: 10,1 m³/h - 2,37 h/dia. PT 3 12°40'01,5" S e 56°20'15,6" W; Vazão solicitada: 10,15 m³/h - 2,36 h/dia. PT 4 12°40'11,2" S e 56°20'15,8" W; Vazão solicitada: 9,98 m³/h - 2,40 h/dia. PT 5 12°40'24,8" S e 56°20'21,7" W; Vazão solicitada: 9,99 m³/h - 2,40 h/dia.**

**ADUBOS SUDOESTE LTDA.** CNPJ: 03.225.684/0003-80. PROCESSO nº 253251/2014. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: saneamento. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'17,88" S e 54°39'51,85" W; Vazão solicitada: 10,3 m³/h - 1 h/dia.**

**POSTO SILOEIRO LTDA.** CNPJ: 04.505.289/0001-51. PROCESSO nº 254064/2014. Município: Alto Garças/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°55'56,36" S e 53°32'17,58" W; Vazão solicitada: 11,6 m³/h - 2,95 h/dia.**

**AGROPECUARIA MASUTTI LTDA.** CNPJ: 26.595.181/0001-30. PROCESSO nº 278271/2015. Município: Campos de Júlio/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 1 13°33'12" S e 52°11'57,17" W; Vazão solicitada: 1,125 m³/h - 14,2 h/dia. PT 2 13°33'04,6" S e 52°07'04,1" W; Vazão solicitada: 3 m³/h - 16 h/dia. PT 3 13°35'10,8" S e 59°07'4,80" W; Vazão solicitada: 3 m³/h - 5 h/dia. PT 4 13°31'59,2" S e 59°09'29,9" W; Vazão solicitada: 6 m³/h - 16 h/dia. PT 5 13°35'42,3" S e 59°04'43,6" W; Vazão solicitada: 5,53 m³/h - 16 h/dia. PT 6 13°39'54,5" S e 59°11'05,7" W; Vazão solicitada: 60 m³/h - 2,87 h/dia. PT 7 14°01'12,86" S e 52°11'3,35" W; Vazão solicitada: 22 m³/h - 6 h/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de Julho de 2015.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
611604/2014	LP nº 306516/2015 LI nº 65214/2015 LO nº 311455/2015	Ativa Locação Ltda	Locação de banheiros químicos, transporte de esgoto, limpeza e manutenção de equipamentos e veículos.	Rondonópolis/MT
290028/2015	LOP nº 301/2015	JM Terraplanagem e Construções Ltda	Extração de cascalho in natura	Tabaporã/MT
532286/2007	LO nº 311586/2015	Madvisa Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeiras - Renovação	Juína/MT
51865/2012	LO nº. 311591/2015	Feltrin e Feltrin Ltda - ME	Beneficiamento de arroz	Tapurah/MT
541713/2010	LO nº 311600/2015	Cirlene Izidoro Pereira Coutinho	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	Juina/MT
132359/2015	LO nº 311598/2015	E.B. Pinto e Cia Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Peixoto de Azevedo/MT
293905/2015	LO nº 311608/2015	Tangará Retifica e Motores Ltda - ME	Oficina Mecânica	Tangará da Serra/MT
327772/2006	LO nº 311594/2015	Lizete Aparecida Nardino Fumagali	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas, portas e peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Sinop/MT
473847/2011	LO nº 311593/2015	MB MAD Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeiras - Renovação	Nova Bandeirantes/MT
286465/2015	LOP nº 15/2015	Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A.	Torre de telecomunicações	Itiquira/MT
127393/2006	LO nº 311588/2015	Borges de Carvalho e Cia Ltda - ME	Matadouro - abate de reses e preparação de carne para terceiros - Renovação	Araputanga/MT
33634/2005	LO nº 311589/2015	Madeira Magalhães Ltda	Serrarias com desdobramento de madeiras - Renovação	Itanhangá/MT
909126/2009	LO nº 311612/2015	Dual Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda	Beneficiamento de algodão - Renovação	Campo Novo do Parecis/MT
125841/2010	LO nº 311590/2015	Sebastião das Neves Norte	Serrarias com desdobramento de madeiras, fabricação de artefatos diversos de madeiras - exceto móveis	Feliz Natal/MT
266387/2015	LO nº 311583/2015	F.G. Transportes Rodoviários Ltda - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
288376/2015	LO nº 311581/2015	Constil Construções e Terraplanagem Ltda	Posto de abastecimento - PA e lava jato	Várzea Grande/MT
650699/2014	LO nº 311587/2015	M.H.F. Cioccarri Agroindustrial - EPP	Beneficiamento de Arroz	Água Boa/MT
263868/2015	LO nº 311592/2015	Madeira Victoria Eireli - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - Renovação	Rondolândia/MT
534452/2010	LO nº 311603/2015	Delícias da Carne Indústria e Comércio Ltda - ME	Fabricação de produtos de carne sem sesosa - Renovação	Várzea Grande/MT
112321/2009	LO nº 311578/2015	Comércio de Combustíveis Ciaverde Ltda - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campo Verde/MT
79915/2011	LO nº 311576/2015	Bianchi Transportes Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sapezal/MT
16424/2015	LO nº 311604/2015	Arca Fomento Agrícola	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Campo Novo do Parecis/MT
68014/2013	LO nº 311610/2015	ME Comércio de Combustíveis Ltda - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra/MT
222913/2007	LO nº 311606/2015	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Cuiabá/MT
334203/2015	LO nº 311584/2015	G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Alta Floresta/MT
514679/2014	LO nº 311605/2015	Vale da Serra Transporte Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Barra do Garças/MT



314153/2015	LO nº 311582/2015	Rodomax Comércio de Combustíveis Ltda	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Araputanga/MT
334214/2015	LO nº 311607/2015	Vanguarda Agro S.A	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nova Mutum/MT
909146/2009	LO nº 311613/2015	Dual Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda	Produção de óleos vegetais em bruto - Renovação	Campo Novo do Parecis/MT
273257/2014	LP nº 306600/2015 LI nº 65310/2015 LO nº 311595/2015	Andrea Alves de Souza Fiabane-ME	Serrarias com desdobramento de madeiras	Marcelândia/ MT
203735/2008	LP nº 306599/2015 LI nº 65309/2015	Regional Comércio de Cereais Ltda	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	Várzea Grande/MT
674220/2013	LP nº 306597/2015 LI nº 65307/2015	Morumbi Agropecuária S.A.	Posto de abastecimento - PA, lava jato, oficina mecânica e depósito e armazenamento de defensivos agrícolas	Alto Boa Vista/MT
37887/2015	LP nº 306601/2015 LI nº 65311/2015 LO nº 311596/2015	HD Ind. e Com. de Madeiras Eireli	Indústria e comércio de madeiras, fabricação de esquadrias de madeira e venezianas	Brasnorte/MT
122172/2015	LP nº 306604/2015 LI nº 65314/2015	JKS Lubrificantes e Combustíveis para Aviação Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Sinop/MT
658031/2013	LP nº 306595/2015 LI nº 65305/2015 LO nº 311579/2015	Agropecuária Locks Ltda	Depósito de defensivos agrícolas	Sapezal/MT
704716/2014	LP nº 306594/2015	Àvida Construtora e incorporadora S.A.	Loteamento residencial urbano	Sapezal/MT
669214/2012	LP nº 306605/2015 LI nº 65315/2015	Posto Aldo Rondonópolis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
412486/2014	LP nº 306602/2015 LI nº 65313/2015 LO nº 311599/2015	Anacleto Brunetta	Posto de abastecimento - PA	Porto Alegre do Norte/MT
207948/2015	LP nº 306598/2015 LI nº 65308/2015 LO nº 311585/2015	Franciosi e Assmann Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Itiquira/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

DILCEU ROSSATO - FAZENDA LUIZ EDUARDO I E LUIZ EDUARDO II, CPF: 389.602.220-20, PROCESSO Nº.: 236250/2012. Características - Município: SORRISO; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento : Lat.12°14'40,00" S e Long. 55°50'19,00" W; Modalidade: Lançamento de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima de lançamento (m³/s): 0,0198;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **Alteração e Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

MILVO PREVEDEDELLO / FAZENDA VITORIA, CPF: 029.634.420-68, PROCESSO Nº.: 682421/2008. Características - Município: DOM AQUINO; Cursos d'água: Córrego Perdigão do cupim Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação : Lat.15°27'15,00" S e Long. 54°49'07,0" W; Modalidade: Derivação ou captação de água superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão captada (m³/s): 0,1198;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0093-45, PROCESSO Nº.: 621727/2011. Características - Município: Nova Mutum/MT; Cursos d'água: Córrego Bujuí Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.13°50'01,4" S e Long. 56°03'22,4" W; Modalidade; Lançamentos de efluentes Finalidade: Indústria; Vazão lançada (m³/s): 0,0648;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

EDGAR DOS SANTOS ALMEIDA - FAZENDA ALMEIDA, CPF: 290.832.300-15, PROCESSO Nº.: 341656/2015. Características - Município: Querência; Ponto captação: Lat.12°31'21,7" S e Long. 52°07'55,7" W, Curso d'água: Córrego São Carlos; Bacia Hidrográfica; Amazônica Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0083;

LARION OVCHINNIKOV / FAZENDA OVCHINNIKOV, CNPJ: 522.583.351-91, PROCESSO Nº.: 323342/2015. Características - Município: Primavera do Leste; Ponto captação pivô 1: Lat.15°12'41,68" S e Long. 54°21'11,58" W, Curso d'água: Córrego Chimbica; Bacia Hidrográfica; Tocantins Araguaia; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1157;

MANOEL JUNIOR MALAQUIAS DA SILVA, CNPJ: 587.393.001-53, PROCESSO Nº.: 323342/2015. Características - Município: Tangara da Serra; Ponto captação pivô 1 e pivô 2 : Lat.14°40'39,35" S e Long. 57°27'09,15" W, Curso d'água: Córrego Estaca; Bacia Hidrográfica; Paraguai Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,023611

MAYCON SPONCHIADO / SÍTIO PICA PAU, CPF: 203.239.991-15, PROCESSO Nº.: 134783/2012. Características - Município: Tangará da Serra; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.14°38'30,30" S e Long. 57°25'7,76" W, Curso d'água: Córrego Paraíso; Ponto lançamento: Lat.14°38'30,30" S e Long. 57°25'7,76" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0060; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0060;

VIVIANE CORREA BORGES - SITIO CORREA, CPF: 045.416.741-57, PROCESSO Nº.: 341694/2015. Características - Município: Querência; Ponto captação: Lat.12°05'48,1" S e Long. 52°33'15,3" W, Curso d'água: Rio Parnaíba; Bacia Hidrográfica; Amazônica Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0083;

## PORTARIA Nº 337 DE 21 DE JULHO DE 2015.

**Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos, de parcerias institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais nos termos do art. 71 da Constituição Estadual c/c do Art. 3º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e inciso II do art. 71 de Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos em contratos, termos de parceria institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres para acompanhar, fiscalizar e avaliar as suas execuções, visando atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme consignado no Artigo 3º.

Art. 2º Deverá o Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em lei, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, devendo, nos casos de aquisição parcelada, acompanhar as emissões das Ordens de Fornecimento/Serviço emitidas pelo setor responsável pela solicitação/demanda, conforme for ocorrendo a execução do objeto, bem como, verificar eventuais parcelas pendentes, inclusive relativas ao pagamento;

III - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, assim como, observar para o correto recebimento do objeto;

IV - Conhecer as responsabilidades das partes contratadas, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação e no contrato;

V - Analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos contratos para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

VIII - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

X - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falta detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

XI - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

XII - Comunicar por escrito à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC/SEMA, o desatendimento por parte da Contratada, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

XIII - Encaminhar Relatório Técnico Parcial a Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;

XIV - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

XV - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando

possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Formalização de Contratos;

Art. 3º Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos:

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Data da Assinatura	Servidores Designados
011/2015	Valmir Rosa do Nascimento	02/07/2015	Titular: Maurílio Carlos de Sá. Substituto: Roberto Crancio Maciel.
012/2015	Gasolini Comércio E Serviços Eireli	07/07/2015	Titular: Josimar de Brito Ferreira. Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 21 de Julho de 2015.

  
ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA CONJUNTA Nº 525/2015/CGE-COR/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, responsável pelo procedimento administrativo disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 438/2014/AGE-COR/SEMA publicada no D.O.E em 24/11/2014, aditada pela Portaria nº 153/2015 e alterada pela Portaria nº 316/2015, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 31 de maio de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, observando a suspensão dos prazos de que trata a Portaria nº 583/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2015.

(Original Assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

  
ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 338, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

**Delega atribuição ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos IV e VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando a conveniência da delegação de atos administrativos visando à desconcentração, que conferirá mais celeridade na prestação dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a atribuição de emitir as outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso ao Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental, André Luis Torres Baby.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

  
ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo nº 002/2014/01/02 - SINFRA**

Processo nº 385961/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, na rodovia MT - 060, Trecho: Entr. BR - 070 - Nossa Senhora do Livramento - Poconé, numa extensão de 76,20 KM.

Objeto do Termo: Prorrogar 212 (Duzentos e Doze) dias ao prazo de Vigência, totalizando 662 (Seiscentos e Sessenta e Dois) dias e 207 (Duzentos e Sete) dias na Execução, totalizando 567 (Quinhentos e Sessenta e Sete) dias.

**Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**E EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 151/15**

**PROCESSO: 35.429-6/15**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

**Alínea (b)** Fornecer ao Município, a quantidade de 36.000 (Trinta e seis mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:**

**Alínea (c)** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias Pavimentadas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 150/15**

**PROCESSO: 35.429-7/15**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada inseridas nos

limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

**Alínea (b)** Fornecer ao COOPERADO, a quantidade de 120 (Cento e vinte) Toneladas de material tipo CBUQ e 08 (Oito) Toneladas de material tipo RL- 1C, para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:**

**Alínea (c)** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias Pavimentadas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 061/09**

**PROCESSO: 45.535-8/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e logística a vista do que consta o processo nº. 45.535-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2015 art. 30 §5º.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 061/09 o prazo de 160 (Cento e sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.221 (Dois mil duzentos e vinte e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 061/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE TAPURAH**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/15**

**PROCESSO: 33.775-6/15**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Manutenção da Rodovia Pavimentada MT-010 na região de DIAMANTINO-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil) sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 1.000,00 (um mil reais) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

**SUB-PROJETO:** 2209 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 3340.3900

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2011/SESP, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 098/2011/SESP, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de etilômetros BAF 300 para atender as necessidades da PMMT - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e da PJC - Polícia Judiciária Civil Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 19/07/2015 a 18/07/2016".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335/334; Atividade: 4271/4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada”.

**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

**ASSINAM:**MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELIAS DE FREITAS LOBO JÚNIOR - ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda./CONTRATADA.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015/SEJUDH

**DA ESPÉCIE:**Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, manutenção e adequação sanitária para atender as necessidades das unidades administrativas vinculada à SEJUDH.

**DO VALOR:**R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:18101/Programa:324/337/342/344/Projeto;Atividade:4261/4280/4400/5201/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903900.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**A fiscalização caberá aos seguintes Servidores: a) Sistema Penitenciário e Socioeducativo: Otímio de Souza Brandão; b) PROCON: Evelize Viviane; d) Centro de Referência em D. Humanos: Eliane Ferreira Marques de Almeida; e) COESD: Neio Lucio Monteiro Lima. A substituição da fiscalização caberá aos seguintes Servidores: a) Sistema Penitenciário e Socioeducativo: Nereu Aquiles da Silva Stefanello; b) PROCON: Marluce Pereira de Souza; d) Centro de Referência em D. Humanos: Marcia Barichello Gazave; e) COESD: Maria Jucelia Martins Batista.

**DA VIGÊNCIA:**20/07/2015 a 19/07/2016.

**DA DATA:**20/07/2015.

**ASSINAM:** LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Substituição Legal/CONTRATANTE e o Sr<sup>a</sup>. IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES-KS Controle de Pragas e Solução Ambiental LTDA/CONTRATADA.

OFÍCIO Nº 029/2015/COSA/SUAD/SAAS/SEJUDH/MT  
Cuiabá, 21 de Julho de 2015.

#### Ao Sr. Luiz Murilo Pedreira e Souza Filho

Representante da empresa - **Vogue Alimentação e Nutrição LTDA**  
Avenida Arquimedes Pereira Lima, 164, Jardim Itália.  
Cuiabá - MT

#### Assunto: Notificação.

Considerando o contrato nº 114/2014/SEJUDH, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento para atender pessoas privadas de liberdade e servidores penitenciários plantonistas das Unidades Penitenciárias de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger ;

Considerando as ocorrências recorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais, tais como: Mal cheiro que ainda persiste na cozinha, Estoque: falhas na vedação na porta que dá acesso a parte externa, goteiras e infiltração e Qualidade da alimentação: ainda há muitas reclamações quanto a qualidade a apresentação do produto final.

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento deste expediente, para que solucione as irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

**Riad Omar Fares**

Coordenador de Serviços de Alimentação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL Nº 01/2015**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988,

Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com Edital de Abertura Nº 01/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Junho de 2015, resolve divulgar o resultado dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar publicado em Diário Oficial do dia 14/07/2015.

Nome	Data de Nascimento	Inscrição N.º	Resultado Recurso
Joabe Pereira Mendes	22/02/1985	398	Indeferido
Juliana Tride	15/03/1985	311	Indeferido
Odeval Correa da Silva	08/01/1979	027	Indeferido
Vanderlei Valente Barbosa	11/04/1976	153	Indeferido
Maria Edilma Lisboa Trindade	05/12/1989	064	Indeferido
Rogério M. do Nascimento	18/02/1972	018	Indeferido
Richardson Cleyton C. Silva	27/10/1983	113	Indeferido
Paulo Ricardo S. Ferreira	28/03/1977	371	Indeferido
Tiago Pereira Abrahão	07/05/1984	372	Indeferido
Sergio Batista Costa	15/08/1984	166	Indeferido

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato que tenha interesse em conhecer das razões do indeferimento do pleito recursal deve pessoalmente, ou via procuração devidamente reconhecida em cartório, realizar requerimento formal perante a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos / SEJUDH-MT, sito à Rua Ten. Eulálio Guerra, N°488, Esq. com Av. Pres. Afonso Pena Quilombo - Cuiabá-MT - Antigo Colégio Plural, CEP:78.043-528 - PABX: (65) 3315-1500.

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

(original assinado)

Anna Marcia Barbosa Cunha

**Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o Centro de Atendimento Socioeducativo no Município de Lucas do Rio Verde - MT**

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO: 250/2015- CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE DUTRA**, localizada na Rua Mato Grosso, S/N, Centro Alto Coité, Município de Poxoréu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2568/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 216/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

#### ATO: 251/2015- CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN**, localizada na Avenida Brasil, Nº 355NE, Bairro Centro, Município Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1274/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 217/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

#### ATO: 252/2015- CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ CANDIDO**, localizada na Rua João de Deus Ribeiro, S/N Bairro Japurana, Município de Nova Bandeirantes-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, com CNPJ 33.683.822/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2701/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 218/2015**, aprovado em

14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 253/2015- CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA EVANGÉLICA ELCHADAY**, localizada na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 352, Bairro Planalto, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola Evangélica Elchaday Ltda, com CNPJ 03.959.200/0001-14. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1078/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 220/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. Recomenda-se a exigência urgente de atualização do Regimento Interno Escolar e do Projeto Político Pedagógico a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para oferta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

**ATO: 254/2015- CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO JACINTO BROLIO**, localizada na Rua Dorvalino Minosso, nº 1270, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **939/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 221/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica, etapa de Educação Infantil, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019. Recomenda-se a exigência de revisão do Projeto Político-Pedagógico, observando as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, Resolução nº 05/2009 - CNE/MEC.

**ATO: 255/2015- CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ADECA VELA ARARA**, localizada na Aldeia Volta Grande, Zona Rural, Município de Aripuanã-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **387/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 222/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica na etapa de Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA-Educação Indígena, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no ano de 2014.

**ATO: 256/2015- CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL TAMBORIL II**, localizada no Assentamento Piauí, Zona Rural, a 43Km da cidade, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, com CNPJ 15.024.045.0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1336/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 223/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 257/2015- CEE/MT**

**INTERESSADO: EDUCANDÁRIO GASPÁRZINHO - UNIDADE II**, localizada na Rua Tenente Eulálio Guerra nº 1.132, Bairro Santa Helena, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Echeverria Ltda, com CNPJ 02.281.337/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1875/2013/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 225/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica a partir de 01/01/2015.

**ATO: 258/2015- CEE/MT**

**INTERESSADO: EDUCANDÁRIO GASPÁRZINHO - UNIDADE II**, localizada na Rua Tenente Eulálio Guerra nº 1.132, Bairro Santa Helena, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Echeverria Ltda, com CNPJ 02.281.337/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1876/2013/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 219/2015**, aprovado em 14 de julho de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos alunos no período letivo de 2013 e 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de julho de 2015.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO: 247/2015-CEE/MT**

**INTERESSADO: CETC-CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE CUIABÁ**, localizado na Rua 34, Quadra 39, Nº 44, Bairro CPA III, Setor III, município de Cuiabá-MT, mantido por Tone Markel LTDA-ME, com o CNPJ: Nº 07.047.708/0001-47. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1200/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS nº 24/2015-CEE/MT**, aprovado em 23 de junho de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo mesmo período do Curso Técnico em Enfermagem, ministrado em Cuiabá pela mesma Instituição, conforme a Resolução 001/2014-CEE-MT, a partir da publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de julho de 2015.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 16.07.2015, o ano do Ato e a sigla da Instituição.**

**HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE COMODORO/MT**  
Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município : Comodoro/MT.

Data de Homologação: 13/07/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

**1 - Panificadora e Mercado Chale do Pão LTDA - CNPJ 36.914.059/0001-67**

**2 - Ferreira e Sampaio Ltda - CNPJ 36.914.059/0001-32.**

**3 - Ailton José da Silva - Mercaria ME - CNPJ 12.808.841/0001-09.**

**4 - C de S Matos - Panificadora ME - CNPJ 07.166.467/0001-55.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUERÊNCIA/MT.**  
Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município de Homologação: Querência/MT.

Data de Homologação: 10/07/2015.

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

**1 - Celestino Bittencourt dos Santos-ME - CNPJ 92.971.597/0001-30**

**2 - Cremonese Wandeccheer § Cia Ltda - ME - CNPJ 08.822.539/0001-38.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2015

PERMÍNIO PINTO FILHO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 219/2015/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e considerando art. 3º da Lei Complementar nº 566/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 173/2015/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 1º de junho de 2015, que tornou sem efeito o extrato da Portaria Conjunta nº 410/2015/CGE-COR/SEDUC:

**Onde se lê:** "...Tornar sem efeito o Extrato de Portaria Conjunta nº 410/2015/CGE-COR/SEDUC."

**Leia-se:** "...Tornar sem efeito o Extrato de Portaria Conjunta nº 410/2015/CGE-COR/SEDUC que instaurou sindicância em desfavor da servidora **Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa**, Matrícula Funcional nº 25808".

**Art. 2º** Determinar o arquivamento dos processos nº 218844/2015 e nº 191729/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 228/2015/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2014 e o parágrafo 1º do artigo 7º do Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pela portaria nº 357/2012/GS/SEDUC;

CONSIDERANDO que o serviço exercido pelos membros da Comissão de Ética é prestação de relevante serviço público, conforme dispõe o artigo 7º da Resolução nº 01, de 18 de Novembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação possui, atualmente, a seguinte composição, conforme relação abaixo:

I - Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa - Presidente com mandato até 12/09/2017;

II - Ana Maria Tessele Dutra - Membro titular com mandato até 12/09/2016;

III - Roselane da Silva - Membro titular com mandato até 23/12/2016;

IV - Rosângela de Almeida Brito - Membro suplente com mandato até 12/09/2015;

V - Gislene Bastos Pereira - Membro suplente com mandato até 04/07/2016;

VI - Gláucia Ribeiro - Membro suplente com mandato até 02/04/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 521/2015/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16431/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** os servidores FAUZE ABRÃO NASSARDEN e MARIUZA RODRIGUES URCINO, membros da Comissão Processante, designando em substituição os servidores GLÓRIA MARIA IAMAZAKI e LOUISE EWERT DE ALMEIDA E RIBEIRO, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de junho de 2014.

(Original assinado)

**Perminio Pinto Filho**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

**Ciro Rodolpho Gonçalves**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/SETAS Nº PULBLICADO NO D.O. NO DIA 13/07/2015**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa A.V. NONATO - EPP

**ONDE SE LÊ:** 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 90 dias, contados da data da sua assinatura.

**LEIA-SE:** 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 90 dias, contados de 01/07/2015 a 01/09/2015.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 067/2014 POR ATRASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS SETAS / ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, e a Associação de e Associação Pestalozzi de Várzea Grande

**OBJETO:** Prorrogar ex-ofício a vigência do Convênio nº 067/2014 referente ao repasse de recursos para Atividade de apoio a pessoas com deficiência com transporte escolar.

**ASSINATURA:** 21/07/2015

**VIGÊNCIA:** 18/04/2016

**ASSINA:** Valdiney Antonio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**Resolução nº 165/2015/CEDCA-MT**

*Dispõe sobre a convocação dos Fóruns para escolha dos membros que atuam no enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes .O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e adolescência no Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 5.892-11/12/1991 e nos termos de seu Regimento Interno e;*

Considerando o DECRETO 120, DE 19 DE JUNHO DE 2015 que Dispõe sobre a reconstituição do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Considerando o Art. 3º do DECRETO 120, DE 19 DE JUNHO DE 2015 - O Comitê será composto por até 12 (doze) representantes de entidade da sociedade civil que possuam, no mínimo, 3(três) anos de atividades comprovadamente relacionadas ao enfrentamento à violência sexual dos direitos da criança e do adolescente, ou a temas correlatos, voltados à promoção e defesa dos direitos humanos - Parágrafo Único. As entidades da sociedade civil serão selecionadas em fórum próprio, a ser convocado por Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as entidades da sociedade civil, Fórum DCA e FEPETI para escolha em seu próprio fórum, de (06) seis representantes cada, para compor o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de julho de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Mauro Cesar Souza

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos

Da Criança e do Adolescente.

Ato Gov. 23.707/2014

## SECITECI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2013/SECITEC- PROC 297356/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADA:** Fundação Certi - CNPJ: 78.626.363/0001-24

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 11/07/2015 até 10/05/2016.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2015.

**ASSINAM:** LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária

de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, Sr.

CARLOS ALBERTO SCHNEIDER e Sr. LAERCIO ANICETO SILVA -

Fundação Certi - Contratada.

  
LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

EDITAL CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT

A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação da candidata abaixo relacionada, selecionada em Processo Seletivo Simplificado PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 001/2015 de 03 de Fevereiro de 2015.

## Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra e Unidades Remotas

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
Marileide Silva do Amaral	Edital 05/2014

Cuiabá - MT, 08 de junho de 2015.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original Assinada)

## PORTARIA Nº. 046/2015/SECITECI

Institui o Comitê Organizador Local do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso PECTI/MT - 2016/2035.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando o art. 353 da Constituição do Estado de Mato Grosso, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Executivo, o Grupo Técnico e os Grupos Temáticos para elaboração do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - PECTI/MT - 2016/2035, coordenado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto pelos seguintes membros:

## I - GRUPO EXECUTIVO

Luzia Helena Trovo Marques de Souza- Titular - SECITECI

Lúcia Braga Sousa- Suplente - SECITEC

Antônio Carlos Máximo - Titular - FAPEMAT

Flávio Teles Carvalho da Silva - Suplente - FAPEMAT

Adnauer Tarquinio Daltro - Titular - UFMT

Jésus Franco Bueno - Suplente - UFMT

Rodrigo Bruno Zanin -Titular - UNEMAT

Alexandre Gonçalves Porto - Suplente - UNEMAT

Antônio Carlos Vilanova - Titular - IFMT

Valquíria Carvalho Ribeiro Martinho - Suplente - IFMT

Art. 3º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

## II - GRUPO TÉCNICO

Ana Paula Poncinelli Garcia Rodrigues - SECITECI

Carmem Sílvia Corrêa Bueno - CGEE

Claudia Marisa Rosa - SECITECI

Elias Alves de Andrade - SECITECI

Flávio Teles de Carvalho da Silva - FAPEMAT

Henrique Villa da Costa Ferreira - CGEE

Lúcia Braga Sousa - SECITECI

Washington Fernando da Silva - SECITECI

**PARAGRAFO ÚNICO** Ficam instituídas no âmbito do Grupo Técnico as comissões abaixo relacionadas com as seguintes composições:

## a) Comissão de Formulação dos Cadernos de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Alexandre Cândido de Oliveira Campos - SEPLAN

Claudia Marisa Rosa - SECITECI

Cristhina Machado do Amaral da Costa Marques - SECITECI

Elizangela Regina Santos Xavier - SEPLAN

Geonir Paulo Schnorr - SEPLAN

José Francisco Ourives - SEPLAN

Junior José Amorim - SEPLAN

Vallência Maíra Gomes - SEPLAN

Guilherme Hel Azanky Barrios Beserra - SEPLAN

## b) Comissão de Moderadores:

Alexandre Cândido de Oliveira Campos - SEPLAN

Andreia Auxiliadora Paula Caldas - SEPLAN

Daniela Sampaio Steinle - SEPLAN

Janaina Leoffler de Almeida - SEPLAN

Maricilda do Nascimento Farias - SEGES

Vinicius de Carvalho Araujo - MT PAR

## c) Comissão de Revisão dos Cadernos e Redação do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Dionei José da Silva - UNEMAT

Elias Alves de Andrade - SECITECI

João Carlos de Souza Maia - UFMT

Teresa Irene Ribeiro de Carvalho Malheiro - IFMT

Art. 4º Os Grupos Temáticos serão divididos por eixos temáticos e serão compostos pelos seguintes membros:

## III - GRUPOS TEMÁTICOS

## EIXO I - SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Aline Regina Piedade - UFMT

Angéla Damian - REDE INOVA/MT

Elias Alves de Andrade - SECITECI

Flávio Teles Carvalho da Silva - FAPEMAT

Francisco Diniz - FECOMERCIO

Gláucia Ribeiro - SEDUC

Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - START UP/MT

Oswaldo Borges Pinto Junior - UNIC/MT

Ribenildes Carla Gomes e Souza - FIENTM

Rivanildo Dallacort - UNEMAT

Rogério Romanini - FAMATO

Valentino Gomes Corrêa - IFMT

Wanderlan Barreto da Rosa - COMCITI/ROO

**EIXO II - INOVAÇÃO NAS ICT'S E NAS EMPRESAS**

Anderson Ferreira - **EMBRAPA/MT**  
 Antônio Carlos Trita - **UFMT/EIT**  
 Edcleide Andrade Nobre - **SEBRAE/MT**  
 Edvaldo Belisiário dos Santos - **FAMATO**  
 Feliciano Lhanos Azuaga - **UNEMAT/NIT**  
 Fernando Antonio Bellezzia - **FECOMERCIO**  
 Helora Regina Venturrelle Alves da Silva - **FAPEMAT**  
 Sandra Mariotto - **IFMT/NIT**  
 Silvio Cezar Pereira Rangel - **FIEMT**  
 Tiago Mattosinho - **SENAR/MT**  
 Valdir Pereira de Souza Júnior - **SENAI/MT**  
 Vilma Dias Soares - **MT FOMENTO**  
 Vitor Pereira de Freitas - **START UP/MT**  
 Washington Fernando da Silva - **SECITECI**  
 Wilson Luconi Júnior - **REDE INOVA/MT**

**EIXO III - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS**

Ademir José Conte - **IFMT**  
 Alexandre Passebon - **SEDEC**  
 Claudia Marisa Rosa - **SECITECI**  
 Edson Jacintho da Silva - **FECOMERCIO**  
 Eduardo Masakazu Kawakame - **FUNDAÇÃO MT**  
 Eliane Ribeiro Chaves - **SEBRAE**  
 Eliani Fachim - **SEMA**  
 Francisco Ledo dos Santos - **UNEMAT**  
 Joanis Tilemahos Zervoudakis - **UFMT**  
 Keile Costa Pereira - **GADR**  
 Laurimar Gonçalves Vendrusculo - **EMBRAPA/MT**  
 Livia de Alice de Carvalho Mondim - **FAPEMAT**  
 Marilene de Moura Alves - **EMPAER**  
 Nayara Rodrigues Rocha - **FIEMT**  
 Otávio Lemos de Melo Celidonio - **IMEA**

**EIXO IV - EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO**

Antônio Carlos Máximo - **FAPEMAT**  
 Carlos Alberto Caetano - **CEE**  
 Eliana Moraes de Almeida Alencar - **SECITECI**  
 Elizeth Gonzaga dos Santos Lima - **UNEMAT**  
 Glauco Miranda - **UEE/UNE**  
 Josete Maria Canguçu Ribeiro - **FEE/MT**  
 Leny Caselli Anzai - **UFMT**  
 Lucélio da Costa Gonçalves - **SINEPE**  
 Maria Amélia Braga Gonçalves - **UNIC**  
 Marilane Alves da Costa - **IFMT**  
 Roberto Vasconcelos Pinheiro - **UNEMAT**  
 Rodolfo Polzin Rindon - **UNIC**  
 Tereza Christina Mertens A. Veloso - **UFMT**  
 Xisto Rodrigues de Souza - **IFMT**

**EIXO V - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Cláudia Inês Dahmer - **SEDUC**  
 Edson Luiz de Carvalho - **SINEPE**  
 Fátima Araújo Barbosa Possamai - **FEE/MT**  
 Gelson Menegatti Filho - **CEE**  
 George Luiz de Lima - **SEDRAF**  
 Luziane de Abreu Nachbar - **SECITECI**  
 Márcia Helena Moraes Souza - **SECITECI**  
 Márcia Regina da Silva Vecchi - **SENAC**  
 Noíse Pina Maciel - **ES/MT**  
 Rubens de Oliveira - **SENAI**  
 Sandra Medianeira dos Santos Rodrigues - **SETAS**  
 Santana Campos - **UMTE**  
 Tatiane Perondi - **SENAR**  
 Viviane Kelly Pozzolo - **SEBRAE**  
 Willian Silva de Paula - **IFMT**

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2015.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original Assinada)

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 282504/2015.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT - CNPJ n. 01.614.088/0001-02

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "13º JOGOS ESTUDANTIL DO VALE DA MADEIRA".

**ORGÃO:** 15601 -- **PROJETO:** 1613 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 101 - **VALOR:** 40.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.881,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), repasse da Concedente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 5.881,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) como contrapartida financeira da Conveniente.

**VIGÊNCIA:** 19/06/2015 a 31/08/2015.

**FISCAL:** Marcio José Nogueira - Matrícula nº 100493

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal de Feliz Natal.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 291243/2015.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso FJJE - MT - CNPJ n. 07.110.526/0001-73

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "APOIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE DE 44 ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL DE JIU-JITSU".

**ORGÃO:** 236011 -- **PROGRAMA:** 284 - **PROJETO:** 1613 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 101 - **VALOR:** 12.500,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) repasse da Concedente R\$ 15.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) como contrapartida não financeira da Conveniente.

**VIGÊNCIA:** 21/07/2015 a 27/07/2015.

**FISCAL:** Marcio José Nogueira - Matrícula nº 100493

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Gidovaldo Eduardo de Oliveira - Presidente da Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Coordenadoria de Vigilância Sanitária

**AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2015.

Emerson Francisco de Araújo  
 Coordenador de Vigilância Sanitária  
 \*(Original Assinado)

**Processo nº 343911/2015 - Autorização nº 0292.9183/2015/0027 FARM/DROG**, Razão Social: Drogaria Paju LTDA ME, Estabelecimento: Drogaria Paju CNPJ: 17.581.013/0001-02 Endereço: Rua Goiás, 923,A, Centro CEP: 78.250-000 Município: Pontes e Lacerda- MT.

**Processo nº 343856/2015 - Autorização nº 0759.9276/2015/0028 FARM/DROG**, Razão Social: Drogaria Ultracional LTDA ME, Estabelecimento: Drogaria Ultracional CNPJ: 20.103.913/0001-40 Endereço: Av. Marechal Rondon, 1814, C Centro CEP: 78.250-000 Município: Pontes e Lacerda-MT.



**Processo nº 343876/2015 - Autorização nº 45126.6/2015/0029 FARM/DROG**, Razão Social: Carolina Brezolin Drogaria EPP, Estabelecimento: Farmácia Bem Estar CNPJ: 18.396.814/0001-52 Endereço: Av. Brasil, 742 Centro CEP: 78.652-000 Município: Confresa - MT.

**Processo nº 332850/2015 - Autorização nº 0294.93762015/0030 FARM/DROG**, Razão Social: T. A. Baggio & Oliveira LTDA - ME, Estabelecimento: Drogaria Ultra Popular CNPJ: 20.330.356/0001-09 Endereço: Rua Santa Catarina, 877 Centro CEP: 78.285-000 Município: São José dos Quatro Marcos - MT.

**Processo nº 332456/2015 - Autorização nº 0312.609/2015 /0031 FARM/DROG**, Razão Social: Alex Steves Berto Eireli EPP, Estabelecimento: Drogaria Boa Saúde CNPJ: 03.738.773/0001-68 Endereço: Av. Cel. Arthur Borges, S/N CEP: 78.470-000 Município: Rosário Oeste - MT.

**Processo nº 332818/2015 - Autorização nº 0906.2386/2015 /0032 FARM/DROG**, Razão Social: Drogaria Real Farma LTDA-ME, Estabelecimento: Real Farma CNPJ: 01.061.105/0001-13 Endereço: Rua Paulo rezer, 1363 Centro CEP: 78.560-000 Município: Porto dos Gaúchos - MT.

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Pregoeiro - Portaria 011/2015/SECID PORTARIA Nº 071/2015/GAB/SECID

Dispõe sobre delegação de competência para autorização dos processos eletrônicos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG/MT.

O Secretário de Estado de Cidades no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece, em seu art. 69;

Considerando o que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece em seu Art. 71;

Considerando a necessidade de agilizar os trâmites dos processos eletrônicos de aquisição de bens e serviços comuns no Sistema SIAG/MT; Considerando que para o exercício, por outrem, da função autorizar processo no Sistema SIAG/MT, originariamente de competência do Ordenador de Despesa, a Secretaria de Estado de Gestão exige a publicação de Ato Administrativo que delegue competência a servidor para o desempenho da função.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o desempenho da função de autorizar processos eletrônicos de aquisição de bens e serviços comuns no Sistema SIAG/MT, quais sejam:

I - Edson Monfort de Albuquerque - Mat. 96703 - Superintendente de Aquisições e Contratos/SECID - Autorizador Titular

II - Fernanda Moreira da Silva Oliveira - Mat. 203.047 - Assessora Técnico I - Autorizador substituto em casos de ausências oficiais ou impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade vinculada a permanência nos cargos nomeados ou a emissão de ato substitutivo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto  
Secretário de Estado de Cidades  
(Original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2015.**

**Processo: 114278/2015**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Andressa Menegaz, com interveniência da Universidade de Cuiabá - UNIC.

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento:

"5º Jornada Matogrossense de Gastronomia".

**Valor:** R\$ 14.084,00 (quatorze mil oitenta e quatro reais)

**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 01/06/2015. **Duração:** 06 (seis) meses. **Vigência:** 01/06/2015 à 01/12/2015.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, José Claudio Perecin - Pró-Reitor da UNIC e Andressa Menegaz - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2015.**

**Processo: 116646/2015**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcia Leopoldina Montanari Correa, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "III Encontro Regional de Estudantes de Saúde Coletiva".

**Valor:** R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 20/07/2015. **Duração:** 03 (três) meses. **Vigência:** 20/07/2015 à 19/10/2015.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora da UFMT e Marcia Leopoldina Montanari Correa - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2015.**

**Processo: 116085/2015**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Teldo Anderson da Silva, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "12ª Escola Matogrossense de Física".

**Valor:** R\$ 29.850,00 (vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 19/07/2015. **Duração:** 05 (cinco) meses. **Vigência:** 19/07/2015 à 19/12/2015.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-reitor da UFMT e Teldo Anderson da Silva - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2015.**

**PROCESSO: 116296/2015**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sílvia Regina Nunes, com interveniência da Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "Leitura e escrita na contemporaneidade".

**Valor:** R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 19/07/2015. **Duração:** 04 (quatro) meses. **Vigência:** 19/07/2015 à 19/11/2015.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora UNEMAT e Sílvia Regina Nunes - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2015. Processo: 115756/2015**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luciano da Silva Cabral, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

**Objeto:** Auxílio Financeiro parcial para realização e conclusão do evento: "I Simpósio Brasileiro de Microbiologia do Rûmen".

**Valor:** R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais)

**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

**Data da Assinatura:** 19/07/2015. **Duração:** 05 (cinco) meses. **Vigência:** 10/07/2015 à 06/11/2015.

**Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-reitor da UFMT e Luciano da Silva Cabral - Concessionário.

Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO - Nº. 012/2015

(Edital 002/2015 - Edital 003/2015 - Edital 004/2015)

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, e CONSIDERANDO a altíssima demanda por bolsas de mestrado em curso de pós-graduação sediado no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos cursos de pós-graduação sediados no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa, destacando o princípio da publicidade,

**RESOLVE:**

1 - alterar o **Item 3** do edital de **Bolsas FAPEMAT nº. 002/2015** e do edital de **Bolsas FAPEMAT nº. 004/2015** (Pós doutorado e Doutorado fora do Estado), o qual passará a ter o seguinte cronograma:

**3 - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação dos resultados	22/07/2015
Data limite para recursos	29/07/2015
Implementação das bolsas	A partir de 01 de setembro de 2015
Prazo máximo para implementação das bolsas	30/10/2015

2 - alterar o **Item 2** do edital **FAPEMAT nº. 003/2015 - MINTER/DINTER**, o qual passará a ter o seguinte cronograma:

**2 - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação dos resultados	22/07/2015
Data limite para recursos	29/07/2015
Início da contratação das propostas	A partir de 01 de setembro de 2015

3 - alterar o **Item 4.1 Itens Financiáveis**, do edital de **Bolsas FAPEMAT nº. 002/2015**, no que diz respeito à quantidade de bolsa de mestrado e ao valor total do recurso, que passará a ter a redação a seguir:

**4.1 Itens Financiáveis**

Será concedido um total de 82 bolsas de mestrado e 30 bolsas de doutorado com recursos oriundos do Tesouro Estadual, da Fonte **145**, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMAT. O montante total de recursos destinados para esse Edital é de R\$ 6.120.000,00.

A bolsa de mestrado terá valor mensal unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a doutorado o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	Meses	TOTAL
Mestrado Acadêmico	82	1.500,00	24	2.952.000,00
Doutorado Acadêmico	30	2.200,00	48	3.168.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>112</b>			<b>6.120.000,00</b>

2 - Os demais itens dos Editais permanecem inalterados.

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**Antonio Carlos Maximo**  
Diretor Presidente

Fundação de Amparo a Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2015/SECITEC/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso e a Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso das suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 306, de 15 de janeiro de 2008 e com fulcro das disposições contidas no Decreto n.º 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, instituída pela Portaria nº 005/2015/SECITEC, para responder pelos procedimentos licitatórios da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Art. 2º.** Designar os servidores Anna Paula Martins dos Santos e Débora Duarte de Araújo para comporem a equipe de apoio aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da SECITEC, exclusivamente para auxiliar a referida Comissão nas licitações promovidas pela FAPEMAT.

**Art. 3º.** O Pregoeiro Oficial componente da Comissão Permanente de Licitação designada no art. 1º fica autorizado a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas

pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, instituída pela Portaria nº 005/2015/SECITEC, de 09 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2015.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza**  
Secretária de Estado de ciência e Tecnologia

**Antonio Carlos Maximo**  
Presidente da FAPEMAT

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**UNEMAT - Edital nº 057/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências da Saúde no Campus Universitário de **Diamantino/MT**.

Período de inscrições: **23/07/2015 a 31/07/2015**.

Quantitativo de vagas: Cadastro de reserva.

Remuneração: **de R\$ 2.199,70 a R\$ 5.059,28**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 21 de julho de 2015.*

*Eder Pereira de Assis*

*Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**UNEMAT - Edital nº 058/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas no Campus Universitário de **Diamantino/MT**.

Período de inscrições: **23/07/2015 a 31/07/2015**.

Quantitativo de vagas: Cadastro de reserva.

Remuneração: **de R\$ 2.199,70 a R\$ 5.059,28**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 21 de julho de 2015.*

*Wilbum de Andrade Cardoso*

*Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**UNEMAT - Edital nº 059/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias, no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT**.

Período de inscrições: **23/07/2015 a 31/07/2015**.

Quantitativo de vagas: 06 (seis) vagas.

Remuneração: **de R\$ 2.199,70 a R\$ 5.059,28**.

Vigência da contratação: **24/08/2015 a 31/12/2015**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

*Cáceres/MT; 21 de julho de 2015.*

*Prof. Dr. João Aguiar Massaroto*

*Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo*

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**UNEMAT - Edital nº 052/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação Superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, no **Campus Universitário de Sinop/MT**.

Período de inscrições: **22/07/2015 a 31/07/2015**.

Quantitativo de vagas: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 a R\$ 5.059,28.

Vigência da contratação: 24/08/2015 a 31/12/2015.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de julho de 2015.

Prof. Angela Ester Mallmann Centenaro

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 050/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a reabertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária de professor da educação superior para atuar na Faculdade de Educação e Linguagem no Campus Universitário de Sinop/MT.

Período de inscrições: 23/07/2015 a 31/07/2015.

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 a R\$ 5.059,28.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de julho de 2015.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Claudete Inês Scroczyński

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

#### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE JULHO DE 2015.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014 - UNEMAT

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015 - UNEMAT.

#### AGER

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DE DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2015.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, com início às 14h30min, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva. O Diretor Regulador Jossy Soares Santos de Silva se encontra em férias.

A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA:**

**01 Processo nº 583489/2012 - Fundação Ricardo Franco** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** a Minuta do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 002/AGER-MT/2012, firmado com a Fundação Ricardo Franco no sentido de prorrogar a vigência do Convênio, alterando as cláusulas 6ª e 11ª.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** - Diretor Presidente Regulador

**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Regulador Ouvidor

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

#### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº002/AGER-MT/2012

**CONCEDENTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, CNPJ Nº 03.944.082/0001-10;

**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ: Nº 02.519.717/0001-70;

**PROCESSO:** 583489/2012

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas sexta e décima primeira do Convênio nº 002/AGER-MT/2012, passando a constar da seguinte redação:

#### “Cláusula Sexta - Da Transferência de Recursos

**As transferências de que trata a alínea ‘b’ da Cláusula Segunda serão efetuadas em 5 (cinco) parcelas conforme consta no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, sendo:**

5ª parcela - R\$ 172.913,85 (cento e setenta e dois, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); a ser paga 980 (novecentos e oitenta) dias a partir da assinatura do Convênio, condicionada à aprovação da prestação de contas parcial da 3ª e 4ª parcelas.”

#### “Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência

“O presente Convênio vigorará na data de sua assinatura com duração de 1112 (mil cento e doze) dias, e terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.”

**DATA ASSINATURA:** 21 de julho de 2015.

#### ASSINAM:

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento** - Presidente da AGER/MT (Concedente)

**Gen Bgd R/1 Waldemir Cristino Rômulo** - Presidente da FRF (Conveniente)

#### EMPAER

#### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EMPAER-MT

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL LOTACIONOGRAMA DO PERÍODO (JULHO-SETEMBRO/2015)

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	DEMITIDOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Técnico Nível Superior	-	158	04	154	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Técnico	-	179	-	179	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Administrativo	-	93	01	92	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente de Serviço	-	55	-	55	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
<b>TOTAL</b>			<b>485</b>	<b>05</b>	<b>480</b>	

COGESP/05.05.15

#### SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À EMPAER-MT (JULHO-SETEMBRO/2015)

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
AGRAER-MG	Engenheiro Agrônomo	1
Prefeitura Sto Antonio Leste	Técnico Agropecuária	2
Prefeitura Nova Maringa	Técnico Agropecuária	1
Prefeitura Colider	Agente Administrativo	1
Prefeitura Ponte Branca	Zootecnista	1

COGESP/05.05.2015

#### CEASA

#### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

#### PORTARIA Nº 002/2015/CEASA/MT

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social.

#### RESOLVE

Exonerar o Sr Ernanes Faria Leite Junior, do cargo de Gerente Administrativo Financeiro, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**BALTAZAR URICH**

Diretor executivo

**PORTARIA Nº 003/2015/CEASA/MT**

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social.

**RESOLVE**

Exonerar o Sr Lazaro Romualdo Gonçalves de Amorim, do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**BALTAZAR URICH**

Diretor executivo

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar a inclusão do **ADENDO - I** ao Edital do Pregão Presencial n.º **013/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com os termos e as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.**

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

**Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, sendo: ração para equinos, feno alfafa e feno de gramínea para atender a demanda do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **24/07/2015 a 04/08/2015**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **04/08/2015 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.sad.mt.gov.br**.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2015.

**Superintendência de Aquisições Governamentais - SEGES/MT**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria n.º 042/2015/GAB/SEGES, de 17 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2015, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 017/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **133.031/2015/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de coletes balísticos de proteção individual para atender a demanda das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
ÚNICO	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**Murilo Nunes de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2015/SEMA  
PROCESSO N.º 614399/2014**

**RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ:** do dia 23 de julho de 2015 até o dia 03 de agosto de 2015 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 03 de agosto de 2015, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 EQUIPAMENTOS DE GPS COM CÂMERA DIGITAL 8 MEGAPIXELS.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ([http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=803&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718)), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2015.

**Emmanuelle Silva Santos**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**Alex Sandro Marega**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica em Substituição  
SEMA/MT

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015  
Processos nº 697749/2014**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n.º 026/2015/GBSES, publicada em 25/02/2015, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 15/07/2015, cujo objeto é: **"Contratação de empresa de engenharia para obra de construção de uma sala para abrigar container da rede de frio do escritório regional de Rondonópolis/M/SES/MT"**, conforme Ata da Sessão constante nos autos, o resultado da sessão foi DESERTO, pois não houve participação de nenhuma empresa. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2015.

Jean Calos Rosa  
Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Tomada de Preços n.º 003/2015/SES, processo n.º **697749/2014/SES**, como DESERTO, nos termos da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto **"Contratação de empresa de engenharia para obra de construção de uma sala para abrigar container da rede de frio do escritório regional de Rondonópolis/M/SES/MT"**.

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2015.

**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Original assinado nos autos

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 357/2015-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1473674-8-SSP/MT e do CPF nº 984.439.841-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **Diretoria Geral** da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir de **20.07.2015**.

Cuiabá, 17 de julho de 2015.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 359/2015-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2015, RESOLVE: **Art. 1º - REMOVER**, por permuta, **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, e **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, para 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2015.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004538-001/2015. **Espécie:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. **Objeto:** Aditivo de prazo ao contrato que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK - SUPORTE A USUÁRIOS DE TI, HARDWARE E SOFTWARE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 03 (três) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2015. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração em Substituição e Aírton Soares da Silva - Representante da Empresa Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 003354-001/2014. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912331954/2013. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/0016-90. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1 da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir o subitem 12.9.1.1. na Cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912331654/2013. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de julho de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral de Administração e Nilton do Nascimento e Marcelo José Teixeira - Representantes dos Correios

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 004530-001/2015. **Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2009. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. **Objeto:** A prorrogação da vigência do Contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de intranet e internet para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 051/2009 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Juvenal Alves Ferreira Neto e Roberto Wagner Sandrin, Representantes da Empresa Contratada.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005745-001/2014, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 040/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAURU/MT**, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAURU/MT	CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME. CNPJ 09.488.002/0001-46	1.062.480,46

Valor total contratado: R\$ 1.062.480,46 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 356/2015/SDPG

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudança a ser realizada no Núcleo de Primavera do Leste/MT.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 352712/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **SUSPENDER** o expediente do Núcleo de Primavera do Leste/MT, no período de 20 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2015.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2015-DP/MT

**Origem:** Processo Nº 287088/2015.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de Limpeza, sendo 02 (dois) postos, com carga horaria de 08 (oito) horas para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Primavera do Leste.

**Valor Anual:** R\$ 56.548,56 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**Vigência:** Início em 13/07/2015 e seu Término em 13/07/2016

**Fiscal do Contrato:** DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR.

**Fundamento Legal:** Parecer Técnico Nº 385/2015/DP/MT, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº. 337/2015/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público do Núcleo de Canarana/MT, Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto, para atuar em substituição à Defensora Pública Dra. Corina Pissato, no Tribunal do Júri da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT no dia 22 de julho de 2015.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a primeira retificação do aviso de Pregão Presencial 002/2015, conforme a seguir:

**Onde se lê:** Pregão Presencial 001/2015

**Leia-se:** Pregão Presencial 002/2015

Informações	Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313-6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00 h. (horário local)
	Cuiabá - MT, 21 de julho de 2015
	JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE Pregoeiro Oficial

### ATO Nº 257/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **GIDEON DANNI DA ROSA**, portador

do CPF 000.866.921-00, RG 1248689-2 SESP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência SA1, a partir de 17/07/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de julho de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**Presidente**  
**1º Secretário**

### ATO Nº 258/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Classe;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **GABRIEL MACHADO DOS SANTOS**

**COSTA**, portador do CPF 118.825.957-18, RG 22.183.921-0 SECC/RJ, para exercer o cargo de carreira de Procurador Legislativo de 3ª Classe, a partir de 17/07/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de julho de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF**  
**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**Presidente**  
**1º Secretário**

### ATO Nº 261/2015

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.165 de 4/11/2013 e DO nº 26.186 de 5/12/2013 que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Classe;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013, e suas retificações;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR, portador do CPF 622.464.703-82, RG 96002044301 SSPDS/CE, para exercer o cargo de carreira de Procurador Legislativo de 3ª Classe, PL-3, a partir de 21/7/2015.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**Dep. GUILHERME MALUF**

**Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

**1º Secretário**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA N.º 46/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora Srª. **Maria de Lourdes Aiello do Amaral.**" **A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3 da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia; Lei n.º 2.610 de 29/12/2009 que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação básica do Município de Alto Araguaia, e Lei n.º 3.559 de 22/01/2015 que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos profissionais da Educação básica do município.

**Resolve: Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a Srª. **Maria de Lourdes Aiello do Amaral**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 10.523.246-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 020.434.238-43, servidora Efetiva no cargo de Professora, Nível "IV", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação com a matrícula nº 393, com proventos integrais, **sem direito a paridade** conforme processo administrativo do PREVIMAR n.º **2015.04.00701P**, a partir da data de 21 de Julho de 2015, até posterior deliberação. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **21 de Julho de 2015**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 21 de Julho de 2015.

**NÉIA CARVALHO SILVA MAIA** - Diretora Executiva do PREVIMAR

**Homologo:**

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO** - Prefeito Municipal - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT MÊS - JULHO DE 2015

CONTRATO Nº. 027/2015.

VIGÊNCIA: 06/07/2015 a 18/12/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia. CONTRATADO: Julia Neta Elias dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua - Zona Urbana, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.520/2014. VALOR: R\$ 766,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00001.2029.3190040000

CONTRATO Nº. 028/2015

VIGÊNCIA: 06/07/2015 a 18/12/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia. CONTRATADO: Joice Andrade de Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua - Zona Urbana, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.520/2014. VALOR: R\$ 766,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00001.2029.3190040000

CONTRATO Nº. 029/2015

VIGÊNCIA: 07/07/2015 a 18/12/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia. CONTRATADO: Claudiane Aparecida Braga da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Português/Inglês - Zona Rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.520/2014. VALOR: R\$ 1.437,59. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00001.2029.3190040000

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Sílvia Aparecida Duarte Fraga. CARGO/FUNÇÃO: Professor de Pedagogia. OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho a pedido da servidora, a partir de 10/06/2015 em todos os seus termos e

condições. CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. SIGNATÁRIOS: JERONIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal - Contratante. Sílvia Aparecida Duarte Fraga - Contratado (a)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Gilziane Ferreira de Souza. CARGO/FUNÇÃO: Professor de Letras . OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho a pedido da servidora, a partir de 18/06/2015 em todos os seus termos e condições. CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado. SIGNATÁRIOS: JERONIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal - Contratante. Gilziane Ferreira de Souza - Contratado (a). DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: N.º 053/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 03/2015

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Empreitada

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DE ALTO GARÇAS - MT (2º ETAPA), REF. CONVÊNIO Nº 805364/2014-MTUR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Às treze horas do dia três de julho de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Presidente da CPL - Marciana Vila Alves e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº01, de 02 de janeiro de 2015, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 23/04/2015 a 03/07/2015, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Presidente da CPL declarou Deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando - se a sessão. Marciana Vila Alves - Presidente CPL. Equipe de Apoio: Edi Batista Ribeiro de Miranda-Membro e Luzia Fraga Ribeiro-Membro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, CNPJ nº **01.362.680/0001-56**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção de um Centro de Eventos, localizada no município de Alto Taquari/MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que Fica **SUSPensa** a Sessão do Certame

Licitatório **Tomada de Preços 005/2015**, que ocorreu no dia 20/07/2015 As 09:00 horas, para o dia **27/07/2015 às 09:00 horas**, Outras informações pelo telefone 65 3343-1105, com a Comissão Permanente de Licitação.

Arenópolis - MT, em 20 de julho de 2015.

MARIA MARINALDA RIBEIRO -Presidente da CPL. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo de contrato é a prestação de serviços como Químico responsável pelo Sistema de Tratamento de Água do Município de Brasnorte-MT (DAE). Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 04 de Agosto de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 21 de Julho de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO RP 115/2015

**ABERTURA: 06 de agosto de 2015. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:15h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de agosto de 2015 às 08:15 horas. OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 21 de julho de 2015[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO RP 113/2015

[b]ABERTURA: 05 de agosto de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00horas. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de agosto de 2015 às 08:15 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis-MT, 21 de julho de 2015[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO RP 114/2015

[b]ABERTURA: 05 de agosto de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:15h. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de agosto de 2015 às 10:15 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesanais e pescaria da bomba do poço artesiano, para atender o Departamento de Água do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis-MT, 21 de julho de 2015[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO DO PREGÃO Nº 067/2015

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO DE PORTÕES, GRADES, JANELAS E OUTROS.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 067/2015 para: **SILVIO PALMEIRA NETTO - ME, CNPJ Nº 18.592.668/0001-30** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 15.849,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais)**, **lote 02** com o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, **lote 03** com o valor de **R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**, **lote 04** com o valor de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **lote 05** com o valor de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **lote 06** com o valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, **lote 07** com o valor de **R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, **lote 08** com o valor de **R\$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**, **lote 09** com o valor de **R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e reais)**, **lote 10** com o valor de **R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)**, **lote 11** com o valor de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **lote 12** com o valor de **R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, **lote 13** com o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** e **lote 14** com o valor de **R\$ 33.845,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**. Mais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 20 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO Nº 081/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS)**, na modalidade pregão (presencial) nº **081/2015**, a se realizar no dia **10 de agosto de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO Nº 082/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E SIMILARES**, na modalidade pregão (presencial) nº **082/2015**, a se realizar no dia **06 de agosto de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

### RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DE BICOS E BOMBAS INJETORAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **075/2015**, a se realizar no dia **06 de agosto de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Menores para Tratamento Psicológico, para o Município de Colíder - MT, para manutenção de tratamento psicológico. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: SAGRADA FAMILIA RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL LTDA - CNPJ: 07.896.257/0001-12. HOMOLOGO - Colíder - MT, 21 de Julho de 2015. NILSON JOSÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção da F4000 e Caminhão Volks motor MWM, alocados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 03/08/2015 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 21 de julho de 2015.  
Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/08/2015 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversificados destinados à suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 20 de julho de 2015.

**GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO OFICIAL**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 015/2015, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS E VASILHAMES. O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a Empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA portador do CNPJ: 10.717.170/0001-45, registrada no valor global de R\$ 65.255,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto - DAE, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 015/2015 e seus anexos. Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora. Dom Aquino-MT, 20 de julho de 2015.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES** - Prefeito Municipal - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 015/2015, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÁLCOOL (ETANOL COMUM), ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA

MUNICIPAL, COM BOMBAS DISPONIBILIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO- MT. O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** as Empresas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIL DOM AQUINO LTDA ME portador do CNPJ: 36.936.805/0001-99, registrada no valor global de R\$ 2.482.740,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) e FLORES COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA portador do CNPJ: 00.786.434/0001-69, registrada no valor global de R\$ 952.050,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais), destinado a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 016/2015 e seus anexos. Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora. Dom Aquino-MT, 20 de julho de 2015.

  
**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**. Prefeito Municipal. DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Termo de rescisão de contrato nº 050/2013.

Contratada: CONSTRUTORAS VERDES MARES LTDA

Objeto: CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE AVENIDAS E RUAS NO MUNICIPIO DE JANGADA/ MT.

Motivo: Rescisão de contrato amigável;

Fundamento: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Destrato em: 03/11/2014

**VALDECIR KEMER**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2015 para contratação de fornecimento de água para atender as dependências no Centro do Menor Infrator - **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH** com a autarquia fornecedora de serviço público essencial SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, no valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Lucas do Rio Verde MT, 21 de Julho de 2015.

**Otaviano Olavo Pivetta** - Prefeito Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 023/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL HOMOLOGADO
CARGNIN & CARGNIN LTDA - ME	239.984,90
ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME	114.309,64
CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	385.926,20
TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	33.950,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	37.741,03

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - sito na Av. Brasil, 27 - Bairro Centro - CEP 78.515-000 e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Julho de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 04 de Agosto de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de materiais betuminosos e pedra britada, para serem utilizados na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 M², no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Julho de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 04 de Agosto de 2015, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de materiais para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte/MT, com um total de 10.660,00 m². O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Julho de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **16/2015**, cujo objeto é a **aquisição de uma escavadeira hidráulica (nova e sem uso), para implementação da aquíicultura familiar no município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **03/08/2015, às 08:30 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 21 de Julho de 2015. **Simone Santos da Silva** - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 079/2015.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de meio fio em concreto para utilizar na construção de estacionamento nos canteiros das avenidas do perímetro urbano*, do qual sagrou-se como vencedora a empresa: Item: 01 - CONCRETA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.175/0001-62, no valor de R\$ 25.847,07. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 20 de julho de 2015.

Cristiano da Silva Lino

Pregoeiro Substituto

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2015 - REGISTRO DE PREÇOS** - Objeto: **aquisição de materiais de consumo no ramo de informática**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de agosto de 2015. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e no site oficial do município ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2015.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015.  
RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/2015, a qual foi julgada deserta em 07.07.2015. Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2015.

Calebe Benjamim da Silva

Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015.****RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 016/2015 tendo como objeto a contratação de empresa para **construção da Praça no Bairro Jardim II, conforme projeto básico e cronograma físico**, da qual sagrou-se vencedora a empresa FABIO DE SOUZA SANTOS - CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ 18.629.161/0001-04, com o valor de R\$ 367.716,62 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum - MT, 21 de julho de 2015.

**CALEBE BENJAMIM DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO,  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Examinada a proposta constatou-se que as empresas a seguir foram vencedoras dos itens com os seus respectivos valores globais: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R\$ 671.770,75 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e setenta reais e cinco centavos); **FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME** R\$ 530.439,22 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R\$ 822.113,20 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e treze reais e vinte centavos); **NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E SOL. EM SAÚDE LTDA** R\$ 463.657,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP** R\$ 83.465,40 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) **LP COM. REPASSE. E PREST. DE SERVIÇO LTDA-ME** R\$ 248.088,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais) **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R\$ 1.597.425,70 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** R\$ 723.170,56 (setecentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos); **RINALDI & COGO LTDA-ME** R\$ 87.535,25 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** R\$ 44.485,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) as empresas supracitadas atenderam o requisito do processo licitatório.

**Eliete Silva** - Pregoeira Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL N.º 029/2015.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para o Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 03 de agosto de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE PSQUIATRIA**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 21 de julho de 2015. **JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 026/2.015, tendo como objeto: "Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de clínica ou empresa especializada para, por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, realizar exames especializados de forma a complementar a cota SUS - Sistema único

de Saúde", data de abertura dos envelopes 07/08/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). (link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 21 de julho de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA - objeto: **CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE DA PRAIA DO SOL**. Data de abertura dos envelopes: 24/08/2.015, às 9h00min (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: sítio eletrônico: [www.novaxavantinamt.com.br](http://www.novaxavantinamt.com.br). Nova Xavantina - MT, 22 de julho de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 002/2015, com o objeto de **Contratação de empresa do ramo da construção civil para Implantação, Adaptação e Modernização de Biblioteca no Município de Novo Horizonte do Norte**, onde se sagrou vencedora a empresa **Paulo Sergio de Souza Santos - MEI**, inscrita no **CNPJ: 17.444.708/0001-34**, apresentando proposta no valor global de **R\$ 106.992,57 (cento e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 20 de Julho de 2015. **JULIANO GAMBA** Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Agosto de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues até às **09h00 horas (Brasília) do dia 03 de Agosto de 2015**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO EDITAL:** site: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0\*\*66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 21 de Julho de 2015.**  
**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: AMAZONIA POÇOS - ARTESIANOS LTDA - ME - DO ADITIVO: Adita - se as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência de execução da obra e do contrato em 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 24/07/2015 a 21/09/2015. PARANAÍTA/MT, 21/07/2015.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 20 DE JULHO DE 2015.

#### DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº 11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. **Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR).** ANISIO BRUNO BORGES (ESPÓLIO DE) 021.820.411-68 0091/00015/2015. **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR.** Nome: CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA Matrícula: 00000586. Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Assinatura:

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 20 DE JULHO DE 2015.

#### DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. **Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)** JOSE PUPIM 769.284.548-49 0091/00008/2015. JOSE PUPIN 769.284.548-49 0091/00007/2015. **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR.** Nome: CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA Matrícula: 00000586. Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Assinatura. **DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Edital n.º 001/2015. Processo de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2015. Dispõe sobre divulgação e abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para as funções de nível fundamental, médio e superior para contratação temporária de excepcional interesse público. Integra/ Informações: 66.3401.7450. Site: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) e [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) Em 21/07/2015. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal. Wandeir Silverina da Silva Sousa. Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 070/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 070/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 070/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 059/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para contratação de laboratório a fim de realizar análise semestral e contra provas de água distribuída à população para uso da Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência - MT. **Vencedora: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME - CNPJ: 14.936.584/0001-16 - Foi a vencedora dos itens 01 e 02 com um valor de R\$ 34.038,15 (trinta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos).**

Querência - MT, 21 de julho de 2015.

**Debora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial - K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015 3º ATO

**Regime de Execução Empreitada Por Menor Preço Global Por Lote A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 1.045/GAB/PMR/2015 de 05 de Janeiro de 2015, Torna Público, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço Nº 001/2015, Objeto: "Contratação de Empresa para Construção de 04 (quatro) Unidades Escolares nas Terras Indígenas Zoró, contendo 01 (uma) sala de aula com 36 (trinta e seis) alunos cada, com fornecimento de Materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, conforme projetos referente ao Programa PAR do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação", processado nos autos do processo Administrativo de nº 022/2015 - SEMEC. Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preço na íntegra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta - feira, pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), mediante depósito referenciado na conta corrente de nº 55.894-X, Agência: 0951-2 - Banco do Brasil. A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 06/08/2015 às 09:00 horas. De acordo, Fabio Frazão Vila Nova - Advogado - OAB nº 2684/RO Procurador Geral.**

Rondolândia - MT, 21 de Julho de 2015

**Luciene Souza dos Santos**

**Presidente da CPL Decreto nº 1.045/2015**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro,

nesta cidade de Rondolândia - MT, **Licitação na Modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Escavadeira Hidráulica, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - com a utilização exclusiva de Recursos do Fethab e Secretaria Municipal de Agricultura**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/09/2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis. A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015. Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br), [cplrondolandia@hotmail.com](mailto:cplrondolandia@hotmail.com) Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 03/08/2015. Horário: 09h00min horas. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item. De acordo, Fabio Frazão Vila Nova - Advogado - OAB nº 2684/RO Procurador Geral.

Rondolândia - MT, 21 de Julho de 2015

Luciene Souza Santos

Pregoeira Decreto nº 1.044/2015

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de material de construção diversos para uso em reparos em pequenas reformas nos prédios de funcionamento das atividades da administração incluindo todas as secretarias da Administração em geral e tubos de concreto para montagem de bueiros nas estradas vicinais e drenagem nas ruas na sede do município. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03/08/2015 às 15:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email [compras@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:compras@santaterezinha.mt.gov.br). Santa Terezinha - MT, 21 de julho de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

## MUNICÍPIO DE SAPEZAL

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 032/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 032/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO "CASA DE APOIO", EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, CUIABÁ/MT**, sagrou-se vencedora a empresa **MASTER ASSISTÊNCIA A SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.521.935/0001 - 41, na qual registrou o Valor de **R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais)** por cada Diária.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 013/2015**

## REAJUSTE DE PREÇO

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2014

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, situada na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, centro, inscrita no CNPJ: 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de **Pregão Presencial C/ SRP nº: 076/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da **Ata de Registro de Preços nº: 061/2014**, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.429.956/0001-99, estabelecida à Av. Mato Grosso, 839, Centro, Juina - MT, neste ato representado pelo **Sr. OLMIR IORIS**, portador do RG nº 1483392 SSP/PR e CPF nº 252.935.409-04, residente em Juina /MT.

1 - Considerando a Cláusula Primeira, itens 86, 87 e 88 da Ata de Registro de Preço nº 061/2014, do Pregão Presencial nº: 076/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** conforme especificações descritas na referida ata, considerando o art. 65 da Lei 8666/93, e Cláusula Décima Segunda da referida Ata, bem como, a solicitação de reajuste de preço feita pelo fornecedor, vez que houve aumento na produção e transporte, em consequência do da alta do dólar, conforme documentação comparativa como notas fiscais de compra realizada em 2014 e compra realizada já no corrente ano de 2015, comprovando o real aumento do produto pelo fabricante. Posto isto, verificamos que realmente os preços tiveram elevação, devendo ocorrer realinhamento do preço anteriormente pactuado entre as partes. O presente termo será publicado na imprensa Oficial do Município.

**1.1- PLANILHA COM VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014:**

## 1.2-

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
86	10	UM.	LAVADORA DE ROUPA COM CAPACIDADE PARA 12 KG. EXCLUSIVA	R\$1.500,00	R\$22.500,00
87	3		TECLA ECONOMICA, FILTRO PEGA FIAPO NO AGITADOR. PROGRAMA RÁPIDO DE LAVAGEM COM TECLA AVANÇA		
88	2		ETAPAS, PROGRAMAS DE LAVAGEM, 04 MULTIDISPENSER. CESTO CENTRIFUGAÇÃO DE NO MÍNIMO 720 RPM, GARANTIA DE UM ANO. Marca: Eletrolux		

**1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL

86	10	UM.	LAVADORA DE	R\$1.600,00	R\$24.000,00
87	3		ROUPA COM		
88	2		CAPACIDADE PARA		
			12 KG. EXCLUSIVA		
			TECLA ECONOMICA,		
			FILTRO PEGA FIAPO		
			NO AGITADOR.		
			PROGRAMA RÁPIDO		
			DE LAVAGEM COM		
			TECLA AVANÇA		
			ETAPAS, PROGRAMAS		
			DE LAVAGEM, 04		
			MULTIDISPENSER.		
			CESTO		
			CENTRIFUGAÇÃO DE		
			NO MÍNIMO 720 RPM,		
			GARANTIA DE UM		
			ANO.		
			Marca: Eletrolux		

1.3 Ficam inalterados todos os demais itens e cláusulas, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata de Registro de Preço nº: 061/2014.

Sapezal - MT, 17 de julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2014.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

**Objetivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do contrato compreenderá o período de 15/07/2015 até 15/07/2016.

**Vigência do Contrato:** 15/07/2015 a 15/07/2016.

**Secretaria:** Secretaria de Administração.

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 009/2015**

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço 009/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para "**OBRA E INSTALAÇÃO REFERENTE À REFORMA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**" sagrou-se vencedora a empresa **MILANI & MACHADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.204.777/0001 - 33, com o Valor Global de **R\$ 233.229,48 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino  
Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 044/2015**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 044/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA A PACIENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO E/OU MENORES DE 14 A 18 ANOS, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO.**

Data da Sessão: **03 de julho de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi,

nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE RESULTADO  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da concorrência pública nº 001/2015, cujo objeto é a contratação para execução das obras de construção de uma escola municipal de educação básica no Residencial Gente Feliz, localizada na Rua Projetada "12", Qd. 12, Bairro Gente Feliz, com 06 salas de aulas e mais dependências, em Sinop/MT. Em primeiro lugar foi classificada a proposta no valor de R\$ 1.326.616,00 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais) apresentada pela empresa **ÁGUIA ENGENHARIA LTDA**. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 21 de julho de 2015.

Adriano dos Santos  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto nº 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 047/2015, cujo objeto é a aquisição de rolo compactador destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Na mencionada licitação **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido à desclassificação de todas as propostas apresentadas, sendo o processo declarado **FRACASSADO**. Sinop/MT, 21 de julho de 2015.

Adriano dos Santos  
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**, tendo como objeto o "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos novos, 0 km, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito, as atividades da Secretaria de Saúde do Município, e para apoio administrativo e operacional do Aeroporto Regional de Sorriso, conforme especificações constantes nos Termos de Referência**", com base no ofício oriundo do Secretário Municipal de Cidade, retifica-se o edital no que tange a dotação orçamentária da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para que passa a constar que a fonte de recursos é oriunda do convênio 002/2015 firmado entre o Município e a Secretaria de Estrada de Infra-estrutura e Logística - SINFRA, e não como declinado "recursos próprios", permanecendo as demais condições inalteradas, **PRORROGA-SE** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o **dia 10 de agosto de 2015 às 11:00 (horário oficial de Sorriso MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**CRISTIAN CEZAR GIRARDI** - Pregoeiro Prefeitura de Sorriso - MT. DMT

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 013/2015, torna pública Dispensa de Licitação nº 002/2015 - Processo nº 002/2015.

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal nº 1015, de 31 de março de 2015.

**JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 008/2015 - 21 DE JULHO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. A Câmara Municipal de Juruena - Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. Sergio de Oliveira Moreira, Presidente desta casa de leis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Juruena - MT, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2013. R E S O L V E: Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Câmara Municipal de Juruena - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com edital do concurso público, para tratar de assuntos de seu interesse. Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. Art. 2º. O candidato convocado é o seguinte:

Nome do candidato Cargo Classificação  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETÁRIO RESERVA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Presidente da Câmara Municipal de Juruena, em 21 de Julho de 2015. SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA - Presidente Biênio 2015/2016.

# TERCEIROS

### PORTARIA Nº 10/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45737/2014.

### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **197,9707 ha** (cento e noventa e sete hectares, noventa e sete ares, sete centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA CLARA**" Perímetro: **6.865,03 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E52-M-0417**, de coordenadas **N 8.783.603,187m** e **E 823.062,684m**, situado no limite da Fazenda São Judas Tadeu com a Fazenda São Jorge; deste, segue confrontando com a Fazenda São Jorge, ocupada por Carlos José Gnoatto, portador do RG nº 5025047563 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 389.044.890-91, com o seguinte azimute e distância: 164°26'18" e 2.854,47 m até o vértice **E52-M-0407**, de coordenadas **N 8.780.853,357m** e **E 823.828,471m**, situado no limite da Fazenda São Jorge com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Santa Rita e Fazenda Capim Nativo, ocupada por Walter Rosas Filizzola, portador do RG nº 21.358.017-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 097.539.608-08, com o seguinte azimute e distância: 259°40'31" e 560,75 m até o vértice **E52-M-0445**, de coordenadas **N 8.780.752,854m** e **E 823.276,801m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e no limite comum da Fazenda Capim Nativo com a Fazenda Santa Clara; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Clara, ocupada por Mariza Silveira Rosas, portadora do RG nº 8.430.169-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 004.622.689-34, com o seguinte azimute e distância: 259°39'14" e 192,30 m até o vértice **E52-M-0405**, de coordenadas **N 8.780.718,317m** e **E 823.087,624m**, situado na faixa de domínio Estrada Vicinal Santa Rita e no limite da Fazenda Ouro Branco, deste, segue confrontando com a Fazenda Ouro Branco, ocupada por Paula Dipaola Greggio Facin, portadora do RG nº 2185266-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 037.865.731-31, com o seguinte azimute e distância: 344°26'27" e 2.425,71 m até o vértice **E52-M-0415**, de coordenadas **N 8.783.055,139m** e **E 822.436,967m**, situado no limite da Fazenda Ouro Branco com a Fazenda São Miguel Arcanjo; deste, segue confrontando com a Fazenda São Miguel Arcanjo, ocupada por Solange Greggio Gnoatto, portadora do RG nº 2.174.740 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 459.197.801-00, com o seguinte

azimute e distância: 48°42'05" e 47,90 m até o vértice **E52-M-0416**, de coordenadas **N 8.783.086,750m** e **E 822.472,951m**, situado no limite da Fazenda São Miguel Arcanjo com a Fazenda São Judas Tadeu; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu, ocupada por Vilson Carlos Facin, portador do RG nº 39951452 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 545.873.289-87, com o seguinte azimute e distância: 48°47'27" e 783,90 m até o vértice **E52-M-0417**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRCAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

### PORTARIA Nº 11/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45690/2014.

### RESOLVE:

-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **243,5168 ha** (duzentos e quarenta e três hectares, cinquenta e um ares, sessenta e oito centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Den. "**FAZENDA SÃO JORGE**" Perímetro **7.836,36 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ADR-M-2529**, de coordenadas **N 8.784.188,817m** e **E 823.732,179m**, situado no limite da Fazenda Santa Rita de Cássia e com a faixa de domínio Estrada Vicinal Santa Rita; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e com Fazenda Pereira, ocupada por Valdemir Pereira Costa, portador do RG nº 2.213.217-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 356.776.519-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°49'47" e 2.431,97 m até o vértice **E52-M-0420**, de coordenadas **N 8.781.841,598m** e **E 824.368,603m**, situado na faixa de domínio Estrada Vicinal Santa Rita e no limite comum da Fazenda Pereira com a Fazenda

Pulo do Gato; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e Fazenda Pulo do Gato, ocupada por Adalberto Navair Diamante, portador do RG nº 2.199.464 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 229.823.491-53, com o seguinte azimute e distância: 164°59'53" e 880,16 m até o vértice **E52-M-0408**, de coordenadas **N 8.780.991,434m** e **E 824.596,433m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e no limite comum da Fazenda Pulo do Gato com a Fazenda Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e Fazenda Nossa Senhora Aparecida, ocupada por Ivete Terezinha Greggio Facin, portadora do RG nº 5.070.984-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 697.479.461-49, com o seguinte azimute e distância: 259°48'26" e 780,28 m até o vértice **E52-M-0407**, de coordenadas **N 8.780.853,357m** e **E 823.828,471m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e no limite da Fazenda Santa Clara, ocupada por Valdir Greggio, portador do RG nº 1.002.386 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 407.689.029-91, com o seguinte azimute e distância: 344°26'18" e 2.854,47 m até o vértice **E52-M-0417**, de coordenadas **N 8.783.603,187m** e **E 823.062,684m**, situado no limite da Fazenda Santa Clara com a Fazenda São Judas Tadeu; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu, ocupada por Wilson Carlos Facin, portador do RG nº 39951452 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 545.873.289-87, com o seguinte azimute e distância: 48°57'34" e 107,73 m até o vértice **E52-M-0418**, de coordenadas **N 8.783.673,923m** e **E 823.143,941m**, situado no limite da Fazenda São Judas Tadeu com a Fazenda Santa Rita de Cássia; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita de Cássia, ocupada por Angelo Greggio Gnoatto, portador do RG nº 2491430-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.409.151-11, com o seguinte azimute e distância: 48°48'14" e 781,75 m até o vértice **ADR-M-2529**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

#### PORTARIA Nº 12/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45767/2014.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **208,3502 ha** (duzentos e oito hectares, trinta e cinco ares, dois centiares),situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Den. "**FAZENDA DONA GENOINA**" **Perímetro:** 6.866,40m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E52-M-0411**, de coordenadas **N 8.783.761,477m** e **E 819.641,099m**, situado no limite da Fazenda Luciana com a Fazenda São Miguel Arcanjo; deste, segue confrontando com a Fazenda São Miguel Arcanjo, de Solange Greggio Gnoato, portadora do RG nº 2.174.740 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 459.197.801-00, com o seguinte azimute e distância: 120°34'05" e 2.498,52m até o vértice **E52-M-0414**, de coordenadas **N 8.782.490,831m** e **E 821.792,390m**, situado no limite da Fazenda São Miguel Arcanjo com a Fazenda Ouro Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Ouro Branco, de Paula Dipaola Greggio Facin, portadora do RG nº 2185266-9 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 037.865.731-31, com o seguinte azimute e distância: 228°49'58" e 342,84m até o vértice **ADR-M-1177**, de coordenadas **N 8.782.265,154m** e **E 821.534,304m**, situado no limite da Fazenda Ouro Branco com a Fazenda Macaco Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Macaco Branco, de Algacir Fistarol, portador do RG nº 1.058.566-4 SSP/MT, e inscrito no CPF

sob o nº 639.992.269-00, com o seguinte azimute e distância: 276°19'17" e 2.131,79m até o vértice **ADR-M-1176**, de coordenadas **N 8.782.499,879m** e **E 819.415,474m**, situado no limite da Fazenda Macaco Branco com a Fazenda São Cristovão; deste, segue confrontando com a Fazenda São Cristovão, de Ivanildo Cualho, portador do RG nº 2282175-9 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 022.013.151-16, com o seguinte azimute e distância: 276°19'10" e 490,71m até o vértice **E52-M-0410**, de coordenadas **N 8.782.553,893m** e **E 818.927,750m**, situado no limite da Fazenda São Cristovão com a Fazenda Luciana; deste, segue confrontando a Fazenda Luciana, de Sidney de Souza Guerreiro, portador do RG nº 16.190.454 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 052.476.548-03, com o seguinte azimute e distância: 30°34'17" e 1.402,54m até o vértice **E52-M-0411**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

#### PORTARIA Nº 13/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45747/214.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **330,5617 ha** (trezentos e trinta hectares, cinquenta e seis ares, dezessete centiares),situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Den. "**FAZENDA PEREIRA**" **Perímetro:** 9.127,07m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ADR-M-2527**, de coordenadas **N 8.784.178,353m** e **E 823.749,416m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita com a Fazenda Lontrinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Lontrinha, ocupada por Flávio Alves Godoy, portador do RG nº 432.519-70 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 601.310.719-04, com o seguinte azimute e distância: 120°40'45" e 2.530,69 m até o vértice **ADR-M-1981**, de coordenadas **N 8.782.887,117m** e **E 825.925,902m**, situado no limite da Fazenda Lontrinha com a margem direita do Córrego Lontrinha; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Lontrinha, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°40'19" e 57,50 m até o vértice **E52-P-1275**, de coordenadas **N 8.782.829,732m** e **E 825.922,219m**; 176°56'58" e 26,76 m até o vértice **E52-P-1276**, de coordenadas **N 8.782.803,011m** e **E 825.923,643m**; 251°25'16" e 51,77 m até o vértice **E52-P-1277**, de coordenadas **N 8.782.786,517m** e **E 825.874,573m**; 159°19'45" e 76,98 m até o vértice **E52-P-1278**, de coordenadas **N 8.782.714,491m** e **E 825.901,748m**; 84°39'34" e 57,96 m até o vértice **E52-P-1279**, de coordenadas **N 8.782.719,886m** e **E 825.959,457m**; 224°48'40" e 88,94 m até o vértice **E52-P-1280**, de coordenadas **N 8.782.656,792m** e **E 825.896,778m**; 128°03'33" e 50,98 m até o vértice **E52-P-1281**, de coordenadas **N 8.782.625,365m** e **E 825.936,918m**; 197°26'11" e 80,39 m até o vértice **E52-P-1282**, de coordenadas **N 8.782.548,666m** e **E 825.912,828m**; 190°13'39" e 33,02 m até o vértice **E52-P-1283**, de coordenadas **N 8.782.516,172m** e **E 825.906,965m**; 227°21'39" e 34,91 m até o vértice **E52-P-1284**, de coordenadas **N 8.782.492,523m** e **E 825.881,283m**; 117°29'51" e 112,28 m até o vértice **E52-P-12985**, de coordenadas **N 8.782.440,683m** e **E 825.980,877m**; 209°13'05" e 84,32 m até o vértice **E52-P-1286**, de coordenadas **N 8.782.367,092m** e **E 825.939,718m**; 91°12'42" e 75,23 m até o vértice **E52-P-1287**, de coordenadas **N 8.782.365,501m** e **E 826.014,929m**; 152°15'30" e 85,65 m até o vértice **E52-P-1288**, de coordenadas **N 8.782.289,697m** e **E 826.054,798m**; 57°04'30" e 72,42 m até o vértice **E52-P-1289**, de coordenadas **N 8.782.329,061m**



e E 826.115,587m; 174°52'55" e 71,69 m até o vértice E52-P-1290, de coordenadas N 8.782.257,662m e E 826.121,982m; 91°50'04" e 72,79 m até o vértice E52-P-1291, de coordenadas N 8.782.255,332m e E 826.194,732m; 153°53'49" e 122,41 m até o vértice E52-P-1292, de coordenadas N 8.782.145,410m e E 826.248,589m; 172°49'29" e 86,89 m até o vértice E52-P-1293, de coordenadas N 8.782.059,200m e E 826.259,442m; 156°55'07" e 125,34 m até o vértice E52-P-1294, de coordenadas N 8.781.943,890m e E 826.308,582m; 168°31'50" e 53,84 m até o vértice E52-P-1295, de coordenadas N 8.781.891,124m e E 826.319,288m; 82°18'47" e 38,16 m até o vértice E52-P-1296, de coordenadas N 8.781.896,229m e E 826.357,108m; 157°07'05" e 103,55 m até o vértice E52-P-1297, de coordenadas N 8.781.800,825m e E 826.397,372m; 30°36'03" e 70,27 m até o vértice E52-P-1298, de coordenadas N 8.781.861,312m e E 826.433,146m; 119°04'18" e 85,49 m até o vértice E52-P-1299, de coordenadas N 8.781.819,773m e E 826.507,863m; 205°17'16" e 76,99 m até o vértice E52-P-1300, de coordenadas N 8.781.750,165m e E 826.474,977m; 153°18'44" e 93,10 m até o vértice E52-P-1301, de coordenadas N 8.781.666,985m e E 826.516,790m; 289°48'25" e 32,89 m até o vértice E52-P-1302, de coordenadas N 8.781.678,130m e E 826.485,845m; 178°42'58" e 49,17 m até o vértice ADR-M-1968, de coordenadas N 8.781.628,971m e E 826.486,947m, situado na margem direita do Corregó Lontrinha e no limite da Fazenda Pulo do Gato; deste, segue confrontando com a Fazenda Pulo do Gato, ocupada por Adalberto Navair Diamante, portador do RG nº 2.199.464 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 229.823.491-53, com o seguinte azimute e distância 276°02'48" e 2.112,16 m até o vértice ADR-M-1951, de coordenadas N 8.781.851,467m e E 824.386,536m, situado no limite da Fazenda Pulo do Gato com a faixa de domínio da Estrada Santa Vicinal Rita; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Santa Rita e com a Fazenda São Jorge, ocupada por Carlos José Gnoatto, portador do RG nº 5025047563 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 389.044.890-91, com o seguinte azimute e distância: 344°41'14" e 2.412,53 m até o vértice ADR-M-2527, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M..II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

#### PORTARIA Nº 14/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45804/2014.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **225,1530 ha** (duzentos e vinte e cinco hectares, quinze ares, trinta centiares),situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominação. "**FAZENDA OURO BRANCO**" Perímetro:6.481,64 m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E52-M-0415**, de coordenadas **N 8.783.055,139m** e **E 822.436,967m**, situado no limite da Fazenda São Miguel com a Fazenda Santa Clara; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Clara, ocupada por Valdir Greggio, portador do RG nº 1.002.386 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 407.689.029-91, com o seguinte azimute e distância: 164°26'27" e 2.425,71 m até o vértice **E52-M-0405**, de coordenadas **N 8.780.718,317m** e **E 823.087,624m**, situado no limite da Fazenda Santa Clara com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Santa Rita e Fazenda Santa Clara, ocupada por Mariza Silveira Rosas, portadora do RG nº 8.430.169-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 004.622.689-34,

com o seguinte azimute e distância: 259°40'28" e 365,03 m até o vértice **E52-M-0444**, de coordenadas **N 8.780.652,889m** e **E 822.728,502m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e no limite da Fazenda Santa Clara com Fazenda Três Irmãos; deste, segue confrontando com a referida estrada e Fazenda Três Irmãos, ocupada por Gisele Videira de Souza José, portadora do RG nº 26.385.772-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 247.743.948-07, com o seguinte azimute e distância: 259°39'22" e 679,11 m até o vértice **ADR-M-2532**, de coordenadas **N 8.780.530,952m** e **E 822.060,428m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e Fazenda Três Irmãos e no limite da Fazenda Macaco Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Macaco Branco, ocupada por Algacir Fistarol, portador do RG nº 1058566-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 639.992.269-00, com o seguinte azimute e distância: 343°07'24" e 1.812,25 m até o vértice **ADR-M-1177**, de coordenadas **N 8.782.265,154m** e **E 821.534,304m**, situado no limite da Fazenda Macaco Branco com a Fazenda Dona Genoina; deste, segue confrontando com a Fazenda Dona Genoina, ocupada por Edite Lurdes Greggio Facin, portadora do RG nº 2.174.738-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 332.334.899-00, com o seguinte azimute e distância: 48°49'58" e 342,84 m até o vértice **E52-M-0414**, de coordenadas **N 8.782.490,831m** e **E 821.792,390m**, situado no limite da Fazenda Dona Genoina com a Fazenda São Miguel Arcanjo; deste, segue confrontando com a Fazenda São Miguel Arcanjo, ocupada por Solange Greggio Gnoatto, portadora do RG nº 2.174.740 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 459.197.801-00, com o seguinte azimute e distância: 48°47'56" e 856,69 m até o vértice **E52-M-0415**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

#### PORTARIA Nº 15/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45792/2014.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **233,9313 ha** (duzentos e trinta e três hectares, noventa e três ares, treze centiares),situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominação. "**FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA**" Perímetro:7.875,74 m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ADR-M-1965**, de coordenadas **N 8.785.857,138m** e **E 820.878,738m**, situado no limite da Fazenda Luciana com a Fazenda Lontrinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Lontrinha, ocupada por Flávio Alves Godoy, portador do RG nº 432519-70 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 601.310.719-04, com o seguinte azimute e distância: 120°18'49" e 3.305,36 m até o vértice **ADR-M-2529**, de coordenadas **N 8.784.188,817m** e **E 823.732,179m**, situado no limite da Fazenda Lontrinha com a Fazenda São Jorge; deste, segue confrontando com a Fazenda São Jorge, ocupada por Carlos José Gnoatto, portador do RG nº 5025047563 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 389.044.890-91, com o seguinte azimute e distância: 228°48'14" e 781,75 m até o vértice **E52-M-0418**, de coordenadas **N 8.783.673,923m** e **E 823.143,941m**, situado no limite da Fazenda São Jorge com a Fazenda São Judas Tadeu; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu, ocupada por Vilson Carlos Facin, portador do RG nº 39951452 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 545.873.289-87, com o seguinte azimute e distância: 300°33'55" e 3.060,67 m até o vértice **E52-M-0413**, de coordenadas **N 8.785.230,332m** e **E 820.508,552m**, situado no limite

da Fazenda São Judas Tadeu com a Fazenda Luciana; deste, segue confrontando com a Fazenda Luciana, ocupada por Sidney de Souza Guerreiro, portador do RG nº 1619045-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 052.476.548-03, com o seguinte azimute e distância: 30°33'57" e 727,96 m até o vértice **ADR-M-1965**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. **III**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

#### PORTARIA Nº 17/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45822/2014.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **335,9650 ha** (trezentos e trinta e cinco hectares, sessenta e seis ares, cinquenta centiares),situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominação. "**FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**" **Perímetro:** 10.216,97 m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E52-M-0409**, de coordenadas **N 8.780.975,701m** e **E 824.621,831m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita e no limite da Fazenda Pulo do Gato; deste, segue confrontando com a Fazenda Pulo do Gato, ocupada por Adalberto Navair Diamante, portador do RG nº 2.199.464 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 229.823.491-53, com o seguinte azimute e distância: 164°57'22" e 3.276,44 m até o vértice **ADR-M-1989**, de coordenadas **N 8.777.811,559m** e **E 825.472,263m**, situado no limite da Fazenda Pulo do Gato com a margem esquerda do Rio Manissauá-Miçu; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Manissauá-Miçu, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°03'33" e 179,64 m até o vértice **E52-P-1303**, de coordenadas **N 8.777.659,315m** e **E 825.376,912m**; 211°46'15" e 173,51 m até o vértice **E52-P-1304**, de coordenadas **N 8.777.511,803m** e **E 825.285,554m**; 198°36'37" e 146,49 m até o vértice **E52-P-1305**, de coordenadas **N 8.777.372,977m** e **E 825.238,807m**; 188°27'06" e 140,44 m até o vértice **E52-P-1306**, de coordenadas **N 8.777.234,062m** e **E 825.218,166m**; 183°25'25" e 165,69 m até o vértice **E52-P-1307**, de coordenadas **N 8.777.068,664m** e **E 825.208,271m**; 174°41'21" e 147,66 m até o vértice **E52-P-1308**, de coordenadas **N 8.776.921,642m** e **E 825.221,937m**; 169°39'43" e 138,67 m até o vértice **E52-P-1309**, de coordenadas **N 8.776.785,225m** e **E 825.246,822m**; 184°43'00" e 149,11 m até o vértice **E52-P-1310**, de coordenadas **N 8.776.636,621m** e **E 825.234,561m**; 203°36'33" e 76,30 m até o vértice **E52-P-1311**, de coordenadas **N 8.776.566,703m** e **E 825.204,002m**; 231°15'28" e 103,89 m até o vértice **E52-P-1312**, de coordenadas **N 8.776.501,686m** e **E 825.122,969m**; 261°15'04" e 138,26 m até o vértice **E52-P-1313**, de coordenadas **N 8.776.480,655m** e **E 824.986,317m**; 263°34'53" e 67,22 m até o vértice **E52-M-0419**, de coordenadas **N 8.776.473,141m** e **E 824.919,517m**, situado na margem esquerda do Rio Manissauá-Miçu e no limite da Fazenda Capim Nativo; deste, segue confrontando com a Fazenda Capim Nativo, ocupada por Walter Rosas Filizzola, portador do RG nº 21.358.017-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 097.539.608-08, com o seguinte azimute e distância: 345°47'32" e 4.495,12 m até o vértice **E52-M-0406**, de coordenadas **N 8.780.830,766m** e **E 823.816,231m**, situado no limite da Fazenda Capim Nativo com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Santa Rita; deste, segue confrontando a referida estrada e Fazenda São Jorge, ocupada por Carlos José Gnoatto, portador do RG nº 5025047563 SSP/RS e inscrito no CPF

sob o nº 389.044.890-91, com o seguinte azimute e distância: 79°48'04" e 818,53 m até o vértice **E52-M-0409**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. **III**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

#### PORTARIA Nº 18/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 45782/2014

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **226,4702 ha** (duzentos e vinte e seis hectares, quarenta e sete ares, duas centiares),situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominação. "**FAZENDA SÃO MIGUEL ARCANJO**" **Perímetro:** 7.041,19 m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E52-M-0412**, de coordenadas **N 8.784.499,048m** e **E 820.076,677m**, situado no limite da Fazenda Luciana com a Fazenda São Judas Tadeu; deste, segue confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu, ocupada por Wilson Carlos Facin, portador do RG nº 39951452 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 545.873.289-87, com o seguinte azimute e distância: 120°30'50" e 2.781,50 m até o vértice **E52-M-0416**, de coordenadas **N 8.783.086,750m** e **E 822.472,951m**, situado no limite da Fazenda São Judas Tadeu com a Fazenda Santa Clara; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Clara, ocupada por Valdir Greggio, portador do RG nº 1.002.386 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 407.689.029-91, com o seguinte azimute e distância: 228°42'05" e 47,90 m até o vértice **E52-M-0415**, de coordenadas **N 8.783.055,139m** e **E 822.436,967m**, situado no limite da Fazenda Santa Clara com a Fazenda Ouro Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Ouro Branco, ocupada por Paula Dipaola Greggio Facin, portadora do RG nº 2185266-9 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 037.865731-31, com o seguinte azimute e distância: 228°47'56" e 856,69 m até o vértice **E52-M-0414**, de coordenadas **N 8.782.490,831m** e **E 821.792,390m**, situado no limite da Fazenda Ouro Branco com a Fazenda Dona Genuína; deste, segue confrontando com a Fazenda Dona Genuína, ocupada por Edite Lurdes Greggio da Costa, portadora do RG nº 2.174.738-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 332.334.899-00, com o seguinte azimute e distância: 300°34'05" e 2.498,52 m até o vértice **E52-M-0411**, de coordenadas **N 8.783.761,477m** e **E 819.641,099m**, situado no limite da Fazenda Dona Genuína com a Fazenda Luciana; deste, segue confrontando com a Fazenda Luciana, ocupada por Sidney de Souza Guerreiro, portador do RG nº 16.190.454 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 052.476.548-03, com o seguinte azimute e distância: 30°33'52" e 856,59 m até o vértice **E52-M-0412**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. **III**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de julho de 2.015.

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S/A, inscrita no CNPJ. 05.640.971/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Captação de Água do Córrego Lavrinha,, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

**MONTANTE CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZADORA LTDA**, solicita o comparecimento do Sr. RODRIGO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA, portador da CTPS nº 0033152, Serie nº 00018, no prazo de 48 hs, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I", da CLT".

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 150  
BAIRRO: SANTA CRUZ- CUIABÁ/MT CEP: 78.068-300 FONE: 6334-2425

### EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso (1º Ofício), na forma da lei, faz publico, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da lei nº 6.766/79, que a proprietária: COLONIZADORA TAPURAH LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.911.143/0001-60, com sede na Avenida Brasil nº 1033, Centro, Tapurah-MT,. Apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memória, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana deste município, com a área equivalente a 14.551,60m² denominado LOTE URBANO DA QUADRA 33-A, com as demais características constantes da matrícula nº 2.900, deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos da Matrícula nº 32.475, do Cartório de registros de Imóveis da comarca de diamantino-MT, cuja área será dividida em 35 Lotes urbanos de utilização residencial e comercial. As impugnações daquelas que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias ao contar da data da terceira e ultima publicação do presente edital. Findo prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos á disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao publico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tapurah-MT, aos 16 de Junho de 2015

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA-OFICIAL

SITUAÇÃO PROPOSTA		SITUAÇÃO PROPOSTA	
MODEL.	URBANO	DATA	16/06/2015
SUBM.	33-A	PROPOSTOR	COLONIZADORA TAPURAH LTDA
PROPOSTOR	COLONIZADORA TAPURAH LTDA	MUNICÍPIO	TAPURAH - MT
ÁREA DO TERRENO	14.551,60m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO	BRUNO RAFAEL ZACARIANO ARQUITETA E OBRAS RUA: RUA ANTÔNIO DE

### EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso (1º Ofício), na forma da lei, faz publico, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da lei nº 6.766/79, que a proprietária: COLONIZADORA TAPURAH LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.911.143/0001-60, com sede na Avenida Brasil nº 1033, Centro, Tapurah-MT,. Apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memória, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana deste município, com a área equivalente a 14.021,920m² denominado LOTE URBANO DA QUADRA 34-A, com as

demais características constantes da matrícula nº 2.423, deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos da Matrícula nº 32.475, do Cartório de registros de Imóveis da comarca de diamantino-MT, cuja área será dividida em 35 Lotes urbanos de utilização residencial e comercial. As impugnações daquelas que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias ao contar da data da terceira e ultima publicação do presente edital. Findo prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos á disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao publico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tapurah-MT, aos 16 de Junho de 2015  
ELMÚCIO JACINTO MOREIRA-OFICIAL

SITUAÇÃO PROPOSTA		SITUAÇÃO PROPOSTA	
MODEL.	URBANO	DATA	16/06/2015
SUBM.	34-A	PROPOSTOR	COLONIZADORA TAPURAH LTDA
PROPOSTOR	COLONIZADORA TAPURAH LTDA	MUNICÍPIO	TAPURAH - MT
ÁREA DO TERRENO	14.021,920m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO	BRUNO RAFAEL ZACARIANO ARQUITETA E OBRAS RUA: RUA ANTÔNIO DE

A Plaenge Empreendimentos Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a prorrogação da Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Instalação para atividade de um Residencial Multifamiliar Vertical, localizado na Rua T, nº 867, Loteamento Jardim Aclimação, Bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá - MT.

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT-

JUIZO DA OITAVA VARA-CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO ;30 DIAS

AUTOS N. 15262-64.2012.811.0041.ESPÉCIE;Despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança> Procedimentos Regidos por outros códigos,Leis Esparsas e Regimentos>Procedimentos Especiais>Procedimentos de Conhecimento>processo de conhecimento>PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO.PARTE AUTORA:OCTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL. PARTE RÉ LUCIANO CORRÊA RAMOS. CITANDO(A,S)LUCIANO CORRÊA RAMOS-CPF/MF sob o n. 918.456.709.06-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO;14/05/2012. VALOR DA CAUSA ;R\$32.760,00.FINALIDADE:CITAÇÃO da parte acima qualificada. Atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s)é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, purgar a mora, ou apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular;RESUMO DA INICIAL..Trata-se de Ação de Despejo,proposta por Octázia de Oliveira Vidal, em face de Luciano Corrêa Ramos,aduzindo que este se encontra inadimplente com os aluguéis e encargos vencimentos a partir de fevereiro de 2012.Aduz que, o contrato encontra-se desprovido de qualquer garantia,posto que o fiador constante na cláusula décima primeira não assinou o contrato de locação, pede a concessão de liminar, no sentido de ordenar a desocupação imediata do imóvel locado, e requer ainda a citação do requerimento, para responder á presente, sob pena de revelia e confissão quanto á matéria de fato, ou purgar a mora, usando a faculdade outorgada em lei.Dá-se á causa o valor de R\$32.760.00.Despacho;Vistos em correição. De fato o requerente possui razão á fs. 40/41.Assim, defiro o pedido de citação por edital. Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 30(trinta) dias. EXPEÇA-se edital. Cumpra-se. INT. EU HELOISA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES . Técnica judiciária. Digitei Erzira Elisbete de Oliveira. Gestor(a) Judiciário(a).Autorizado(a) pelo provimento n. 56/2007-CGJ Cuiabá-MT- 29 de abril de 2015

Erzira Elisbete de Oliveira  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 CGJ

**Razão Social:** TROPICAL AGRÍCOLA LTDA  
**NIRE:** 5120115430-9  
**CNPJ:** 11.402.267/0001-21

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

**1. Data/Hora e Local:** Aos vinte de julho de 2.015, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Otávio Pitaluga, nº 692, Centro, Rondonópolis-MT, CEP: 78700-170.

**2. Presença:** Sócios representando a totalidade do Capital Social.

**3. Composição da Mesa:** Celso Griesang, presidente e Mirian Griesang Onsten, secretária.

**4. Ordem do dia:** Modificação do contrato social para redução do capital social de valor excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**5. Deliberações:** Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, os Senhores sócios decidiram aprovar por unanimidade, sem reservas e restrições, a redução do capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para 50.000,00 (cinquenta mil reais), com uma redução, portanto, de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O capital social remanescente restará distribuído proporcionalmente em 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

**6. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

**Celso Griesang, Mirian Griesang Onsten.**

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/015- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 02/015 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:30 h** do dia **15 de julho de 2.015** e que sagrou-se vencedora a Sra. **ALINE AMANDA HORN SCHEFFER**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 15 de julho de 2.015.

**Luiz Carlos Fanaia de Almeida** **Luciane Borba Azoia Bezerra**  
**Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas PRESIDENTE - INTERMAT**  
**OAB/MT - 13.320**

Lajari Energética S. A., CNPJ 09.20.211/0001-60, com sede na Av. Agrícola Paes de Barros, Nº 2812, CEP 78.035-160, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Licença Prévia (LP) com objetivo de implantação da Linha de Transmissão 138 KV, partindo da subestação da PCH Lajari em Alto Taquari-MT até a subestação Ferronorte em Alto Araguaia-MT.

#### FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2015

**CONTRATO:** 0020/2015

**PARTES:** FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SINDUSMAD - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Execução do "Projeto de Estudo de Análise da Vulnerabilidade/ Densidade das Espécies Florestais de Mato Grosso em Âmbito Técnico, Ambiental e Econômico".

**DO VALOR:** R\$ 87.631,96 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um real e noventa e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 10/04/2015 à 10/09/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2015

**ASSINAM:** Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD  
Gleisson Omar Tagliari - Presidente do SINDUSMAD

#### FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2015

**CONTRATO:** 0021/2015

**PARTES:** FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SINDINORTE - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Médio Norte no Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Execução do "Projeto de Manutenção Operacional do SINDINORTE em 2015".

**DO VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01/06/2015 à 31/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2015

**ASSINAM:** Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD  
Henrique Bruno Seelend - Diretor Financeiro do SINDINORTE

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU - CONFRESA -MT

##### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO DE PROJETOS 01/2015

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade concurso de projetos nº 01/2015 conforme segue: Vencedor: **Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP - cnpj - 09.540.390/0001-67, estabelecido na SCN quadra 01, Bloco F Sala 516, Edifício América Office Tower, Brasília, DF, cabendo recursos nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.**

Objeto: selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando apoiar o consócio CISAX - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no fortalecimento da descentralização das ações de média e alta complexidade na região do Araguaia e Xingu no Estado de Mato Grosso, fomentando a realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades voltada a gestão da saúde, eventos, capacitações consultorias, cooperação técnica e assessoria. Seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, considerando que o Instituto cumpriu com todas as exigências do edital de Concurso de projetos nº 001/2015. . Valor Total das Propostas **R\$ 1.425.000,00 ( Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**Valor mensal **R\$ 118.750,00** (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

**Ivanilde Noleto Lima**

**Presidente CPL.**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o parecer da comissão, com referência ao processo de Licitação Concurso de Projetos nº 01/2015 em epigrafe, certifique-se ao concorrente vencedora - **Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP**

Confresa - MT, 17 de julho de 2015

**Gaspar domingos Lazari**  
**Presidente do CISAX.**

SPEED PNEUS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 06.002.593/0002-92, localizada na Avenida Isaac Povoas nº 500, Centro Norte, Cuiabá/MT, torna -se publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente do Município de Cuiabá/MT - SEMDA, as licenças : Licenças Localização, L. Prévia, L. Instalação, L. Operação, para a Regularização de um Galpão Comercial localizado na Avenida Isaac Povoas nº 500, Centro Norte, Cuiabá/MT.

**W A DA COSTA PEREIRA - ME**, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, SMAAF a Licença Ambiental - modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua B, 34-C, residencial Paiguas- Cuiabá/MT.

HIDRELÉTRICA FOCKINK S.A, CNPJ: 89.101.695/0001-01, localizada na Rua Mirim, 64 - Centro, Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido da Renovação da Licença de Instalação para a atividade de Geração de Energia, com potência de 10 MW localizada nas coordenadas geográficas 13°24'25" S e 58°35'42"W, no Rio Buriti, Bacia Hidrográfica do Rio Juruena, Fazenda Paraíso - zona rural do município de Sapezal - MT. Não foi solicitado a realização de EIA-RIMA

**MRV PRIME PROJETO MT E INCORPORACOES SPE LTDA**, CNPJ: **19.417.544/0001-81** torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação dos Condomínios **Chapada dos Colibris, Chapada das Andorinhas e Chapada dos benti- vis** localizada no endereço R 1 s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros/ Cuiabá/MT

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CONFRESA - MT****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO DE PROJETOS 01/2015**

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade concurso de projetos nº 01/2015 conforme segue: Vencedor: **Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP - cnpj - 09.540.390/0001-67, estabelecido na SCN quadra 01, Bloco F Sala 516, Edifício América Office Tower, Brasília, DF, cabendo recursos nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.**

Objeto: selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando apoiar o consócio CISAX - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no fortalecimento da descentralização das ações de média e alta complexidade na região do Araguaia e Xingu no Estado de Mato Grosso, fomentando a realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades voltada a gestão da saúde, eventos, capacitações consultorias, cooperação técnica e assessoria. Seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, considerando que o Instituto cumpriu com todas as exigências do edital de Concurso de projetos nº 001/2015. . Valor Total das Propostas **R\$ 1.425.000,00 ( Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais)** Valor mensal **R\$ 118.750,00** (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

**Ivanilde Noletto Lima**  
Presidente CPL.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o parecer da comissão, com referência ao processo de Licitação Concurso de Projetos nº 01/2015 em epígrafe, certifique-se ao concorrente vencedora - **Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP**

Confresa - MT, 17 de julho de 2015  
Gaspar domingos Lazari  
Presidente do CISAX.

**OLAIR CORREIA**, CPF: 034.721.059-76 e RG: 4108763 SSP/SC, comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate cinco hectare (50.000 m²) ,localizado no SÍTIO PLANTE NESSA TERRA , no Assentamento P.A WESLEY MANOEL DOS SANTOS , LOTE 508 ,no município de SINOP-MT, com a área do imóvel de 71,3279 Há.

**IVAN PECIM DALE LUCHE** ,CPF:514.686.201-00 e RG: 883124 SSP/MT , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,localizado no SÍTIO DALE LUCHE, no município de COTRIGUAÇU -MT, com a área do imóvel de 75 Há.

**RONAN CESAR CAMPOS ARAUJO** ,CPF:029378941-00 e RG: 1525886-6 SSP/MT , comunica que requereu junto a SEMA( Secretaria de Meio Ambiente ) Licença para construção de tanques para piscicultura ate uma hectare (10.000 m²) ,localizado no CHACARA BELA VISTA, no município de CASTANHEIRA-MT, com a área do imóvel de 10 Há.

Ernani V. dos Santos-ME (KS Tambores) CNPJ 00.158.115/0001-09, torna público que requereu à SMMA/Barra do Garças-MT, as L.P., L.I. e L.O. para comércio de recipientes e embalagens recicláveis no município, sem EIA/RIMA.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 05 (CINCO) de AGOSTO de 2015 às 15h00 (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de empresa especializada na produção de conteúdos em Sustentabilidade apta a realizar a concepção e editoração de publicações em adaptação para dois idiomas (inglês e espanhol) de publicações em série, as quais receberam o título de "Minha empresa sustentável", incluindo a**

**preparação do material para editoração e posterior publicação**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do **sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br no dia 05/08/2015 às 15h00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

As propostas de preços poderão ser enviadas a partir das 15h00 (quinze horas) - Horário de Brasília - do dia 21 (vinte e um) de julho de 2015 até as 15h00 (quinze horas) - Horário de Brasília, do dia 05 (cinco) de agosto de 2015, permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (§ 4º Art. 21 do Decreto 5.450/2005).

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do telefone (65) 3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.sebrae.com.br/canaldoformecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldoformecedor).

Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de julho de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque  
Pregoeiro do SEBRAE/MT

**Prefeitura Municipal de Confresa**, CNPJ37.464.716/0001-50, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, Renovação da LP-Licença Prévia nº 301659/2012 e LI-Licença de Instalação nº 60491/2012 do Sistema de Tratamento de Efluentes de Confresa/MT.

**Pedreira Vale do Curuá Ltda**, CNPJ07.330.893.0001-82 torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Granito para brita referente ao Processo DNPM 866351-2015, na Fazenda Fantasia, Gleba Braço Sul Setor 3B, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT

**ÁGUA MINERAL DO VALE LTDA EPP**, CNPJ 06.016.220/0001-90, torna pública que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Licença de Operação-LO** para extração e engarrafamento de Água Mineral, zona rural, **Jaciara/MT**.

**FRANCIELE GORGEN JACOB**, CPF: **975.050.641-34**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Autorização de Desmatamento de 501,0835 hectares para a implantação de agropecuária na propriedade rural denominada de **Fazenda Santa Luísa**, localizada na Rodovia MT-110 km 62 à direita mais 20 km, município de **Querência/MT**, sendo ou não necessário o estudo de EIA RIMA.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO RESULTADO DO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2014-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO**, temporariamente, o processo de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015-FAESPE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE COM MENOR TAXA DE SERVIÇO**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, conforme representação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE, com base nisso, resolve esta Comissão suspender o presente processo, temporariamente, ate que sejam analisadas toda documentação, e seja dado parecer final. Cáceres/MT, 01 de Julho de 2015. **JANAINA DE CAMPOS FONSECA - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) como parte da ampliação da L.O. nº 311404/2015 para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, de uma área de 145,10 há, Proc. DNPM 867.136/2014 e 866.103/2015, localizado na zona rural do município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Primo Indústria de Laticínios LTDA**. CNPJ 05.779.298/0001-01 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - L.O para atividade Fabricação de Laticínios, na Rodovia MT 320, KM 38,5 S/nº, Setor Industrial - Colíder/MT. Não EIA e RIMA.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa R G PATRICIO inscrita no CNPJ 03.838.978/0001-15 e IE 13.196.374-0, com sede sito na Rua Julio Domingos de Campos, 580, Jardim Glória I, Várzea Grande - MT, através de seu Titular ROBERTO GONCALO PATRICIO, CPF: 585.361.329-49, vem por meio desta, comunicar: A empresa encontra-se inativa desde o ano de 2010, e os documentos fiscais relativos aos exercícios anteriores a 2011 foram todos extraviados. Portanto os documentos ora extraviados representam: **TALÃO DE NOTAS FISCAIS MOD "D" NOTAS FISCAIS DE Nº 001 a 2500**, AIDF 2951 NF 01 a 500, AIDF 3090 NF 501 a 1000, AIDF 77706 NF 1001 a 1250, AIDF 77711 NF 1251 a 1450, AIDF 77716 NF 1451 a 1500, AIDF 135794 NF 1501 a 2000, AIDF 216246 NF 2001 a 2500. **LIVROS FISCAIS:** Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário nº 01-2000, 02-2001, 03-2002, 04-2003, 05-2004, 06-2005, 07-2006, 08-2007, 09-2008, 10-2009, 11-2010. **NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS:** Todas as notas fiscais de compras do período de 13/09/2000 até 31/12/2010 foram extraviadas.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ULIANO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.483.657/0001-21, I.E. nº 13.353.722-6, comunica o extraviado dos documentos fiscais tais como, BLOCOS NF SÉRIE 1 QTS 05 125 a 250 AIDF 244633 12/05/2010, BLOCOS NF SÉRIE 1 QTS 05 01 A 125 AIDF 134485 06/05/2008, BLOCOS NF SÉRIE D QTS 10 001 A 500 AIDF 134484 06/05/2008.

JULIANA MARIA PERES BALADA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.319.589/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.349.516-7, com estabelecimento comercial estabelecido a Rua Sete Quadra 36 numero 05, Bairro Jd Marajoara I, município de Varzea Grande-MT, comunica através deste documento o extraviado de notas fiscais de venda ao consumidor mod.2 de numero 1 a 500, AIDF-e, nº 137163 e 224007, livro de registro de ENTRADAS/SAIDAS/APURAÇÃO DO ICMS nº 001, conforme B.O. nº 2015203696, nos termos da portaria 304/2012.

## EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

O produtor MURILO ANTONIO RUARO (Fazenda Agua Funda) inscrito no CPF: 727.817.181-49 Inscrição Estadual: 13.321.204-1, localizada na ROD. BR 070, KM 200 MAIS 06 KM A DIREITA, ZONA RURAL, no Município de GENERAL CARNEIRO - MT, vem publicar o extraviado em 03 dias das seguintes notas fiscais Nº 01 A 25; DEVIDAMENTE PREENCHIDAS NOTAS MOD. 01, SÉRIE 01 AIDF DE Nº 28784/2006 DE 04/07/2006; Nº 51 A 100 DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; NOTAS MOD. 01, SÉRIE 01 AIDF DE Nº AIDF 145626/2008 DE 15/07/2008. Conforme o boletim de ocorrência Nº 2015.203798. Era o que tinha a expor.

**CARVALHAIS & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 37.490.869/0001-71 e com Inscrição Estadual 13.146.702-6, estabelecida à Av. Ariosto da Riva nº 2021, Centro, município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela sócia **AMELIA DA SILVA**

**CARVALHAIS**, casada, comerciante, portadora do RG nº. 325.902 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 207.411.891-00, residente e domiciliada à Rua G-3, Nº 337, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000, vem comunicar o extraviado dos seguintes documentos:

- Notas Fiscais, modelo D, serie 1, numeração 0001 à 1000;
- Notas Fiscais, modelo D, serie 1, numeração 1001 à 2000;
- Notas Fiscais, modelo D, serie 1, numeração 2001 à 3500;
- Notas Fiscais, modelo D, serie 1, numeração 3501 à 3650;
- Notas Fiscais, modelo 1, numeração 001 à 025;

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CELSE GRIESANG E OUTRO, agricultor, brasileiro, portador do CPF número 234.122.240-49 e Inscrição Estadual nº 13.222.745-2, estabelecido comercialmente a Rua Otávio Pitaluga, 692, 8º andar, centro de Rondonópolis/MT, sócio proprietário da Fazenda Arizona localizada na Rodovia BR 364 km 106, margem esquerda 4 km, Bairro Zona Rural, S/N, município de Alto Garças Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins de direito que foram extraviados as seguintes sequências numérica de formulários contínuos de produtor rural, em branco, modelo 1 e 1 A, sem série, números 4089, 4090, 4091, 4092, 4093, 4094, 4095, 4096, 4097, 4098, 4099 e 4100, no total de 12 notas fiscais autorizados pela AIDF 680312 com validade até 02/03/2017, boletim de ocorrência 2015.202582.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Comunicam o extraviado do Livro Registro de Inventário, as empresas: **Figueiredo Lima e Cia Ltda Epp**, CNPJ 09.022.519/0001-45, I.E. 13343442-7, livro nº 3 ao 5; **Kairo Polo do Karmo Me**, 07.442.001/0001-35, I.E. 13304771-7, livro nº 7; **Schneider e Meirelles Ltda Me**, CNPJ 07.240.494/0001-20, I.E. 13294592-4, livro de nº 8 ao 10; **Sisproseg Monit. e Sist. de Segurança Ltda ME**, CNPJ 07.644.620/0001-02, I.E. 13310689-6, livro do nº 1 ao 6; **Ventorini Autocenter e Mecanica Ltda**, CNPJ 11.207.071/0001-86, I.E. 13378429-0, livro de nº 3; **Wellington Auto Peças Ltda Me**, CNPJ 11.152.146/0001-79, I.E. 13377429-5, livro de nº 1 ao 03; **ID Mesquita e Cia LTDA**, CNPJ 00.805.469/0001-06, I.E. 13164333-9, livro do nº 19 e 20; **Moça Bonita Boutique Ltda Me**, CNPJ 08.289.825/0001-80, I.E. 13325023-7, livro do nº 2 ao 6; **W. F. Lima Mecan. Pesada Ltda - Me**, CNPJ 06.262.478/0001-76, I.E. 13260458-2, livro do nº 6 e 7.

Antonio Pastorelli, produtor rural, inscrito sob CPF nº. 477.447.908-04 e Inscrição Estadual nº. 13.274.812-6, situado à Rodovia BR 364 km 158 a esquerda mais 19, s/nº., fundos, Zona Rural, São José do Povo - MT, comunica o extraviado de Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1A com numeração de 17 a 75 autorizadas pela AIDF 7402005.

A empresa **KALANGO INFORMÁTICA E LAN HOUSE LTDA ME**, com inscrição estadual 13.375.182-1 e CNPJ 09.439.823/0001-92, COMUNICA junto a Secretaria de Fazenda do Estado de MT o Extraviado de Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 com Numeração de 001 à 125 Blocos que foram utilizados.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2015 CIA 0019105-58.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2015 - CIA 0019105-58.2015.8.11.0000**, no dia **10 de agosto de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30,

horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "C.I. n. 2/2015 - Divisão de Manutenção, que encaminha o Termo de Referência n.03/2015, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de Brise Metálico H2 com inclinação de 60º, com objetivo de atender as necessidades do Tribunal de Justiça - fachada dos fundos dos Gabinetes dos Desembargadores." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 20 de julho de 2015.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 033/2015  
- CIA. 0025769-08.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2015, CIA 0120611-48.2013.8.11.0000.**

**EMPRESA: MT BLINDADOS LTDA-EPP**  
CNPJ n. 18.453.259/0001-53

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em blindagem de veículos automotores, fins de realizar a blindagem nos veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no **Termo de Referência n. 17/2014"**.

VIGÊNCIA 15.07.2015 à 14.07.2016

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informação).**

Cuiabá, 21 de julho de 2015.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHINI IVOGLO**  
Diretora Administrativa

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE  
A DESIGNAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

AUTOS n.º 2951-36.2015.811.0041 - Código: 955848

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. e TRECINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA e CLAYTON DA COSTA MOTTA

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: CLAYTON DA COSTA MOTTA

ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR (OAB/MT 5.222) E EDUARDO HENRIQUE V. BARROS (OAB/MT 7.680)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS


**FINALIDADE:** FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi determinada a **CONVOCAÇÃO** de todos os **CREDORES/INTERESSADOS** na Recuperação Judicial das empresas TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA e TRECINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA, no Processo nº 2951-36.2015.811.0041 -

Código: 955848, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a **ASSEMBLEIA GERAL** a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual se encontra a disposição para consultas nesta Vara. A Assembleia Geral **realizar-se-á no Hotel Deville Cuiabá situado à Av. Isaac Póvoas, nº 1000, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.032-015, em 1ª convocação no dia 1º de setembro de 2015 às 8h:00 e, em 2ª convocação no dia 9 de setembro de 2015 às 8h:00. DECISÃO:** "Id. 955848 Vistos. 1) (...). 2) Levando em conta a

razoabilidade da data informada pela recuperanda e administrador judicial através da petição conjunta de fls. 2211/2212, convoco a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação, a qual se realizará no dia 01/09/2015, às 8h, em primeira convocação, e no dia 09/09/2015, também às 8h, em segunda convocação, no Hotel Deville Cuiabá, situado na Av. Isaac Póvoas, nº 1000, Cuiabá/MT. Expeça-se Edital para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), intimando-se de imediato a recuperanda para providenciar a publicação na imprensa oficial (art. 191, LRF) no prazo de 48 horas, e comprovar a circulação nos autos em igual prazo. (...). Intime-se. Às providências. Claudio Roberto Zeni Guimarães, Juiz de Direito".

**ADVERTÊNCIAS:** Credor(es) poderá(ão) ser representado(s) na Assembléia Geral por mandatário(s) ou representante(s) legal(ais) desde que entregue(m) ao Administrador Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2015.

  
**Marina Roberta da Silva**  
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 3452-12.2012.811.0003 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO PARTE RÉ: XAVIER LOPES & SOUZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.154.414/0001-87 e SILVIO CESAR XAVIER LOPES, inscrito no CPF: 572.281.910-72. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, XAVIER LOPES & SOUZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.154.414/0001-87 e SILVIO CESAR XAVIER LOPES, inscrito no CPF: 572.281.910-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 23.935,66 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o

processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "Cuida-se de Ação Monitória em que a autora relata ser credora dos requeridos em razão de da Cédula de Crédito Bancário n. 505986 - Cheque Empresarial - de crédito rotativo de liberação de limite da conta corrente n. 50598-6, com limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); QUE, esgotou todos os meios de cobrança, porém, os requeridos se negam a efetuar o pagamento; QUE, a autora é uma sociedade de pessoas e não de capital, razão pela qual a falta de pagamento, por um dos associados, prejudica a empresa associada; QUE, não tem objetivo de lucro. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido, requer o pagamento do principal, no prazo de 15 dias, sob pena de constituição do título executivo. Dá à causa o valor R\$ 23.935,66 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)." DESPACHO/DECISÃO: "Processo: 3452-12.2012.811.0003 (CI 708589) Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul de Mato Grosso Requerido: Xavier Lopes & Souza Ltda Me e Silvio Cesar Xavier Lopes Vistos, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul de Mato Grosso, ingressou com a presente ação em face de Xavier Lopes & Souza Ltda e Me e Silvio Cesar Xavier Lopes. A pretensão visa o cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 11 de abril de 2012. João Alberto Menna Barreto Duarte Juiz de Direito" "Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. Nesse sentido: "AÇÃO RESCISÓRIA - INDICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC - FALÊNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL - FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO - PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS, INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - ÔNUS DO AUTOR NÃO DESINCUMBIDO - PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 232, I, DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta a afirmação do autor ou a certidão do oficial quanto à presença das circunstâncias previstas nos incisos I e II do art. 231 do citado Código Processual. (AR, 29922/2010, DES.SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/03/2011.). Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo." Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 11 de maio de 2015. Thais Muti de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 5695-34.2009.811.0002 Código 225427. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO

VOLKSWAGEN S/A. ADVOGADO DO AUTOR: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO. PARTE RÉ: MARILZA TEODORA ADANIYA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/5/2015. VALOR DA CAUSA: R\$ 37.593,24. FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA, MARILZA TEODORA ADANIYA, BRASILEIRA, CPF/MF Nº 581.686.151-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, contestar o pedido (CPC- art. 297), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A-DOS FATOS Pela inclusa "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" Nº 15793904 firmado em 17 de setembro de 2.007, o requerente concedeu a Requerida, um crédito (valor líquido) de R\$ 31.050,00 (Trinta e um Mil e Cinquenta Reais), já incluídos os encargos iniciais de financiamento, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 60 (Sessenta) prestações mensais de R\$ 803,79 (Oitocentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) cada uma, ocorrendo o vencimento da primeira em 17/10/2007 e o da última em 17/09/2012. Este empréstimo ensejou a requerida a comprar o seguinte bem: Modelo SAVEIRO CITY 1.6M(GER.4), MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MT/NJB 7849, CHASSI 9BWEB05W88P042079, COR PRETO NINJA, MOVIDO GASOLINA/ALCOOL. Em garantia do contrato de financiamento, a Requerida Ofereceu ao Requerente, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o veículo acima descrito, tornando-se, de conseqüência, alienante e depositária do bem, com as responsabilidades previstas no Artigo 1º, do Dec.Lei nº 911/69. A Requerida NÃO PAGOU no vencimento as PRESTAÇÕES VENCIDAS nos dias 17 de Dezembro de 2.008 (Prest nº 15/60) à 17 de Março de 2009 (Prest. nº 18/60), perfazendo o montante de R\$ 3.834,06 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Seis Centavos), já acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, atualizado até 28/04/2009, estando a mora devidamente comprovada nos termos do Artigo 2º, §2º, do Dec.Lei nº 911/69 (doc.junto), já acrescida de multa contratual e comissão de permanência, e as PRESTAÇÕES VINCENDAS de nº 19/60 à 60/60, no valor de R\$ 33.759,18 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), atualizadas até 30/04/2009 estando a mora devidamente comprovada nos termos do Artigo 2º, §2º, do Dec.Lei nº 911/69 (doc.junto). A Requerida está a DEVER ao Requerente a importância de R\$ 37.593,24 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), referente ao saldo devedor do contrato (PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS) devidamente calculado até a data de 28/04/2009, vez que não cumpriu o pactuado, nos termos da legislação específica. DESPACHO: Vistos, em correção. 1. Cuida-se de ação de depósito proposta por BANCO VOLKSWAGEN S/A, devidamente qualificado e representado, em desfavor de MARILZA TEODORA ADANIYA, também devidamente qualificada, visando a satisfação do débito descrito nos autos. 2. Pois bem, considerando que a requerida não foi localizada para ser citada, considerando ainda que, da consulta de outro endereço pelos sistemas disponibilizados ao Poder Judiciário restou negativo, defiro o pedido de fls. 121/122 e determino para que a requerida seja citada, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido (CPC - art. 297). 3. Intime-se. 4. Às providências. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos do processo. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Várzea Grande - MT, 8 de julho de 2015. ANA PAULA GARCIA DE MOURA - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL - MT - **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 30154-80.2009.811.0041 - 394442 - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário - PARTE AUTORA: SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - PARTE RÉ: CONDUELLI CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - ME - CITANDO(A, S): Conduelli Condutores Elétricos Ltda - Me - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/9/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 7.629,84 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

- RESUMO DA INICIAL: A Requerente é uma empresa que atua no ramo da prestação de serviços de transportes, empregando, atualmente, 80 pessoas diretamente, e 20 de forma indireta, sendo muito bem conceituada neste Estado, graças à lisura com que sempre conduziu os seus negócios, ao longo de 14 anos de atividades, realizadas com muita dedicação e responsabilidade. Em data de 05/02/2009, a Requerente transportou mercadoria para a empresa Requerida (fios elétricos), no valor de R\$ 3.636,51 (...), destinada ao cliente, Sr. Érico Aparecido, residente na Comarca de Sorriso-MT. O transporte da mercadoria acima mencionada fora realizado até a cidade de Rondonópolis-MT, a pedido da Requerida, tendo ela [a mercadoria] sido entregue ao Sr. Wellington Henrique, representante comercial da Requerida, que, por sua vez, a entregaria ao seu destinatário, Sr. Érico. Em meados do mês de Maio/2009, a Requerente recebeu boletos de cobrança relativos a notas fiscais faturadas pela Requerida, no valor total de R\$ 7.272,33 (...), fato que a deixou surpresa, pois não realizou com ela qualquer transação comercial, que justificasse indigitada cobrança, mesmo porque a atividade comercial desenvolvida pela Requerente é prestação de serviços e não compra e venda de materiais. Visando inteirar-se sobre o que poderia estar ocorrendo, e ponderar sobre o equívoco da emissão das retro citadas notas fiscais e boletos bancários, a Requerente tentou contactar a Requerida, restando, porém, infrutífero o seu intento, visto que ninguém atendeu as ligações que realizou, através dos prefixos telefônicos informados nas notas fiscais, nem tampouco respondeu aos e-mails enviados, fato que levou a desconfiar de que estava sendo vítima de uma fraude, pois efetuou consulta do CNPJ da Requerida, junto a SERASA, ocasião em que constatou a existência de inúmeros registros (doc. anexo). Enquanto a Requerente tentava estabelecer contato com a Requerida, fora recebendo outros boletos bancários, nos mesmos valores e com os mesmos vencimentos. Sem saber o que fazer diante de tal situação, a Requerente ficou ainda mais preocupada, visto que além de nada dever à Requerida, temia que esta inscrevesse seu nome nos bancos de proteção ao crédito, por conta das indigitadas cobranças, hipótese que certamente lhe ocasionaria prejuízos, pois necessita manter seu nome 'limpo' na praça, para executar as suas atividades comerciais, sobretudo em razão de possuir inúmeros caminhões 'rodando' nas estradas do nosso País, cujos abastecimentos são pagos através de cheques da Requerente, que são 'consultados' diariamente. Em razão dos fatos acima, a Requerente efetuou a devolução dos boletos de cobrança ao Banco do Brasil, já que não possui qualquer pendência junto a Requerida, - como de fato não possui, esclarecendo-lhe a razão da devolução (doc. anexo). Paralelamente à providência acima, a Requerente acionou a sua filial, estabelecida na cidade de Rondonópolis-MT [local onde entregou a mercadoria que havia transportado para a Requerida], para obter informações acerca do atual paradeiro da Requerida, através do representante legal que recebeu as mercadorias, Sr. Wellington, resultando ainda maior a sua surpresa, ao obter deste, a afirmação de que o mesmo havia se apropriado daquela mercadoria, como forma de compensar o crédito que possui junto à Requerida, proveniente das comissões que não lhe foram pagas por esta. Perplexa com a justificativa acima, e visando resguardar-se, a Requerente procurou a Polícia, através do seu colaborador

estabelecido em Rondonópolis, registrando o ocorrido, conforme se infere do doc. anexo. Frisa-se que na ocasião, os policiais tentaram estabelecer contato com o Sr. Wellington, que, por sua vez, ficou de resolver aquela situação junto à Requerida, com o que acreditara a Requerente. Através da delegacia de Rondonópolis-MT, a Requerente teve acesso ao fax do 'pedido' (e demais documentos) enviado pela Requerida, confirmando o pedido que o seu cliente, Sr. Érico, efetuou através do seu representante, Sr. Wellington, comprovando, assim, o vínculo deste com a Requerida. Todavia, a perplexidade da Requerente com toda essa situação chegou ao ápice, ao receber notificação do Cartório de Protestos da Comarca de Cuiabá, instando-a a pagar as duplicatas n.ºs 6524/25A, 6524/25B, 6524/25C e 6524/25D, todas no valor de R\$ 1.818,06 (...), conforme se infere da cópia anexa, fato que a levou a tomar providências urgentes, no sentido de tentar, novamente, conseguir contato com a Requerida, para fins de resolver o lamentável episódio. Contudo, tal tentativa novamente restou infrutífera, e para maior angústia ainda da Requerente, o protesto dos multicitados títulos foram efetivados. Com efeito, conforme se infere das notas fiscais (NF006524=R\$6.264,68 e NF006525=R\$1.007,55), a somatória delas resulta R\$ 7.272,33 (...), correspondendo, assim, a soma dos boletos que a Requerente recebeu (tanto os primeiros como os que chegaram depois). Diante das Notas Fiscais e as informações consignadas nelas, a Requerente passou a procurar, novamente, informações que pudessem dar suporte à cobrança contra si efetuada pela Requerida. Todavia, não obteve resposta aos e-mail's que enviou ao endereço virtual registrado nas notas fiscais da Requerida, nem tampouco aos telefonemas que realizou, através dos prefixos constantes das referidas Notas. Diante do fato acima, a Requerente houve por bem contactar a gerente da sua conta, do Banco do Brasil, visando solicitar-lhe auxílio, tendo ela prontamente atendido tal solicitação, informando-lhe outros prefixos telefônicos da Requerida (doc. anexo). Alguns prefixos a Requerente já havia tentado contato, e continuava sem êxito; insistiu tentando através de outros prefixos, até que, finalmente, 'num' deles atendeu a Sra. Gabriela, funcionária da Requerida, que informou-lhe que realmente a Requerente não constava cadastrada como cliente. Em face da informação acima, a Requerente indagou a referida funcionária (Gabriela), o motivo pela qual estava sendo cobrada, sendo que esta, após solicitar auxílio a uma colega de trabalho ["Ziza"], transferiu-lhe o telefonema, frisando-se que esta outra funcionária, de igual modo, nada fez para resolver o impasse. Com efeito, os indigitados protestos estão causando enormes prejuízos à Requerente, visto que já está impedida de renovar cheque especial e o seguro de cargas, que lhe é fundamental para a viabilização dos seus negócios. Foi-lhe negado crédito para a aquisição de um caminhão, em razão dos malsinados protestos, não tendo conseguido, também, obter financiamento junto ao Banco Real, nem através do Finame, onde existe excelente oportunidade para aquisição de novos caminhões, a preços extremamente mais acessíveis. Além do mais, em razão dos multicitados protestos, a Requerente não consegue incluir os veículos da sua frota no cadastro do Sem-Parar [Pedágio], fato que acaba por ocasionar grande atraso na prestação dos serviços que realiza, em razão de ter que enfrentar fila nos pedágios, não se olvidando dos prejuízos materiais, entre outros transtornos e constrangimentos que nunca necessitou enfrentar. Ressalta-se, por outro lado, que a mercadoria transportada pela Requerente, a pedido da Requerida, destinada ao cliente desta, o Sr. Érico, não fora entregue a este, fato que lhe causou maior indignação ainda, visto que o imposto correspondente fora lançado no conta corrente fiscal do Estado, em nome da pessoa jurídica do Sr. Érico, pois a mercadoria ingressou no Estado, através do EDI e CNPJ da sua empresa (DOC.22). Ainda intrigada com tal situação, a Requerente buscou em seus arquivos, o CTR (Conhecimento de Transporte Rodoviário) n.º.568502, emitido por ela em São Paulo-SP, para viabilizar o transporte efetuado para a Requerida, no qual consta a assinatura do representante legal desta, comprovando, assim, a entrega [e recebimento, pela Requerida], da mercadoria transportada pela Requerente. Com efeito, tal fato ocorreu no final do mês de Maio/2009, tendo, o transporte realizado para a Requerida, sido executado pela Requerente no começo do mês de Fevereiro/09, sendo certo que desde

então nenhuma pessoa havia contactado a Requerente, com vistas a reclamar-lhe algo. Acresce consignar, que no início do ano, mais especificamente em 28/01/09, o Sr, Welington Henrique, representante da Requerida, esteve na empresa Requerente, na filial estabelecida em Rondonópolis-MT, comunicando-lhe que estava enfrentando problemas com as entregas de mercadorias no interior do Estado. Assim, considerando que, à época, a Requerente somente executava transportes para Cuiabá e Rondonópolis-MT, a Requerida, através do seu preposto, solicitou que a entrega ocorresse em Rondonópolis, ponderando que ele mesmo [Welington], receberia a mercadoria e a distribuiria aos clientes da Requerida, conforme se infere dos doc's anexos. Essa foi a razão, aliás, pela qual a mercadoria transportada a pedido da Requerida fora entregue ao Sr. Welington, pois este sempre lhe fora apresentado como representante dela, conforme restará efetivamente comprovado no decorrer da instrução processual. Somente após, foi revelado pelo referido representante, à Requerente, que o mesmo havia se apropriado da mercadoria, como forma de compensar as comissões que a Requerida ficou-lhe devendo, para espanto da Requerente. Com efeito, o doc. anexo, por si só comprova o vínculo existente entre o Senhor Welington e a empresa Requerida, visto que os dados constantes do 'pedido' (anexo) coincidem com a injusta cobrança praticada por esta contra a Requerente. Tem-se, pois, a absoluta ausência de responsabilidade da Requerente, relativamente à mercadoria que transportou para a Requerida e ao valor correspondente, que vem lhe sendo indevidamente cobrado, haja vista que se a Requerida possui um representante para a região de Cuiabá e Rondonópolis (doc's anexos) e este representante recebe e se apropria da mercadoria que a Requerente transportou, como pode esta ser cobrada por isso??? Aliás, para demonstrar, ainda mais, o absurdo praticado pela Requerida, basta verificar o valor das Notas Fiscais relativas à mercadoria transportada pela Requerente, no dia 05/02/09, diverso daquele constante dos boletos que lhes fora enviados no mês de Maio/09, bem como do pedido correspondente, numa típica prática de sonegação fiscal, o que é mais absurdo ainda. Além de omitir o verdadeiro valor da operação, induzindo em erro a transportadora/Requerente, que acabou cobrando valor menor do que deveria, pelos serviços prestados, ainda lhe causa enormes transtornos e cobrança indevida, e o que é pior, em valor correspondente ao dobro do que fora registrado nas notas fiscais, e diga-se, o que é outro absurdo! Acresce salientar, por oportuno, que a Requerente, até o presente momento, não recebeu pela contra-prestação do serviço de transporte que executou à Requerida, sendo válido ressaltar, inclusive, que o valor que a mesma havia estabelecido, para a execução de tal serviço (R\$97,75), fora baseado no valor que lhe havia sido repassado pela Requerida, ou seja, R\$ 3.636,51 (...). Entretanto, a Requerente tomou conhecimento posteriormente, que o real valor da mercadoria transportada [confessado pela própria Requerida] é R\$ 7.272,33 (...). Desse modo, o valor do crédito da Requerente, pelo transporte que executou para a Requerida, é de R\$195,50(...), pelo qual deverá ser condenada a pagar. É lamentável a conduta da Requerida, que está causando à Requerente, injustos transtornos e prejuízos, visto que, com o propósito de aumentar a sua frota, a Requerente resolveu aproveitar o incentivo concedido pelo Governo Federal, que reduzia o IPI até o dia 30/06/2009. Tentou, assim, adquirir um novo caminhão, que custava em torno de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Com a redução do IPI, o preço do aludido caminhão cairia para R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), viabilizando, assim, uma economia de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), que representa grande monta para a Requerente, que é uma empresa de pequeno porte. Para não perder o benefício acima, a Requerente necessitaria 'levantar' o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de Leasing Financeiro (Banco BRADESCO). Contudo, não logrou êxito em seu intento, devido aos protestos "sub iudice", efetivados a pedido da Requerida, amargando, assim, injustos constrangimentos e prejuízos. Como a Requerente não logrou o financiamento no Banco Bradesco, que lhe oferecia melhores taxas e prazos de quitação do débito correspondente, e considerando que não queria perder o benefício da redução do IPI, que venceria em 30/06/09, a Requerente houve por bem

tentar, junto ao Banco Real, um empréstimo, contudo, seu cadastro novamente não foi aprovado. Ainda tentando outras possibilidades, a Requerente tentou obter capital de giro - "Giro Automático" -, no valor de R\$ 210.000,00 (...), empréstimo no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil) e outro, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Entretanto, nenhum deles fora aprovado, em razão dos indigitados protestos, para o inconformismo da Requerente. Em face dos fatos retro esposados, evidente restou a injustiça praticada pela Requerida, contra a Requerente, bem como que os títulos protestados são nulos por vício formal, em face da inexistência de origem dos mesmos, conforme já esposado, e em tal fato justifica-se a propositura da presente ação, que visa obter a declaração, judicial, de Nulidade dos mesmos, bem como indenização por danos, morais e materiais, em decorrência dos atos irresponsáveis praticados pela Requerida, contra a Requerente, ocasionando-lhe injustos prejuízos e constrangimentos. Com efeito, inegáveis são os prejuízos advindos da lavratura de protesto contra qualquer pessoa. No caso em análise, a situação a que a Requerente fora injustamente submetida pelo ato praticado pela Requerida, lhe causou - e continua causando -, sérios transtornos e dissabores, além de prejuízos materiais e morais, visto que como senão bastassem os esforços empreendidos por ela, no sentido de resolver o impasse amigavelmente, os quais resultaram infrutíferos, ainda teve seu nome inserido no Cartório Privativo de Protestos desta Capital, por conta de um débito que jamais lhe pertenceu. É oportuno reprimir, que a Requerente é uma empresa séria e responsável, estando no mercado Matogrossense há muitos anos, sempre zelando por manter sua idoneidade junto aos seus clientes, funcionários e fornecedores, cumprindo, com rigor, suas obrigações sociais, trabalhistas e comerciais. Tem-se, pois, caracterizada a responsabilidade da Requerida, frente ao ato injusto que praticou contra a Requerente, devendo, assim, ser responsabilizada a compor os danos materiais e morais suportados por esta, até mesmo para que evitem praticar atos de igual jaez. - DESPACHO: "Vistos etc. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de débitos proposta por Solidez Transportes Ltda contra a empresa Conduelli Condutores Elétricos Ltda-ME, com pedido de Indenização por Danos Materiais e cancelamento/suspensão dos efeitos do protesto, em razão de duplicatas, emitidas em seu nome, sustentando não deve nada a requerida. Alega que: na data de 05/02/09 transportou mercadoria para a empresa requerida, no valor de R\$3.636,51; em meados do mês de maio/09 recebeu boletos de cobrança relativos a notas fiscais faturadas pela requerida, no valor total de R\$7.272,33; não realizou com a requerida nenhuma transação comercial, pois sua atividade é de prestação de serviço e não de compra e venda; os protestos das duplicatas nº 6524/25A, 6524/25B, 6524/25C e 6524/25D, no valor de R\$1.818,06 cada, é indevido; não deve nada a requerida; entrou em contato com a requerida por diversas vezes, não obtendo êxito; efetuou a devolução dos boletos ao Banco do Brasil; registrou o ocorrido na Polícia de Rondonópolis/MT; recebeu a notificação dos Protestos das duplicatas, sendo efetivados. Discorre acerca dos danos que a negativação vem lhe causando e do direito. Que diante dos fatos relatados, propôs a presente ação. Pede a título de antecipação de tutela a suspensão dos efeitos dos protestos. Ao final pede a condenação da empresa ao pagamento de indenização a título de danos materiais. Dá a causa o valor de R\$7.629,84, instruiu o pedido com os documentos de fls. 30 a 148. DECIDO. Os documentos trazidos com a inicial demonstram o alegado protesto (fls. 14/17). Assim, diante da indicação do protesto e da afirmação do autor de que não efetuou negócio de compra e venda com a requerida, bem como sustenta que não deve os valores cobrados. DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, mediante caução para determinar a suspensão dos efeitos dos protestos em relação aos títulos descritos na inicial e protestados em nome do autor, no valor de R\$1.818,06 cada um. Oficie-se ao Cartório de Protesto do 4º Serviço Notarial de Cuiabá solicitando a suspensão dos efeitos dos protestos questionados. Com fundamento no artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor inverte o ônus da prova, cabendo a requerida comprovar o débito e entrega das mercadorias, eis que ela detém os documentos que originaram o débito que está sendo cobrado. Intime-se e cite-se a requerida, via correio com aviso de recebimento conforme dispõe

o artigo 221 do CPC, para contestar a ação no prazo de quinze dias, devendo constar na carta de citação que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor (artigo 285 do CPC).” “Vistos etc. Defiro a citação por edital. Expeça-se o edital”. Cuiabá - MT, 5 de setembro de 2014. **Nelita Bandeira Duarte** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 2332-92.2004.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQÜENTE(S): ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA. EXECUTADO(A,S): LÚCIA HELENA SOARES FALCÃO. CITANDO(A,S): Executados(as): Lúcia Helena Soares Falcão, Cpf: 31444423134 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, Nº 188, Bairro: Consil, Cidade: Cuiabá-MT, atualmente em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 27/01/2004. VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.094,18 (vinte e quatro mil, e noventa e quatro reais e dezoito centavos) atualizado em 26/11/2012. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de execução de título extrajudicial fundado em cheque ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Jardel Silva de Abreu, digitei. Cuiabá - MT, 22 de maio de 2015. Jardel Silva de Abreu - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 30158-78.2013.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQÜENTE(S): TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. EXECUTADO(A,S): JURACI CORDEIRO DE TOLEDO. CITANDO(A,S): JURACI CORDEIRO DE TOLEDO. CNPJ: 32935504000190, brasileiro(a), Endereço:atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 24/07/2013. VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.159,41. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Afirma a parte exequente que a parte executada adquiriu em sua empresa um veículo VW JETTA 2.0T, chassi: 3VVWLN6168DM019898, Cor Branco Cristal, Ano Fabricação 2012/2013, porém o cheque recebido retornou por insuficiência de fundos. Em contato com a parte exequente afirma que não logrou êxito em acordo. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá-MT, 13 de julho de 2015. **Marcia Suzana Chupel** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**Edital n. 82/15 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 07 de Agosto de 2015 - 6ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 10512/2015 - às 13h00min** - CLASSE V- Representante: OI S/A (Procuradores (as). Dra: Elen Marques Souto -OAB/RJ 73.109/O, Dr. Fabricio Cardoso de Farias Martins - OAB/RJ 102.662/O, Dr. José Augusto Fonseca Moreira - OAB/DF 11.003/O e Dra. Thais Fátima dos Santos Camargo - OAB/MT 7.424/B) - Representado: J.B.G.S (Advogado: Joaquim Baltazar Garay da Silva - OAB/MT 3.535/B) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 21 de Julho de 2015. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**Edital n. 83/15 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 07 de Agosto de 2015 - 7ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 10513/2015 - às 13h30min** - CLASSE V- Representante: OI S/A (Procuradores (as). Dra: Elen Marques Souto -OAB/RJ 73.109/O, Dr. Fabricio Cardoso de Farias Martins - OAB/RJ 102.662/O, Dr. José Augusto Fonseca Moreira - OAB/DF 11.003/O e Dra. Thais Fátima dos Santos Camargo - OAB/MT 7.424/B) - Representado: A.R.G (Advogado: Ademir Rosa Gomes - OAB/MT 11.390/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 21 de Julho de 2015. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**Edital n. 84/15 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 07 de Agosto de 2015. às 14h00min - 4ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:1) Processo n. 7.849/12 - CLASSE I - Representante: C.V.S (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O) - Representado: J.C.R (Advogado: Júlio Cesar Rodrigues - OAB/MT 6.166/O; Defensor dativo: Thiago Adelmo Chimati Peruchi- OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 2)Processo n. 7.890/12 -CLASSE I-Representante: R.Y.S (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O)- Representado: J.P (Advogado: João Peron - OAB/MT 3.060/O; Defensor dativo: Thiago Adelmo Chimati Peruchi- OAB/MT 14.519/O )- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.3)Processo n. 9.523/14 - CLASSE I-Representante: G.S (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O) - Representado: A.F.M (Advogado: Dr. Adjayme de Faria Melo - OAB/RN 7.464/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.4) Processo n. 9.421/14 -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: W.F.L.F (Advogado: Wesley Francisco Lins de Faria - OAB/MT 13.126/B; Defensor Dativo. Dr: André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relator: Rogério de Barros Curado.5)Processo n. 9.279/14 - CLASSE I-Representante: R.N.L.A (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenez de Freitas - OAB/MT 6.776/O - Representado: R.A.C (Advogada: Regiane Alves da Cunha - OAB/MT 7.712/O; Procurador: Ademir Joel Cardoso - OAB/MT 3.473/A) - Relator: Rogério de Barros Curado.Nada mais. Cuiabá, 21 de Julho de 2015. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".